



Pernambuco, 13 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2749

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga-se permissões do serviço de táxi da municipalidade e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do trânsito da cidade aguapretana;

CONSIDERANDO diversas notícias de alienação indevida da permissão do serviço de táxi no município da Água Preta;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de todos profissionais que desenvolvem o serviço de táxi, levando em consideração o interesse público, em especial no que concerne à segurança;

CONSIDERANDO dever ser o número de permissões de táxis proporcionais aos números de habitantes;

CONSIDERANDO o estado de calamidade em que a gestão atual receber a municipalidade, não existindo informações claras e precisas acerca dos atos de permissão, tampouco sobre a fiscalização sobre tais serviços;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão pública atuar sempre com zelo e presteza no que concerne à garantia do interesse público, em especial à segurança dos aguapretanos;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de controle dos atos administrativos, dada a ausência de transição efetiva pela gestão anterior.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as permissões de serviço de táxi anteriormente conferidas pela municipalidade.

§1º - Deverá a secretaria de finanças do município individualizar os cidadãos a quem tais permissão foram anteriores concedidas, indicando para que a administração proceda com ofício ao DETRAN para as providências devidas;

§2º - Fica reservada à administração pública o poder administrativo de polícia, estando autorizada aos meios permitidos em Direito para garantir a preservação do interesse público.

Art. 2º - A municipalidade promoverá novos cadastros para novas permissões de táxi, podendo, aquele que teve sua permissão revogada, realizar novo cadastro para tal finalidade, através da diretoria de tributos e fiscalização.

Art. 3º - Pode ser permissionários do serviço de táxi na municipalidade:

Profissional autônomo;
Aposentado.

§1º - O permissionário do serviço de táxi só poderá ter incluído no seu cadastro econômico um único veículo destinado ao transporte de passageiros na categoria de aluguel.

Art. 4º - O pedido inicial de permissão para prestação do serviço de táxi deve ser instruído com os seguintes documentos, além de outros que forem estabelecidos:

Carteira de identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência;
Carteira de Habilitação;
Certificado de licenciamento anual atualizado pelo DETRAN/PE.
Bons antecedentes, conforme atestado fornecido pelas autoridades competentes;
Estar quites com os tributos municipais, conforme certidão emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - São obrigações do permissionário, além de outras já previstas neste regulamento:

Deverá, quando em via pública, ficar à disposição do público;
Respeitar as disposições das leis e regulamentos em vigor e do respectivo termo de permissão;
Manter o veículo em boas condições de funcionamento, higiene e segurança;
Registrar o veículo no órgão competente junto à Prefeitura Municipal;
Respeitar a distribuição dos pontos e áreas de trabalho;
Efetuar alteração cadastral caso haja mudança de veículo cadastrado;
Afixar no veículo as propagandas institucionais determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente para essa finalidade.

Art. 6º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sob pena de cassação da permissão concedida, apreensão do veículo e multa, transferir a terceiros a permissão concedida.

§1º - A permissão é pessoal e intransferível, limitada ao fim expresso constante do decreto permissionário;

§2º - O permissionário que cessar as suas atividades retirará da praça o veículo que dirige e procederá a baixa de sua permissão, retornando

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito de Altinho - PE, em 4 de janeiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Altinho - PE

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:DC3F1238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N° 094, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:16E09E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município de Arcoverde com a interveniência da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA. O OBJETO do presente CONTRATO é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sob o regime de gestão associada em todo o território do Município de Arcoverde. Os serviços prestados pela COMPESA, com exclusividade, terão um prazo de 50 (cinquenta) anos.

Arcoverde-PE, 19 de maio de 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayanna Karlla Dantas Estevam

Código Identificador:363AFDD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

- EDITAL 001/2012 DE CONVOCAÇÃO -

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRIDAÇÃO, obedecendo à Lei Orgânica Municipal, em respeito ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, e o Estatuto do Servidor Estadual, ao qual o município de Barra de Guabiraba, acompanha; CONVOCA todos os SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, a se apresentarem em seus locais de trabalho (departamento), nos quais são lotados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, após publicação deste edital, ou justificar sua impossibilidade de fazer devidamente comprovada.

O ato de provimento encontra-se publicado no Diário Oficial Eletrônico e do município, mural de todas as Secretarias, inclusive no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, s/nº, centro, Barra de Guabiraba-PE, CEP:55.690-000.

A apresentação do servidor, deverá ser feita no setor responsável, e cada servidor comparecer ao trabalho de forma contínua, dentro da carga horária devida, devendo no ato pegar Declaração de Comparecimento, pelo responsável do setor ao qual servidor é vinculado.

1-LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS
Rua: Miguel Teixeira de Carvalho, s/nº, Barra de Guabiraba-PE.
Horário: 08:30 às 11:30 horas.

2-LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Maria Gualberto Chaves, nº23, centro, Barra de Guabiraba-PE
Horário:8:30 às 11:30 horas

3-LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA :Laurentino Santos, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba-PE
Horário: 8:30 às 11:30 horas

4-LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: Miguel Teixeira de Carvalho, nº103, Barra de Guabiraba-PE
HORÁRIO: 8:30 às 11:30 horas

5-LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RUA: Miguel Teixeira de Carvalho, s/nº, Barra de Guabiraba-PE.
HORÁRIO:8:30 às 11:30

6-LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA: Jucelino Kubitschek, s/nº, Nova Esperança, Barra de Guabiraba-PE
HORARIO: 8:30 às 11:30

7-LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COORDENADORIA DA MULHER
RUA : Luarentino Santos, s/nº, centro, Barra de Guabiraba-PE.
HORÁRIO: 8:30 às 11:30
O não comparecimento no prazo supra estabelecido será interpretado como abandono, terá seus pontos zerados, e o procedimento administrativo aberto.

Barra de Guabiraba-PE, 11 de janeiro de 2021.

MANUELA LIRA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:CBE090DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ANULA CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE
CONVOCAÇÃO N.º 001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é facultada à Administração Pública rever seus próprios atos, procedendo com o controle interno da legalidade de sua atuação, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, assim como Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que o Município de Brejinho/PE, pelo Decreto Municipal de nº 095/2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, amparados pelo

Decreto Legislativo n.º 164, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa de Pernambuco e suas posteriores alterações e Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe o Município de Brejinho, até 31 de dezembro de 2021, de admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal considera não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei 101/2000;

R E S O L V E

ANULAR o Edital de Convocação nº 007/2020, do Concurso Público nº 001/2016, sem prejuízo a eventual nova convocação, desde que se atenda o disposto no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSON MAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9E8622F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETO N.º 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o longo período de estiagem no município de Brejinho – PE permanece e aumentam os problemas socioeconômicos, fazendo com que o Município e sua Administração adote medidas emergenciais para minimizar a falta de água em todo o município e suas comunidades;

Considerando o esvaziamento do único reservatório de água que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, decorrente do longo período de baixa precipitação pluviométrica, obriga a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume de água a população urbana e comunidades rurais;

Considerando que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à qualidade de vida da população;

Considerando que as existem muitas localizações no Município (Placa de Piedade, Ambó, Vila de Fátima, dentre outras), que não possuem poços tubulares com capacidade para atendimento de abastimento;

Considerando que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

Considerando a Decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto nº 0131/2020 de 31 de Julho de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto nº 0131/2020 de 31 de Julho de 2020.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Situação de Emergência", observada a legislação de regência, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de combate e reabilitação da estiagem.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 11 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E3D7C7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Proibição de retirada de águas de chafariz públicos para lavagem de veículos, calçadas e utilização de mangueiras devido a declaração de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o longo período de estiagem no município de Brejinho – PE permanece e aumentam os problemas socioeconômicos, fazendo com que o Município e sua Administração adote medidas emergenciais para minimizar a falta de água em todo o município e suas comunidades;

Considerando o esvaziamento do único reservatório de água que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, decorrente do longo período de baixa precipitação pluviométrica, obriga a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume de água a população urbana e comunidades rurais;

Considerando que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à qualidade de vida da população;

Considerando que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

Considerando a Decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto nº 0131/2020 de 31 de Julho de 2020 e prorrogação conforme DECRETO nº. 011/2021 de 11 de janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica permanentemente proibido a retirada de águas de chafariz públicos para lavagem de veículos, calçadas e utilização de mangueiras devido a declaração de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias à fiscalização e autuação aos que infringirem a determinação deste Decreto, podendo inclusive aplicar multas por descumprimento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 11 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8134CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 011/2020, DE 12 DE JANEIRO 2021

DECRETO N.º 011/2020, DE 12 DE JANEIRO 2021

EMENTA: FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado a Medida Provisória 1021, de 31 de dezembro de 2020, decretando que o salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2021 será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

CONSIDERANDO que anualmente o Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, reajustará o valor do salário mínimo na mesma data e com o mesmo índice aplicado pelo Governo Federal, como reza o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 436, de 03 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - As grades de vencimento base da menor remuneração dos cargos públicos ativos, comissionados e contratados temporariamente, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Brejinho passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2021, com o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - As disposições do presente Decreto são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdênciaria em vigor.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores contemplados e a devida correção na folha de pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C82AB8CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2021

Processo N.º 004/2021. Pregão Eletrônico N.º 002/2021. - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE. **Valor Máximo: R\$ 194.758,11** (Cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 13 de janeiro de 2021 às 10h00min, Abertura das mesmas ocorrerão no dia 27 de janeiro de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 27 de janeiro de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 12 de Janeiro de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9DB480BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 070/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

PROCESSO N.º 070/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020 - **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, CNPJ: 27.600.270/0001-90, interpôs recurso administrativo contra sua Inabilitação no dia 05/01/2021. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo NÃO PROVIMENTO do recurso. A Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa vencedora do Processo Supracitado foi: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA**, CNPJ: 26.754.510/0001-48

Buíque-PE, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F537F281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 04 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ELAINE AMANCIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Diretor de Departamento Legislativo, lotado na Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C103667E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 05 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: AMAURI FERNANDES DA ROCHA, no cargo comissionado de Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Presidência, símbolo CCGP4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:06CE268F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 06 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo comissionado de Chefe de Contabilidade, lotado na Presidência, símbolo CCGP5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:A9FB5875

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 07 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JOSÉ CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Pessoal, lotado na Presidência, símbolo CCGP6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:7FFD30B1

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 08 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MARCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, lotado na Presidência, símbolo CCGP7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:770D278A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 09 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JACKELYNE SOARES DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Departamento de Pessoal, lotado na Presidência, símbolo CCGP7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:9857D564

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 10 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: HAMILTON SEBASTIÃO DA ROCHA, no cargo comissionado de Chefe de Jornalismo, lotado na Presidência, símbolo CCGP8.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:3306A960

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 11 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, lotado na Presidência, símbolo CCGP10.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:686DA59D

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 12 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de Serviços Gerais, lotado na Presidência, símbolo CCGP11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D47FB88D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 13 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MELISSA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor de Departamento De Pessoal, lotado na Presidência, símbolo CCGP12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:988D4C87

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 14 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: PAULO MATHEUS FELICIANO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado na Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2DCD6807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2020 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 005/2020 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: da Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 1.498.357,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07, vencedora dos itens: 340, 341, 342, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 382, 383, 384, 385, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 416, 417, 418, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 448, 449, 450, 451, 452, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 467, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 496, 506, 508, 509, 510, 511, 512 e 553, com um valor global de R\$: 434.915,81 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos);

ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 343, 344, 349, 380, 381, 397, 410, 411, 412, 447, 474, 492, 494, 503, 504, 505, 552, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563 e 564 com um valor global de R\$: 10.991,31 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos);

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, vencedora dos itens: 1, 20, 21, 59, 80, 109, 110, 111, 126, 150, 168, 193, 223, 226, 252, 272, 298 e 304, com um valor global de R\$: 78.532,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais);

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, vencedora dos itens: 5, 7, 22, 29, 53, 63, 83, 94, 95, 98, 114, 116, 117, 143, 147, 155, 156, 194, 206, 207, 208, 214, 215, 234, e 273, com um valor global de R\$: 181.571,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais);

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens: 2, 13, 18, 19, 28, 31, 90, 97, 100, 115, 138, 151, 197, 219, 221, 241, 281, 284, 293, 299, 544 e 551, com um valor global de R\$: 115.007,00 (Cento e quinze mil e sete reais);

DROGAMEDICA HELIÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.801/0001-48, vencedora dos itens: 123, 224, 236, 322, 333, 387 e 426, com um valor global de R\$: 31.310,50 (trinta e um mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos);

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 12, 134, 140, 253, 283, 315, 338, 414, 491, 527, 531, 532, 533, 535 e 543, com um valor global de R\$: 18.378,00 (dezento mil, trezentos e setenta e oito reais);

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens: 376, 377, 378, 413, 419, 493, 507, 513, 517, 518, 521, 525, 526, 528, 237, 540, 541, 542, 545, 546, 547 e 549, com um valor global de R\$: 8.832,11 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos);

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.943/0001-35, vencedora do item: 324, com um valor de R\$: 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais);

Valor total homologado: R\$: 880.787,73 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou

através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de janeiro de 2021.

DAYANA PIMENTEL DE MELO
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C88083E3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO N. 001/2021

Ementa: Reconhece a Permanência de Estado de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Calçado, e dá outras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus art. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Calçado, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto nº008/2020, de 25 de março de 2020, reconhecido pelo **DECRETO LEGISLATIVO N° 143, DE 8 DE ABRIL DE 2020**.

Parágrafo Único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, produzindo efeitos enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C8B4BE00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Errata de publicação de Termo Aditivo

NA EDIÇÃO N.º ANO XII N.º 2748, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AMUPE PE, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 10 de janeiro de 2021 à 10 de janeiro de 2021.

LEIA-SE: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 10 de janeiro de 2021 à 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A7267D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (COVID-19)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 01/2021.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Calumbi/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Calumbi/PE adotou inúmeras medidas de enfrentamento ao coronavírus através dos Decretos Municipais N.º 010, 011, 012, 015, 022, 025, 027, 035, 048/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação do coronavírus no âmbito do território deste Município de Calumbi/PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que a restrição preventiva de atividades das mais diversas categorias da atividade econômica, atingindo o comércio, serviços e obras, determinados por meio do Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 11 de 25 de março de 2020 e seguintes, sem sombra de qualquer dúvida continua impactando negativamente de modo devastador na economia municipal, de modo a dar continuidade a ações assistenciais à população municipal afetada;

CONSIDERANDO que, mesmo após todas as restrições impostas para a prevenção ao coronavírus, perdurarão relativamente aos comerciantes, prestadores de serviço, trabalhadores e agricultores locais nefastos efeitos sociais e econômicos, os quais, embora incalculáveis no momento, já são previsivelmente devastadores;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município de Calumbi/PE, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria, que decorre diretamente da paralisação e crise da economia local, e de transferências intergovernamentais procede-se justamente no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população;

CONSIDERANDO que sobreditos impactos sociais e econômicos já concretizam atualmente no âmbito local e se antecipam à própria confirmação de casos no Município de Cabrobó/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 11 de 25 de março de 2020 e decretos subsequentes com medidas adicionais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus Artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no Artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de calamidade pública em saúde pública nos termos da LRF, o qual foi aprovado pelo Congresso Nacional, sob a forma do Decreto Legislativo N.º 06/2020;

CONSIDERANDO por fim, o teor do Decreto Estadual N.º 48.833/2020, da lavra do Governador deste Estado de Pernambuco, que declarou Estado de Emergência no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o governo do Estado de Pernambuco, encontra-se em Estado de Calamidade Pública, Decreto N.º 48.833/2020, já reconhecido conforme deliberação da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Decreto Legislativo N.º 09, na data de 24/03/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito de todo o território do Município de Calumbi/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, com vigência pelo prazo de 180 dias para todos os fins legais, prorrogável por igual período, em sendo necessário, caso ainda perdure o Estado de Emergência declarado pelo Município, conforme estipulado pelo Decreto Municipal N.º 11/2020 e, posteriormente, reconhecido no Decreto nº 132/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme exige da Lei Complementar N.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 65.

Calumbi/PE, em 04 de Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:73D79AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
RECADASTRAMENTO PARA TODOS OS SERVIDORES
EFETIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE CALUMBI-PE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 02/2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, aposentados, pensionistas, da prefeitura municipal de Calumbi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais em vigor que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Calumbi/PE.

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, aposentados, pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Calumbi/PE, na forma e datas previstas pela instrução normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O não cumprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendências, sem prejuízo das demais providências se se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Calumbi/PE, em 11 de Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7B8117D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 ESTABELECE
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Estabelece normas e procedimentos para o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de Calumbi.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 02, de 11 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo e contratado do Município.

Considerando a necessidade de coibir os desvios de função e possíveis irregularidades na investidura dos cargos públicos no município;

ESTABELECE:

Art. 1º. Ficam todos os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimento, Licença Prêmio, Aposentado e Pensionistas, obrigados a se recadastrarem de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 2º. DANDO INÍCIO N QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO A 27 DE JANEIRO DE 2021, DAS 08:00 ÀS 13:00.

Art. 3º. No período estipulado acima destacado, conforme disposto no Art. 2º desta Instrução Normativa, todo servidor, na data correspondente de acordo com a sua secretaria de lotação, deverá comparecer ao posto de recadastramento no Prédio da Câmara Municipal de Calumbi, no horário estipulado de posse dos seguintes documentos:

Carteira de identidade; (cópia)
 CPF; (cópia)
 Título de Eleitor; (cópia)
 Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista) (cópia);
 Registro profissional (se exercer profissão regulamentada); (cópia);
 Cartão de PIS ou PASEP (cópia);
 Diplomas de cursos que tenha concluído (cópia);
 Certidão de nascimento/casamento (cópia);
 CPF do CÔNJUGE (cópia);
 Certidão de nascimento dos filhos; (cópia)
 Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos; (cópia) e
 Comprovante de Residência; (atualizado)
 Comprovação de tempo de serviços anterior.

Parágrafo Único. As cópias dos documentos exigidos ficarão retidos no ato do recadastramento, sendo entregue ao servidor recadastrado o protocolo de recadastramento.

Art. 4º. Não será recadastrado o servidor, que comparecer ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação especificada no art. 3º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.

Art. 5º. Excepcionalmente será admitido recadastramento através de Procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento

particular com firma reconhecida, com poderes de representação específicos para realizar o recadastramento junto a Coordenação de Recadastramento e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:

I – se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.

II – se o servidor estiver fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Recadastramento, que será feita por Assistentes Sociais do Município ou servidor designado para este fim.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer na Secretaria de Administração para concluir seu recadastramento.

Art. 6º. Findo o período regulamentar do recadastramento e observadas as situações excepcionais, contempladas no art. 5º desta Instrução, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 02/2021, devendo ser liberado somente após a sua efetiva conclusão.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da suspensão do pagamento da remuneração do servidor e, conforme o caso, a Administração poderá tomar medidas sancionatórias que se apresentem pertinentes, desde que cumprido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º. Fica criada a Coordenada de Recadastramento, formada pelos servidores:

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR;
 CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO;
 LAURA GLORIA SILVA PEIXOTO;
 VERA LUCIA GOMES TELES;
 MARIA DE LOURDES TELES;
 MARCOS ROBERTO LIMA LEÃO;
 AILSON PEREIRA DE SOUZA NETO.

Art. 8º. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi-PE, em 11 de janeiro de 2021.

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
 Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B1029A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

PORTRARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS E
 SECRETÁRIO SUBSTITUTO PARA AS
 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E
 DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em virtude do afastamento temporário do Secretário ALEX JENNER NORAT de suas funções por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE, Matrícula nº 4.0102417.1, Ordenador de Despesas substituto no âmbito da Unidade Gestora 03600 - Prefeitura Municipal de Camaragibe, especificamente quanto às Unidades Orçamentárias SEFIN 2018 e ADM 2017.

Art. 2º Designar igualmente o servidor GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE, Matrícula nº 4.0102417.1, Secretário Municipal de Administração substituto e, simultaneamente, Secretário Municipal de Finanças em exercício cumulativo para atuar durante o afastamento do titular das pastas.

Art. 3º O Ordenador de Despesas Substituto atuará nos limites de sua competência, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, para a prática de atos de gestão orçamentária e financeira, de gestão patrimonial, de compras, de contratações e de gestão de pessoas.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo podem ser subdelegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de afastamento do agente público substituído e perdurará enquanto mantida a situação que a ensejou, inclusive quanto as reflexos remuneratórios, previdenciários e trabalhistas constitucionalmente garantidos ao servidor, sem prejuízo dos direitos já adquiridos por designação anterior veiculada na Portaria nº 804, de 27 de outubro de 2020.

Camaragibe, 4 de janeiro de 2021.

NADEGI QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:617DD3B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2020 RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação - A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a Inexigibilidade Nº 003/2020, a qual se deu através do Processo 027/2020, para a celebração do contrato de serviço com a empresa EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 14.301.613/0001-73, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), Tribunais 2a Grau e Superiores para suprir as demandas do Município de Capoeiras. O valor global deste contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/01/2021.

Capoeiras/PE, 12/01/2021

JOSÉ ERNANDES DA COSTA

Prefeito Interino

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:7D1D98E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 023/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA**, CNPJ nº **10.477.615/0001-67**. Valor total de **R\$ 46.168,79** (Quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura do contrato: **08/01/2021**. Prazo de duração: **27/10/2021**.

Carnaíba , 08 de JANEIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AFC017C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J MOURA SOARES LTDA**, CNPJ nº **11.469.145/0001-52**. Valor total de **R\$ 104.470,00** (Cento e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Data de assinatura do contrato: **08/01/2021**. Prazo de duração: **11/11/2021**.

Carnaíba , 08 de JANEIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B31CF5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 39.2021

Autoriza cessão de servidora para o Município de Triunfo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Triunfo, através do Ofício n.º 009/2021-GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **CESSÃO** da servidora efetiva, **MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA SILVA**, matrícula 9337295, para desempenhar suas funções na Administração Pública do Município de Triunfo –PE.

Art. 2º - A cessão se dará a partir do dia 13 de janeiro de 2021, *até o dia 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Município de Triunfo-PE.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Renan Walisson de Andrade

Código Identificador:F6DB6C25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 40.2021**

Nomeia Diretora Especial para Assuntos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **EDJANILDA LÚCIA BEZERRA SANTOS**, para o cargo **Diretora Especial para Assuntos da Mulher – CC4.**

Art. 2º - Esta Portaria nada de sua publicação e **seus efeitos retroagirão ao dia 04 de janeiro de 2021.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Renan Walisson de Andrade

Código Identificador:2D92A8EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41.2021**

PORTARIA N° 41/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **BARTOLOMEU FÁBIO TENÓRIO NOÉ**, para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PATRIMONIO E CONTROLE DE CONSUMO** – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos de retroagirão as 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:FF0D5AD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42**

PORTARIA N° 42/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LIOZÍPIO DE SOUZA NETO** para o Cargo Comissionado de – **DIRETOR DE ALMOXARIFADO E COMPRAS PÚBLICAS** – Símbolo CC 4 - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:886F7879

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43**

PORTARIA N° 43/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ALEX MÁRCIO MORATO DA SILVA** para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DO SISTEMA VIÁRIO, LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS** – Símbolo CC 4 - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:34FD9D1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44**

PORTARIA N° 44/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BETY ANETE DO NASCIMENTO PEREIRA** para o Cargo Comissionado – **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**– Símbolo CC 4 - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 04/01/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues

Código Identificador:D9C5E79E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 –
AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina (PE), referindo-se ao processo à epígrafe, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos do Município de Carpina/PE, comunica que acerca do parecer técnico verificou que as propostas apresentadas apresentaram valores percentuais entre 78,77% e 79,55% do valor orçado e comparado com o critério do Artigo 48 § 1º da Lei 8.666/93, verificou-se que todas as propostas atenderam aos critérios de aceitabilidade deste artigo. Ademais, a Comissão Permanente de Licitação, comunica que fica declarado vencedor a empresa CAMARA AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 40.829.988/0001-10, que apresentou a menor proposta com uma redução de 21,23% em relação ao valor global da licitação, perfazendo a importância no valor total de R\$ 9.329.634,00 (nove milhões trezentos e vinte e nove mil e seis centos e trinta e quatro reais). Maiores esclarecimentos serão prestados no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do fone (81) 3621.5041, ou podendo também relatórios serem solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 12/01/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7BE9632E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 14/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a REVOGAÇÃO do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de promover adequações ao Edital. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoess-e.com.br>.

Carpina/PE, 12/01/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:574CF865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a decretação de ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no Município de Casinhas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Casinhas, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Casinhas no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal anterior não disponibilizou as informações necessárias para o normal processo de transição, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a real possibilidade de suspensão das atividades pelos prestadores de serviços, e a exoneração em massa de pessoal em diversos cargos comissionados e rescisão dos contratos temporários em todas as áreas da administração municipal pela gestão anterior, o que inviabilizou a realização de serviços que são essenciais às necessidades básicas da população;

CONSIDERANDO a inexistência, o não funcionamento e/ou a não localização de diversos bens, produtos e serviços de extrema necessidade para a continuidade de todas as ações do Município;

CONSIDERANDO o teor de relatórios de Secretários Municipais, recém empossados, que dão conta de carência de veículos em condições de uso por falta de manutenção, assim como a falta de medicamentos, alimentos e material médico-hospitalar, ferramentas de trabalho e materiais diversos, bem como a carência de prestadores de serviço em diversas áreas e também de profissionais da área de saúde;

CONSIDERANDO que a não contratação imediata de aquisição de bens ou serviços essenciais necessários ao atendimento da situação emergencial poderá ocasionar a paralisação de diversos setores da administração, prejudicando ou comprometendo a incolumidade ou a segurança de pessoas, bens, obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que a abertura e a tramitação de procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e contratação desses serviços essenciais demandariam lapso temporal considerável, durante o qual a população e o Município não podem ficar desatendidos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como socorro ambulatorial aos enfermos, prestação de serviços médicos, remédios, insumos, e de limpeza urbana, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se enquadrar na Lei de Responsabilidade Fiscal e a queda de arrecadação do Fundo de Participação do Município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a “situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inérgia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência”, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a inexistência de contratos vigentes, fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: combustíveis para a frota, medicamentos e material de atendimento hospitalar, merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar e etc., atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** financeira e administrativa no Município de Casinhas, a contar da publicação do presente decreto, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual prazo se ainda sobrevierem situações de natureza fático/técnicas que a dilação do período emergencial.

Parágrafo Único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º Durante o período de **EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização da Prefeita.

Art. 3º Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos de repasse e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores, por outros gestores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de

pagamento e encargos sociais (INSS, FGTS, RPPS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º Fica autorizado à Administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica e outros, por meio de contratação direta, atendidos os ditames da LLCA, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5º Fica autorizada a contratação, em estado de urgência, de assessoria jurídica, contábil e de outras áreas técnicas, através de pessoa jurídica ou física, para atuar na regularização da atividade administrativa Municipal e auxiliar os gestores municipais na consecução deste desígnio, durante o período excepcional da emergência.

Art. 6º Fica determinado que os setores interessados iniciem, imediata e concomitante às providências previstas neste Decreto, a elaboração de estudos e avaliações acerca de procedimentos e medidas necessários à continuidade das contratações emergenciais, mediante realização de licitações.

Art. 7º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos à data de 01/01/2021, quando da posse da nova gestora, uma vez que em tal momento já estava instaurada a situação de emergência vivenciada pela Administração Municipal de Casinhas, mormente em virtude do descontrole administrativo advindo da gestão anterior.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:B5FD6EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 001/2021 originado do PREGÃO ELETÔNICO Nº 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Projeto Pedagógico de Laboratórios de Robótica I e II, destinados à manutenção e ampliação das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Condado/PE. . EMPRESA: EDITORA VIVA LTDA - DEMAIS END: Avenida República do Líbano, 251 – Sala 204 Torre C – Pina - Recife/PE. CNPJ: 09.636.081/0001 - 95 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 001/2021 VALOR: R\$ 350.970,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos e setenta reais).

Condado, 04 de janeiro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:D6AC1F40

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tecnologia educacional inclusiva, composta de mesa interativa com tela sensível ao toque (touchscreen), digital, multidisciplinar, com ecossistema de atividades digitais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Municipais Curriculares da Educação Básica, visando a utilização como recurso didático-pedagógico para os estudantes com deficiências e público em geral do infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante solicitação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA: EDITORA VIVA LTDA - DEMAIS END: Avenida República do Líbano, 251 – Sala 204 Torre C – Pina - Recife/PE. CNPJ: 09.636.081/0001 - 95 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002/2021 VALOR: R\$ R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Condado, 05 de janeiro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FCD1DD20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 003/2021-PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R\$389.516,80. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2021. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura e pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 08/01/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CEA2F6BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0001/2021/PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, portador do RG Nº 2.410.089 SSS/PE e do CPF Nº 401.268.204-06, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C5C83EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0004/2021 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 04/2021, que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao senhor JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Institucional, as funções de tesoureiro das despesas referentes às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º Com a delegação estabelecida no artigo anterior, as notas de empenho e ordens de pagamento relativas às despesas ordenadas e autorizadas pelos Secretários Municipais serão assinadas conjuntamente com o senhor JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Escada, 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3D659918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0005/2021/PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA, portadora do RG Nº 8.269.571 SDS/PE e do CPF Nº 075.503.344-20, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3E96F6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0007/2021/PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. JACILENE DOS SANTOS GALDINO, portadora do RG 6.639.621 Nº SDS/PE e do CPF Nº 052.468.174-07, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO - SSS

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8CC29DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0008/2021/PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO, portadora do RG 3.118.569 SDS/PE e do CPF Nº 449.224.914-06, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES-SEC.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:EA87003C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015/2021/PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA DA SILVA, portador do RG Nº 6.267.419 SDS/PE e do CPF Nº 042.621.654-77, para o Cargo Comissionado, GERENTE DE CONTROLE FINANCEIRO (TESOURARIA), SÍMBOLO CC-02, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-SDI.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Atribuir ajuda de custo mensal, de natureza indenizatória, equivalente à 100% (cem por cento) do valor do seu respectivo vencimento conforme preceitua o art. 25 no seu § 2º da Lei 2.477 de 23/02/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:176AA179

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 002/2021.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **GILCELIO OLIVEIRA PONTES**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa, e no Inciso 1º do Art. 5º da Lei Municipal 780/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR**, a Sr.ª. **RAQUEL BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente na R. Ipiranga, 30 – Centro, nesta cidade, portadora do RG: 7.175.822 SDS-PE e do CPF: 057.054.494-70, nomeada em primeiro momento através da Portaria nº 020“A”/2014, no cargo comissionado de **Coordenador de Controle Interno**, símbolo CI-I (Controle Interno, nível 1) desta Repartição, atribuindo-se lhe os vencimentos inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 04 de janeiro de 2021.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES

Presidente

Publicado por:

Raquel Barbosa de Souza

Código Identificador:5F885C22

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 003/2021.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **GILCELIO OLIVEIRA PONTES**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa, e no art. 1º da Lei nº 502/97.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **CLEVERTON GOMES DE SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente na Seneval Nunes Machado, 16 – Centro - Ferreiros/PE, portador do RG: 9.968.889 SDS-PE e do CPF: 708.909.964-40, para ocupar as funções do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, símbolo CC-1 desta Repartição, conforme anexo I da mesma Lei e Artigo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 04 de janeiro de 2021.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES

Presidente

Publicado por:

Raquel Barbosa de Souza

Código Identificador:E0938DD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 027/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Educação, cedidos para o Fórum Desembargador Adauto Maia, para gozo no mês de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Luiz Alexandre Alves	074	Aux. Adm.	01/01 a 31/01
Maria Aparecida Marques Oliveira	182	Aux Sev Ger	01/01 a 31/01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:802961F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MARLON JOSÉ PESSOA DE PAIVA SANTANA**, portador do RG nº 7.413.504 SSP/PE e CPF nº 061.095.074-66, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Administrativo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:AF0CB135

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA 129/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a funcionária Srª Ilka Alves de Melo Ferro (Gerente de Departamento-CC1), CPF n.º 656.0523.684-49, como Tesoureira desta Casa, durante o período de 1º/01/2021 à 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86D0F95E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 005/2020**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. **EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 26.889.181/0001-42.** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Secretária de Juventude, Esportes e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 111/2018**, cujo objeto destina-se à contratação de solução Integrada de Tecnologia da Informação que contemple serviços e produto técnico, implantação de ferramentas e processos de trabalho, consultorias, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, automatização de fluxos permitindo integração com outros sistemas informatizados já existentes, e suporte as atividades inerentes a gestão e operacionalização do atendimento à população. **CONTRATADA: G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ n° 04.721.065/0001-87.** **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir de 09 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 31 de Dezembro de 2020.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA

Controlador Geral do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2015

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO N° 106/2015**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônicos, com suporte técnico e manutenção, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ n°**

35.408.525/0001-45. **VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias**, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020

FLÁVIO ELOIA SALES

Secretário de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2015

CONCORRÊNCIA N° 010/2015

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO N° 056/2015**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa à execução dos serviços de construção de Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA. **CONTRATADA: J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ n° 17.696.801/0001-36.** **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário Interino de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018

DISPENSA DE LICITACAO N° 001/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 042/2018**, cujo objeto destina-se à Locação de um imóvel situado à Av. Simoa Gomes, 16 – Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Secretaria da Mulher. **LOCADOR: EMMANUEL LIMA DA ROCHA - CPF n° 303.400.804-00.** **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020

WALKIRIA FERREIRA ALVES

Secretária da Mulher.

Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2021.

TALUCHA LINS CALADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3568BF3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GARANHUNS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 031/2020**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na Rua Otoniel Furtado Gueiros, nº 490, Bairro: Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCADOR: JOSÉ RODOLFO DE LIMA E SILVA - CPF n° 076.216.894-39.** **VALOR MENSAL: R\$ 2.620,71 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos).** **VIGÊNCIA:** Até 30 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 037/2018**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na Rua Mário Vilas Boas, nº 48, Bairro: São José, Garanhuns/PE, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – São José)** da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCADORA:** **LAURA MARIA BEZERRA URQUISA** - CPF nº 679.959.344-91 **VALOR MENSAL:** R\$ 1.947,89 (Mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 020/2018**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na Rua José cordeiro Junior, nº 400, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, destinados a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF Boa Vista III)**, da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCADOR:** **JOSÉ BARBOSA DE AZEVEDO** - CPF nº 124.788.574-72. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.072,01 (Mil, setenta e dois reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018****PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2018**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 013/2018**, cujo objeto, refere-se a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência publica, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATADA:** **TENOSOFT SOTWARE LTDA** - CNPJ nº 09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 030/2018**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na Rua Professor Jaime Alves Pinheiro, nº 45, Bairro: Severiano Mores Filho, nesta cidade, destinados a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – Cohab I)** da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCADORA:** **MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO DA COSTA** - CPF nº 763.850.784-34. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.036,51 (Mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 041/2018**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na Av. Djalma Dutra, nº 909, Bairro: Heliópolis, nesta cidade, destinados a sediar a Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCADORA:** **NORMA LÚCIA FERREIRA SILVA** - CPF nº 212.967.834-00. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.790,74 (Mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Até 30 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS****PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020-FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 102/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATADA:** **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP** - CNPJ nº 70.175.336/0001-70. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS****PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020-FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 105/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos,

carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** - CNPJ nº 05.858.023/00015. **VIGÊNCIA:** Até 30 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 106/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP** - CNPJ nº 27.657.870/0001-94.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 109/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ nº 07.520.569/0001-27. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 005/2019**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na **Rua Francisco Branco Filho, nº 75, Magano, Garanhuns/PE**, destinado a sediar o **PSF do Magano II** da Secretaria Municipal de Saúde Garanhuns/PE. **LOCADORA: MARIA DO CARMO NUNES FLORENTINO** - CPF nº 051.335.214.72. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021. Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020. **VALOR MENSAL: R\$ 1.992,45** (Mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 022/2019**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na **Rua David Jorge, nº 700, Heliópolis**, destinado a sediar o **CAPS INFANTIL** da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **LOCADOR: LUIZ CLAUDINO DA SILVA** - CPF nº 047.425.244-20. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021. Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020. **VALOR MENSAL: R\$ 3.852,90** (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 035/2018**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na **Rua Mário, nº 47, Heliópolis, Garanhuns/PE**, destinado a sediar a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF – JARDIM PETROPÓLIS)**, da Secretaria de Saúde do município. **LOCADOR: ORLANDO DA SILVA ALMEIDA** - CPF nº 825.709.904-00. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021. Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020. **VALOR MENSAL: R\$ 1.252,09** (Mil, duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 014/2018-CPLC**, cujo objeto, refere-se a contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza e ar comprimido medicinal (21% de Oxigênio e 79% de Nitrogênio), destinados ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ nº 24.380.578/0001-89. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 29 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO N° 058/2017**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na **Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, nº 305, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE**, destinado a sediar o **Posto de Saúde da**

Família da Boa Vista, do Município de Garanhuns/PE. **LOCADORA: MARIA SHIRLEI BELMIRO PESSOA DE ALBUQUERQUE** - CPF nº 460.298-68. **VALOR MENSAL: R\$ 2.570,58 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretária de Saúde.

Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2021.

TALUCHA LINS CALADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: F93C1618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES - AMSTT**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 003/2020**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE.** **EMPRESA:** **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA

Diretor/Presidente.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 136/2018**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE.** referente a veículos do Lote 03. **CONTRATADA:** **LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA

Diretor/Presidente.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 158/2018**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE.** **CONTRATADA:** **LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA

Diretor/Presidente.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 149/2017**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT.** **CONTRATADA:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA

Diretor/Presidente.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO N° 055/2018**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência publica, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATADA:** **TENOSOFT SOFTWARE LTDA** - CNPJ nº 09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA

Diretor/Presidente.

Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2021.

TALUCHA LINS CALADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:COF2EB91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
IPSG – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS**

**IPSG – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação datada de 05/01/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 39 – Código Identificador:5A383BEB – **ONDE SE LÊ: MARCELO PEREIRA MARÇAL – PRESIDENTE DO IPSG; LEIA-SE: HELY ALVES PEDROSA FILHO – PRESIDENTE DO IPSG.**

Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2021.

TALUCHA LINS CALADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D444E7F2

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 010/2021**

Garanhuns (PE), 08 de janeiro de 2021

Senhor Gerente Eduardo Correia de Deus
Agência 3212-3 Santo Antônio
Bradesco

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ 11.303.906/0001-00 de titularidade da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTANTES

REPRESENTANTES AUTORIZADOS CPF CARGO

Sivaldo Rodrigues Albino 705.380.344-91 Prefeito
Vera Lucia Albuquerque Sarmento 374.704.504-91 Secretária de Finanças

II – ASSINATURAS

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III – PODERES

Abrir contas de depósito;
Emitir Cheques;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar saques – contas correntes;
Efetuar transferência por meio eletrônicos;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro /AASP;
Autorização licitação
Endossar cheques;
Baixar cheques;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos pro meio eletrônicos;

Emitir comprovantes;

Encerrar contas de depósitos;

Efetuar transferência p/mesma titularidade.

IV – CONTAS

Agência

3212-3

Contas

- Todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.303.906/0001-00.

V- DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:5DD55870

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS - IPSG**, o(a) Servidor(a), **NORMA VALDERIA DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula **7.297**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de destino, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:12C57F08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 007/2021**

Ementa: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea “a” do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o Art. 4º, inciso II, alínea “b”, e inciso IV, alínea “c” da Lei Municipal nº 3188/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social para cumprimento da legislação vigente, de acordo com o que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº 3878/2013 de 27 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar despesas, autorizar pagamentos, juntamente com a Secretário Municipal de Finanças, a Sra. **VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.

Parágrafo único – Quando do processamento de despesa e pagamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, terão que, obrigatoriamente, obter autorização interna do Secretário de Fazenda.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 11 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29F4FFCC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 51 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, para atuar durante o Exercício de 2021, e será composta pelos seguintes servidores municipais, a saber:

Presidente: Talucha Francêscia Lins Calado de Mélo, Portadora do CPF Nº 011.821.384-97.

Vice-Presidente: Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.

Membro: Jorge Veloso dos Santos, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.

Membro: Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação designada no artigo supra, reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, incluindo-se a Presidente da Comissão.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos da Presidente da Licitação, os trabalhos serão presididos pelo membro designado como Vice-Presidente da Licitação.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Art.3º - O mandato dos membros da comissão designada por esta Portaria, terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da sua entrada em vigor.

Art. 4º - Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria, perceberão a gratificação prevista no Art. 19 da Lei Municipal nº 3.893 de 17 de abril de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 11 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1448D581

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiros e como Membros da Equipe de Apoio, na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:

Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde	Jorge Veloso dos Santos, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.
Membro da Equipe de Apoio	Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Membro da Equipe de Apoio	Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.

Pregoeira do Fundo Municipal de Educação	Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Membro da Equipe de Apoio	Jorge Veloso dos Santos, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.
Pregoeira dos demais órgãos/entidades/secretarias/autarquias municipais	Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Membro da Equipe de Apoio	Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Jorge Veloso dos Santos, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.

Art. 2º - Constituem atribuições do Pregoeiro a serem adotadas nas formas Presencial ou Eletrônico:

- I - Receber o edital de licitação, subscrito pela autoridade competente, após análise da Assessoria Jurídica;
- II - Credenciar os interessados;
- III - Abrir a sessão pública do Pregão;
- IV - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, bem como da declaração do licitante informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;
- V - Abrir os envelopes das propostas de preços, analisar a aceitabilidade e classificar as propostas;
- VI - Verificar os licitantes aptos para participar da fase de lances verbais;
- VII - Conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais;
- VIII - Se for o caso, negociar o preço buscando melhorar a proposta do licitante que apresentar o lance de menor valor;
- IX - Decidir sobre a aceitabilidade da proposta;
- X - Decidir sobre a habilitação do licitante que apresentar o menor valor de proposta;
- XI - Declarar o licitante vencedor do certame;
- XII - Indagar aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso;
- XIII - Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recurso pelos licitantes presentes, proceder à adjudicação do objeto;
- XIV - Elaborar e subscrever a ata circunstaciada da sessão;
- XV - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;

XVI - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos da licitação;

XVII - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improviso da impugnação ao edital e do recurso;

XVIII - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação e contratação.

§ 1º - Tratando-se de pregão realizado no ambiente da *internet* (Pregão Eletrônico), as atribuições do Pregoeiro incluirão:

I - Receber as planilhas de preço inicial dos proponentes;

II - Divulgar, no início da sessão pública, as propostas de preços recebidas;

III - Abrir a etapa competitiva;

IV - Informar ao licitante sobre o recebimento do seu lance e respectivo registro do valor;

V - Se for o caso, emitir o aviso de encerramento da sessão pública;

VI - Se necessário, encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor;

VII - Anunciar o licitante vencedor e, quando conveniente, negociar o valor para aceitação do lance;

VIII - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;

IX - Receber os documentos para habilitação ou proceder à consulta em sistema informatizado;

X - Retomar a sessão nos casos de desconexão;

XI - No que couber, realizar os demais procedimentos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º - O Pregoeiro será o responsável pela condução geral dos trabalhos, inclusive das atividades inerentes à Equipe de Apoio.

Art. 3º - Constituem atribuições da Equipe de Apoio:

I - Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do pregão, em especial:

- a) credenciamento dos licitantes;
- b) recebimento e conferência dos envelopes das propostas e da documentação;
- c) análise das propostas;
- d) definição dos licitantes aptos para ofertar lances verbais;
- e) anotação e controle dos lances verbais;
- f) análise dos documentos relativos à habilitação;
- g) elaboração da ata circunstanciada da sessão.

§ 1º - Nos casos de licitações realizadas no ambiente da *internet*, a Equipe auxiliará o Pregoeiro nas atividades previstas no § 1º do art. 2º desta Portaria.

§ 2º - Além das atividades elencadas neste artigo, a Equipe de Apoio poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O mandato dos Pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados por esta Portaria, terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da sua entrada em vigor, havendo possibilidade de reconduções nos termos do Art. 16, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Art. 5º - Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria, receberão a gratificação prevista no Art. 20 e 21 da Lei Municipal nº 3.893 de 17 de abril de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 11 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 76A055E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA RESCISÃO

CONTRATO Nº. 040/2019- FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

CONTRATADO: TERAPÊUTICA - CENTRO TERAPÊUTICO LTDA

CNPJ Nº 13.397.829/0001-11

OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato nº. 040/2019 - FMS, por alta melhorada da paciente Maria Vitória Gomes.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Garanhuns, 23 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 4B2B9119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 124/2020 - FMS

ERRATA: Na PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2020 - FMS, datada de 08/01/2021, na pág. 42 – **Código Identificador: 0ECAB0B1**,

ONDE SE LÊ:

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

LEIA-SE:

Garanhuns, 04 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 613FA98C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO
DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE
INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, Adriana Paes, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Processo Licitatório Nº. 12/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que a revogação se presta evitar qualquer prejuízo que, supostamente, os participantes tenham sofrido.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO as inconsistências relatadas durante a fase de credenciamento e fase de lances do sistema, que foram ocasionadas por problemas relacionados com o servidor;

CONSIDERANDO que consultando o fornecedor do sistema, este explica à administração municipal que as inconsistências relatadas se devem ao fato da não atualização para o exercício de 2021 por parte dos licitantes, visto que o certame foi cadastrado em 2020 para ocorrer em 2021;

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado as razões expostas, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de sua finalização, visto que a participação de alguns licitantes, supostamente, foram prejudicadas, o que motiva e justifica a revogação do certame, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Gloria do Goitá, 12 de janeiro de 2021.

ADRIANA PAES

Prefeita

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:914251A4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TAC - CONTRATO Nº 020/2019 - ALOCAÇÃO DE IMÓVEL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2019. Descrição: Prorrogação de vigência do contrato referente à o locação de imóvel para Secretaria de Saúde. Contratado: Misseo Pedro da Silva - CPF: 036.516.324-40. Prazo de acréscido: 30 (trinta) dias. Nova vigência: de 30/12/2020 a 30/01/2021.

Ibirim, 30 de Dezembro de 2020

JOSÉ NILTON DE CARVALHO.

Gestor do Órgão

Publicado por:

Robson Helder de Araújo Lima

Código Identificador:3CC79C45

JOSÉ NILTON DE CARVALHO.

Gestor do Órgão

Publicado por:

Robson Helder de Araújo Lima

Código Identificador:7FE73573

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 3º TAC - CONTRATO Nº 003/2018 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018. Descrição: Prorrogação de vigência do contrato referente à o locação de imóvel para Secretaria de Saúde. Contratado: Ruth Gomes Lima Laranjeira – CPF: 491.519.164-87. Prazo acréscido: 30 (trinta) dias. Nova vigência: de 30/12/2020 a 30/01/2021.

Ibirim, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE CARVALHO.

Gestor do Órgão

Publicado por:

Robson Helder de Araújo Lima

Código Identificador:631D7766

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 2º TAC - CONTRATO Nº 017/2019 - ALOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2019. Descrição: Prorrogação de vigência do contrato referente à o locação de imóvel para Secretaria de Saúde. Contratado: Aurora Maria Farias – CPF: 265.746.324-04. Prazo acréscido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/12/2020 a 30/12/2021.

Ibirim, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE CARVALHO.

Gestor do Órgão

Publicado por:

Robson Helder de Araújo Lima

Código Identificador:902BFAA8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO COTAÇÕES DE PREÇOS EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS**

A Secretaria de Gestão integrada solicita a apresentação de cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada e quantitativo poderá ser solicitado através do e-mail: setordecomprasgi@gmail.com, ficará à disposição dos interessados até o dia 15/01/2021 quando será encerrado o período de cotação.

Igarassu, 12 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Ibirim, 30 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Suelene Cristina Teodizio dos Anjos Silva
Código Identificador:CFC16E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 08/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Allan Xavier de Lima, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:69FD2361

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Lucas dos Santos Feitosa, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C9C3503C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 10/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. José Jakson Pereira Paz, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E9BB966

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Aparecido Igor da Silva Vieira, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:9C920758

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 12/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 12/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sra. Tatiane Martins de Albuquerque, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:965E60E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA

PORTARIA Nº 13/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTRARIA Nº 13/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. José Reginaldo de Oliveira Junior, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:DF71725B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA

PORTARIA Nº 14/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTRARIA Nº 14/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Anilton Martins da Silva Filho, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:37C6DCD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA

PORTARIA Nº 15/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTRARIA Nº 15/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Jailton Pascoal dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:76DC9ACF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA

PORTARIA Nº 16/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTRARIA Nº 16/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Alex Jose da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:119E3517

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 004/2021

NOMEIA O SR. JOÃO EUDES RODRIGUES CAVALCANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Nº 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Eudes Rodrigues Cavalcante, inscrito no CPF sob nº 099.362.134-16, para o cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8516200E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 19/2021**

NOMEIA O SR. JOÃO MARCELO BISPO DA CUNHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Nº 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Marcelo Bispo da Cunha, inscrito no CPF sob nº 073.410.304-29, para o cargo em comissão de Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:24FE9852

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 20/2021**

NOMEIA O SR. GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Nº 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Gonçalo Francisco da Silva Vieira, inscrito no CPF sob nº 007.558.174-43, para o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D34D368C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

SUBSTITUI OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 44 DE AGOSTO DE 2020 PARA ESTUDO E PLANEJAMENTO DO REPASSE ADVINDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Itaíba, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica em vigor, e atendendo ao disposto no requerimento apresentado por meio do Ofício nº 001 de 01 de dezembro de 2020, do Comitê de Gestão e Acompanhamento para estudo e planejamento do repasse advindo da Lei Federal nº 14.017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Arnon Vieira Ramos Leite e Manuel Renato da Silva, Secretário de Ação Social e Cidadania e Gestor do Programa Bolsa Família, respectivamente, para integrar o Comitê de Gestão e Acompanhamento criado pelo Decreto Municipal nº 44 de 2020, na qualidade de membros representantes da Secretaria de Ação Social em substituição aos membros afastados por força do Decreto Municipal nº 069/2020.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E981654

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00045/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0046/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0046/2020, para Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de material de insumo hospitalar, para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Itens 1, 6, 22, 43: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R\$7.660,00 Itens 5, 11, 20, 21, 27, 34, 40, 42, 48: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R\$27.213,00 Itens 8, 9, 10, 13, 15, 17, 23, 25, 28, 36: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R\$4.653,62.

Itapetim, 11/01/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4B8F8192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00045/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0046/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do

fornecimento de material de insumo hospitalar, para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 0046/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 6, 22, 43: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R\$7.660,00 Itens 5, 11, 20, 21, 27, 34, 40, 42, 48: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R\$27.213,00 Itens 8, 9, 10, 13, 15, 17, 23, 25, 28, 36: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R\$4.653,62.

Itapetim, 08/01/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:2E80D1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00045/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0046/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de material de insumo hospitalar, para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Valor: R\$130.512,13. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestor; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0046/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 11/01/2021

ALIANE KARINA ALVES DA COSTA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:5E16C010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00045/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0046/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de material de insumo hospitalar, para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2079 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva Elemento de Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO Lei Municipal nº. 432/20, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2079 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva Elemento de Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO Disponibilizada em: <http://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documents/1603900007.pdf>. Contrato Nº: 0001/2021. Contratado: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R\$7.660,00. Vigência: de 11/01/2021 a 11/04/2021. Itapetim, 11/01/2021. Contrato Nº: 0002/2021. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$27.213,00. Vigência: de 11/01/2021 a 11/04/2021. Itapetim, 11/01/2021. Contrato Nº: 0003/2021. Contratado: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R\$4.653,62. Vigência: de 11/01/2021 a 11/04/2021.

Itapetim, 11/01/2021.

ALIANE KARINA ALVES DA COSTA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:D976A53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para realizar construção de ciclovia na entrada da cidade. Valor: R\$267.832,86. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal nº. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 26/01/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 11/01/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.

Presidente da CPL. (**)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:5822E9F8

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N.º 162/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade da admissão de profissionais para atuarem nas funções de médicos junto aos serviços do Programa Saúde da Família, da Unidade Mista Maria Silva e do Centro de Atendimento do Covid 19, conforme Memorando de Protocolo nº. 0050, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Município atualmente não dispõe de profissionais classificados em processo seletivo ou concurso público em resultado com prazo válido;

Considerando o disposto o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal nº. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal nº. 355/2016;

Considerando, portanto, a oportunidade e a conveniência do ato de aquisição de imóvel para tal finalidade.

Resolve Decretar o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE nº. 007/2021, promover processo seletivo simplificado com o objetivo de contratar, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, profissionais médicos para atender as demandas dos serviços do Programa Saúde da Família, da Unidade Mista Maria Silva e do Centro de Atendimento do Covid 19, conforme Memorando de Protocolo nº. 0050, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica delegado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças as atribuições administrativas para realização dos atos de homologação do resultado final do processo seletivo de que trata o artigo 1º deste Decreto, bem como os consequentes atos de convocação para fins de admissão.

Art. 3º O presente Decreto possui termo inicial de vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Promova-se a autuação do presente como termo de instauração de procedimento administrativo, o qual deverá receber número de tombamento, devendo via desta, ser arquivada e registrada.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:7281379D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 163/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a instauração de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais da área de educação, delega atribuições administrativas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade da admissão de profissionais para atuarem nas funções de professor e auxiliares de educação junto aos serviços de várias Unidades Educacionais do Município, conforme Memorando de Protocolo n.º 0066, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Município atualmente não dispõe de profissionais classificados em processo seletivo ou concurso público em resultado com prazo válido;

Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º 355/2016;

Considerando, portanto, a oportunidade e a conveniência do ato de aquisição de imóvel para tal finalidade.

Resolve Decretar o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º 007/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 07/01/2021, promover processo seletivo simplificado com o objetivo de contratar, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, profissionais da educação básica para atender as demandas de serviços em Unidades Educacionais, conforme Memorando de Protocolo n.º 0066, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica delegado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças as atribuições administrativas para realização dos atos de homologação do resultado final do processo seletivo de que trata o artigo 1º deste Decreto, bem como os consequentes atos de convocação para fins de admissão.

Art. 3º O presente Decreto possui termo inicial de vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Promova-se a autuação do presente como termo de instauração de procedimento administrativo, o qual deverá receber número de tombamento, devendo via desta, ser arquivada e registrada.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:0340CF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 069/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma

estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**, conforme abaixo discriminados:

I - PRESIDENTE:

- **Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva** – CPF n.º. 016.302.004-33; Rua Antônio Bernardino de Araújo, n.º. 100 – Santo Antônio – Itapetim-PE.

II - MEMBROS:

- **Janeide Rafael de Fonte** – CPF n.º. 749.583.564-87; Rua Pedro Pereira do Nascimento, n.º. 71 – Centro – Itapetim-PE.
- **Maria Renata Nunes de Sousa Lima** – CPF n.º. 056.227.664-51; Rua Cláudio Bezerra Leite, n.º. 197 – Paulo VI – Itapetim-PE.

III – PREGOEIRO OFICIAL:

- **Laiâne Brito da Silva** – CPF n.º. 095.770.134-90; Rua José Correia, n.º. 58 – Centro – Itapetim-PE.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
 XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
 XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
 XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
 XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
 XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
 II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
 III – controlar participação dos membros da Comissão;
 IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
 V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
 VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
 VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
 VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
 IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
 X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
 XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
 II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
 III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
 IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
 V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
 VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
 VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria de nº. 006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
 Funcionário (a) Responsável pelo Registro: _____

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:D24C0787

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020.**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Itapissuma-PE, informa a todos participantes do Pregão Eletrônico 017/2020, que será divulgado no dia **14/01/2021 as 09:00**, resultado de Habilitação na plataforma do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Itapissuma, 12 de janeiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
 Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:2EFAD2DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020.**

**AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020.**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA EM LED COM SUPORTE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BRAÇOS E MATERIAIS AUXILIARES), EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO AMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIENCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

O Município de Itapissuma-PE, informa a todos participantes do Pregão Eletrônico 017/2020, que será divulgado no dia **14/01/2021 as 11:00**, resultado de Habilitação na plataforma do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Itapissuma, 12 de janeiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
 Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C188A51F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR OS SERVIDORES**, FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO, Portaria 002/2021; JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA, matrícula 631; JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 617, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cabendo ao primeiro presidi-lo, a segunda secretariar e o terceiro como membro.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Janeiro de 2021.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jataúba, 04 de Janeiro de 2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Secretário de Saúde – Gestor do FMS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei esta Portaria no lugar de costume.

Jataúba, 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:67750898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

I – NOMEAR, FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO, Portaria 002/2021; JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA, matrícula 631; JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 617, ficando o primeiro responsável para exercer a função de Pregoeiro e os demais de equipe de apoio.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Janeiro de 2021.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jataúba, 04 de Janeiro de 2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Secretário de Saúde – Gestor do FMS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei esta Portaria no lugar de costume.

Jataúba, 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2F3E6B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PORTARIA Nº 003/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 51, X da lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela lei Federal nº 8.883/94.

RESOLVE:

I – Designar os Servidores, FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO, JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA e JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cabendo ao primeiro presidi-lo e aos outros como membros.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Janeiro de 2021.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei esta Portaria no lugar de costume.

Jataúba, 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B901A8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PORTARIA Nº 004/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – NOMEAR, FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO, JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA e JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA ficando o primeiro responsável para exercer a função de Pregoeiro.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Janeiro de 2021.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei esta Portaria no lugar de costume.

Jataúba, 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F5E277E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:

1 - TERMOS DE CONTRATOS:

Processo nº:001/2021

Comissão: CPL

Modalidade: Dispensa nº 001/2021

Objeto/Nat. Serviço: Combustíveis e Lubrificantes

Objeto Descrit: Aquisição de Combustível (gasolina comum)

Contrato nº 001/2021

Contratado: Auto Posto Moxotó Ltda, CNPJ nº 03.997.899/0001-57

Valor Contratado: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Ratificado, Homologado e Adjudicado em 12/01/2021

Jatobá, 12 de Janeiro de 2021

JEINE GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jeine Gomes de Souza

Código Identificador:1A44D5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 011/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JOÃO ROBERTO LYRA COELHO, brasileiro, Identidade RG nº X.XXX.690, SSP/PE, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-65, residente na Rua Historiador João Callado, s/n, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:EEF2C4A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 015/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO, brasileira, Identidade RG nº X.XXX.810, SDS/PE, emitida em 25.11.2014, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-94, residente na Avenida Sete de Setembro, nº 124, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de TESOUREIRA, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 198/2013, datada de 08.01.2013 que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento), por sobre o seu salário base, a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:AFA6CC7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 012/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor AIRTON CORREIA DE MELO, brasileiro, Identidade RG nº XXX.613, SSP/PE, emitida em 14.12.1992, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-15, residente na Avenida Professor Dioclécio Ferreira de Araújo, nº 334, Emenda, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas com alteração conferida pela Lei Municipal nº 211/2013, datada de 29.08.2013.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:76C99437

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 013/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora LUCIMAR MARIA DA SILVA, brasileira, Identidade RG nº X.XXX.644, SDS/PE, emitida em 09.09.2013, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-27, residente na Rua Josina Galvão, nº 325, Centro, em Agrestina, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:B36313B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor FORLAN DE MELO, brasileiro, Identidade RG nº X.XXX.167, SSP/PE, emitida em 09.01.1998, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-95, residente na Avenida Sete de Setembro, nº 147, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:539ED64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HIGO THALLYSON SILVA, brasileiro, Identidade RG nº X.XXX.264, SDS/PE, emitida em 24.09.2013, CPF

(MF) nº XXX.XXX.XXX-65, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 19, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de TESOUREIRO, símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 198/2013, datada de 08.01.2013 que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento), por sobre o seu salário base, a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:E1215FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARIA FERNANDA MONTEIRO SILVA, brasileira, Identidade RG nº X.XXX.572, SDS/PE, emitida em 31.10.2011, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-95, residente na Rua Joaquim Fernandes, nº 827, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de TESOUREIRA, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 198/2013, datada de 08.01.2013 que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento), por sobre o seu salário base, a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:D5F27987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor SEBASTIÃO CAVALCANTI, brasileiro, bacharel em Direito, Identidade RG nº X.XXX.335, SDS/PE, emitida em 19.07.2013, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-72, residente na Avenida Sete de setembro, nº. 46-A, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EF27582C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO, brasileiro, bacharel em Direito, Identidade RG nº X.XXX.503, SDS/PE, emitida em 04.07.2016, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-64, residente na Rua Moxotó, nº 67, Divinópolis, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de PROCURADOR, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:80B1FE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, brasileira, Identidade RG nº X.XXX.000, SDS/PE, emitida em 22.09.2015, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-46, residente na Rua do Comércio, nº 125, Lagoa do Souza, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GOVERNO, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ED01CC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, brasileira, casada, Identidade RG nº X.XXX.781, SDS/PE, emitida em 29.07.2005, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-73, residente na Rua Coronel Lucena, nº 314, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:473720FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor CRISTIANO JOSÉ DE ASSUNÇÃO, brasileiro, Identidade RG nº X.XXX.500, SDS/PE, emitida em 19.02.2014, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-02, residente na Rua do

Comércio, nº 59, 1º andar, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, símbolo CC1, cumulativamente com o cargo de TESOUREIRO, deste Poder Executivo;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4C7BB37A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA GP Nº 008/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE, brasileira, Identidade RG nº XX.XXX.XXX-2, SSP/SP, emitida em 05.03.2012, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-09, residente na Rua Boa Vista, nº 16, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 193/2012, datada de 20.11.2012 que dispõe sobre a criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5D241E75

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA GP Nº 009/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ROSANGELA MARY DA SILVA FREITAS, brasileira, Identidade RG nº X.XXX.241, SSP/PE, emitida em 01.10.2020, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-30, residente na Rua do Comércio, nº 59, 1º andar, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado

de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 193/2012, datada de 20.11.2012 que dispõe sobre a criação da Secretaria de Juventude.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7D08DA6A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA GP Nº 010/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor SIDRAILDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, Identidade RG nº X.XXX.968, SSP/PE, emitida em 13.03.1996, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-29, residente na Rua Vereador Manassês Marques da Cunha, nº 021, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, símbolo CC1;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4AC45703

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Indica os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, delega atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUCIMAR MARIA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-27, Secretária Municipal de Saúde, e BRENNNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.XXX.XXX-

94.Tesoureira, como ordenadores de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Poder Executivo.

Art. 2º As contas bancárias serão movimentadas pelos ordenadores de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambos.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto ficam habilitados na Agência XXXX-1 do Banco do Brasil a movimentar mensalmente todas as contas pertencentes ao CNPJ 11.425.769/0001-78 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

I. Emitir Cheques;
II. Abrir Conta Corrente;
III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
V. Sustar / Contraordenar cheques;
VI. Cancelar e baixar cheques;
VII. Endossar cheques;
VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;

IX. Emitir comprovantes;
X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XVII. Encerrar contas correntes;
XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:733533F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.020, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Indica os Ordenadores de Despesas deste Poder Executivo, delega atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.XXX-91, Prefeito, e CRISTIANO JOSÉ DE ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.XXX.XXX-02, Tesoureiro, como ordenadores de despesas deste Poder Executivo.

Art. 2º - As contas bancárias serão movimentadas pelos ordenadores de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambos.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto ficam habilitados na Agência XXX-1 do Banco do Brasil a movimentar

mensalmente todas as contas pertencentes ao CNPJ nº 10.192.854/0001-70 deste Poder Executivo.

Art. 4º - Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

I. Emitir Cheques;
II. Abrir Conta Corrente;
III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
V. Sustar / Contraordenar cheques;
VI. Cancelar e baixar cheques;
VII. Endossar cheques;
VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;

IX. Emitir comprovantes;
X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XVII. Encerrar contas correntes;
XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:99786A25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.020, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Indica os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, delega atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores AIRTON CORREIA DE MELO, CPF nº XXX.XXX.XXX-15, Secretário Municipal de Assistência Social, e HIGO THALLYSON SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-65, Tesoureiro, como ordenadores de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Poder Executivo.

Art. 2º - As contas bancárias serão movimentadas pelos ordenadores de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambos.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto ficam habilitados na Agência XXXX-1 do Banco do Brasil a movimentar mensalmente todas as contas pertencentes ao CNPJ nº 11.622.493/0001-18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º - Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

I. Emitir Cheques;
 II. Abrir Conta Corrente;
 III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
 IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
 V. Sustar / Contraordenar cheques;
 VI. Cancelar e baixar cheques;
 VII. Endossar cheques;
 VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;
 IX. Emitir comprovantes;
 X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
 XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
 XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
 XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
 XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
 XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
 XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
 XVII. Encerrar contas correntes;
 XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F407F83D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.023, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Indica os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA, delega atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 075/2003, datada de 22.09.2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-49, e CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-66, como ordenadores de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDECA deste Poder Executivo.

Art. 2º - A conta bancária será movimentada pelos ordenadores de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambos.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto ficam habilitados na Agência do Banco do Brasil de movimentá-la mensalmente a conta nº XXXXX-4 do CNPJ 14.120.035/0001-79 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDECA.

Art. 4º - Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

I. Emitir Cheques;
 II. Abrir Conta Corrente;
 III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;

IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
 V. Sustar / Contraordenar cheques;
 VI. Cancelar e baixar cheques;
 VII. Endossar cheques;
 VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;
 IX. Emitir comprovantes;
 X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
 XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
 XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
 XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
 XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
 XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
 XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
 XVII. Encerrar contas correntes;
 XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8F3F2D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.022, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Indica os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, delega atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.XXX-73, Secretária Municipal de Educação e Desporto e MARIA FERNANDA MONTEIRO SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-95, Tesoureira, como ordenadores de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO deste Poder Executivo.

Art. 2º - A conta bancária será movimentada pelos ordenadores de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambos.

Art. 3º - As servidoras acima mencionadas ficam habilitadas na Agência do Banco do Brasil de nº XXXX-1 a movimentar mensalmente a conta corrente de nº 14232-8 do CNPJ: 11.480.848/0001-81 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Art. 4º - Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

I. Emitir Cheques;
 II. Abrir Conta Corrente;
 III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
 IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
 V. Sustar / Contraordenar cheques;
 VI. Cancelar e baixar cheques;

VII. Endossar cheques;
 VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;
 IX. Emitir comprovantes;
 X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
 XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
 XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
 XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
 XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
 XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
 XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
 XVII. Encerrar contas correntes;
 XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F77343C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.024, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Indica os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Educação, delega atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.674-73, Secretária Municipal de Educação e Desporto e MARIA FERNANDA MONTEIRO SILVA, CPF nº 033.922.254-95, Tesoureira, como ordenadores de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo.

Art. 2º- A conta bancária será movimentada pelas ordenadoras de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambas.

Art. 3º- As servidoras acima mencionadas ficam habilitadas na Agência do Banco do Brasil de nº XXXX-1 a movimentar mensalmente todas as contas pertencentes ao CNPJ nº11.480.848/0001-81 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 4º - Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

I. Emitir Cheques;
 II. Abrir Conta Corrente;
 III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
 IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
 V. Sustar / Contraordenar cheques;
 VI. Cancelar e baixar cheques;
 VII. Endossar cheques;
 VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;
 IX. Emitir comprovantes;
 X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
 XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
 XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
 XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;

XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
 XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
 XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
 XVII. Encerrar contas correntes;
 XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FC09C54C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.018, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre o valor do UFM – Unidade Fiscal do Município e Taxa de Expediente, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 67, inc. III e 93, inc. I, alínea “n”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 385 da Lei Complementar nº 153 de 31 de dezembro de 2008, Código Tributário Municipal, Considerando que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e considerando como indexador oficial utilizado pela medição da inflação ocorrida entre os períodos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), como valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2021, que servirá de base para cálculo relativo à incidência tributária.

Art. 2º - O valor da Taxa de Expediente cobrada pelo município para o exercício de 2021 é de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 3º - O percentual de acréscimo utilizado para correção monetária descrito nos artigos 1º e 2º, representa 4,31% (quatro vírgula trinta e um pontos percentuais), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 12 (doze) meses, dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D807DBEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.025, DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Indica os Ordenadores de Despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal da Lagoa dos Gatos - FDMLG, delega atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.XXX-91, Prefeito, e CRISTIANO JOSÉ DE ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.XXX.XXX-02, Tesoureiro, como ordenadores de despesas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - FDMLG deste Poder Executivo.

Art. 2º - As contas bancárias serão movimentadas pelos ordenadores de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambos.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto ficam habilitados na Agência XXXX-1 do Banco do Brasil a movimentar mensalmente todas as contas pertencentes ao CNPJ nº 18.022.553/0001-00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - FDMLG.

Art. 4º - Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir Conta Corrente;
- III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
- IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
- V. Sustar / Contraordenar cheques;
- VI. Cancelar e baixar cheques;
- VII. Endossar cheques;
- VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;
- IX. Emitir comprovantes;
- X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
- XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
- XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
- XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVII. Encerrar contas correntes;
- XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6100466F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 004/2021

Ratifico e homologo, fundamentado pelo inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 003/2021**, em favor do Sr. **Wildson George Soares da Silva**, para locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, localizado na Rua Vereador José Cícero Epifânia, nº 12, Centro, neste Município. Valor **R\$ 768,37 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CFF43DCF

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa N°: 002/2021. Processo N°: 003/2021**. CPL. Locação. Locação de uma área localizada no sítio Riachão de Dentro, deste município, para extração de Água de uma nascente para atendimento da comunidade residente na Serra do Cafundó. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: **Benedito Antônio da Silva**. CPF: 869.883.014-53. Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CAF50BAC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 036/2021

Nomeia a Diretora Administrativa do Hospital do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **AUGUSTA BORGES DE LIMA**, CPF: nº **056.557.774-36**, para o cargo em provimento comissionado de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D47D9956

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 42, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANIELE CLAUDINO BARRETO**, portadora do RG nº 9.444.149 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.526.904-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Controle - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:7387559A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA LUCIANA DE ALBUQUERQUE MATEUS**, portadora do RG nº 2.478.446 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.547.154-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Financeira - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:995E542D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHELINE BARRETO BARBOSA SANTOS**, portadora do RG nº 4.640.113 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 891.448.644-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Finanças - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:1EF8205D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): • **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**

MARCO ANTONIO DA COSTA BARBOSA

CPF nº: 389.861.164-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:A87C6C75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): • **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**

LUCAS BARBOSA DE MOURA

CPF nº: 117.712.234-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CB5C8486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

LISA PRICILLA DA SILVA MARQUES

Cargo: Agente Administrativa
CPF nº: 084.738.064-50
E-mail: lisa_marques@outlook.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FC0D3829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

LISA PRICILLA DA SILVA MARQUES

Cargo: Agente Administrativa
CPF nº: 084.738.064-50
E-mail: lisa_marques@outlook.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1866D57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 11 DE JANEIRO DE /2021

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

LISA PRICILLA DA SILVA MARQUES

Cargo: Agente Administrativa
CPF nº: 084.738.064-50
E-mail: lisa_marques@outlook.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8100B67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

LISA PRICILLA DA SILVA MARQUES

Cargo: Agente Administrativa
CPF nº: 084.738.064-50
E-mail: lisa_marques@outlook.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DFC7A4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FELIPE DE ARRUDA BARBOSA**, portador do RG nº 6956599 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.590.814-81, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente e Pesca - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre – se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:3B1717F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTRARIA N° 59, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ BARBOSA DE MELO**, portador do RG nº 255308 Marinha do Brasil, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.776.257-15, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrícola - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre – se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:ED1B6400

GABINETE DO PREFEITO
PORTRARIA N° 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO HERÁCLIO DO RÉGO** portador do RG nº 5697071 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.324.804-50 para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Acompanhamento de Demandas Especiais - símbolo CC1A

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre – se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:67CAB60F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTRARIA N° 034/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a Sra. Maria Dara Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador(a) Financeiro, Símbolo CC-6, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 04 de Janeiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:B969A1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2019

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.
REFERENTE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019**

OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa destinado a Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica preferencialmente sem fins lucrativos para a rede pública de Saúde do Município de Manari/PE. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Srª. Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019 para contratação de empresa destinado a prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica preferencialmente sem fins lucrativos para a rede pública de Saúde do Município de Manari/PE, decorrente do Processo de Licitação nº. 055/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, para fins de atendimento do interesse público.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.217/0002-54, com sede na Rua Walter da Silva Casé, 136 A – Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE, que originou o contrato nº 057/2019, rescindí-lo amigavelmente a partir de 11 de janeiro de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, por ofício encaminhado ao secretário de Finanças e Planejamento Sr. Paulo Cezar Rodrigues, consoante disposto art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. e no Art. 472. do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima, do **Contrato nº 057/2019, de 01 de novembro de 2019**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, que alega que os serviços prestados aqui contratado deste objeto contratual autuado por esta administração em outubro de 2019, são limitados no momento para execução dos serviços hoje que se faz necessário a esta unidade de saúde, o qual seria bem mais amplo na atual necessidade e realidade desta seretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI/PE**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Manari/PE, em 12 de janeiro de 2021.

Contrante	Contratada
Fundo Municipal De Saúde De Manari	Medicalmais Serviços Em Saúde
CNPJ: 11.819.732/0001-24	CNPJ nº 21.609.217/0002-54
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO	Representante Legal:
CPF:008.066.964-60	KATIA MARIA BEZERRA SILVA
Secretaria de Saúde-FMS	Sócia Administrativa
	CPF: 167.821.354-34

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ACDFEFAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2021**

O Prefeito de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que a transição governamental visa a propiciar condições para que o chefe do Poder Executivo em final de mandato possa informar ao prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo governo, principalmente no tocante à manutenção e continuidade da máquina administrativa;

Considerando que, em decorrência da transição de gestões, os contratos administrativos visando o fornecimento de bens e serviços foram todos encerrados em 31 de dezembro de 2020, sem que fosse propiciado ao atual gestor qualquer segurança a respeito de suas continuidades, e que em decorrência disso instalou-se uma situação de emergência no âmbito da administração pública municipal, com a completa paralisação de diversos serviços públicos essenciais;

Considerando que algumas informações e documentos importantes não foram repassados pela ex- prefeita municipal à equipe de transição do atual prefeito de Mirandiba, o que dificultou o planejamento do início da nova gestão municipal;

Considerando o caos financeiro em que se encontra atualmente a Prefeitura de Mirandiba, com saldos insuficientes em caixa para pagamento dos muitos débitos deixados pela gestão municipal anterior, em especial com relação à folha de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos;

Considerando a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

Considerando que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, à paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à sociedade, o que pode ser caracterização, até mesmo, como improbidade administrativa do atual gestor público;

Considerando que a continuidade das atividades administrativas que se materializam, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população, bem como que os serviços essenciais da administração municipal foram diretamente

afetados pelo encerramento dos contratos da gestão anterior, bem como pela ausência de algumas informações que não foram repassadas no período de transição;

Considerando que o risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento no atendimento dos serviços públicos, obras e serviços é evidente no Município de Mirandiba;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado estado de emergência administrativa e financeira no Município de Mirandiba, a contar da data de publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 dias, podendo ser renovado no máximo pelo mesmo prazo de 90 dias, em caso de extrema necessidade devidamente justificada.

Artigo 2º - Durante o período de emergência, fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização por escrito do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Durante o prazo de vigência do artigo 1º deste Decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal (ativos e inativos), encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Artigo 4º - Fica autorizada a administração municipal, por força do artigo 24, IV, da Lei 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura básica, funcionamento administrativo e todos os demais serviços que entender essencial, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Artigo 5º - Durante a vigência da situação de emergência serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirandiba, 04 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:9C530239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DECRETADO** feriado municipal para todos os órgãos Municipais, estaduais e federais com jurisdição no âmbito do município de Mirandiba-PE, nos dias:

JANEIRO DE 2020

Dia 28 – Dia da fundação do Município de Mirandiba-PE;

FEVEREIRO DE 2020

Dia 17 – quarta-feira de cinzas

MARÇO DE 2020

Dia 11 – Emancipação Política de Mirandiba-PE;

ABRIL DE 2020

Dia 10 – Sexta Feira da Paixão;

Dia 21 – Dia de Tiradentes;

MAIO DE 2020

Dia 01 – Dia do Trabalhador;

JUNHO DE 2020

Dia 11 – Dia de Corpus Christi;

Dia 24 – Dia do padroeiro da Cidade de Mirandiba-PE, dia de São João Batista;

SETEMBRO DE 2020

Dia 07 – Dia da Independência do Brasil;

OUTUBRO DE 2020

Dia 12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira da República Federativa do Brasil;

NOVEMBRO DE 2020

Dia 02 – Dia de Finados;

Dia 15 – Proclamação da República;

Dia 20 – Dia da Consciência Negra;

DEZEMBRO DE 2020

Dia 25 – Dia de Natal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 02 de Janeiro de 2020.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:491E2D1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2021

O Prefeito de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que o atual Prefeito de Mirandiba assumiu a administração municipal nesta data, estando ainda identificando as medidas urgentes que devem ser adotadas no início de sua gestão;

Considerando que nesse primeiro dia de gestão municipal algumas secretarias municipais têm relatado ao prefeito a ausência de alguns servidores efetivos em seus postos de trabalho, bem como uma grande carência de mão-de-obra em diversos setores;

Considerando que na Prefeitura de Mirandiba existe um quadro efetivo de servidores considerável, mas nem todos os referidos funcionários foram identificados em seus locais de serviços, inclusive existindo rumores de que talvez possa haver servidores efetivos recebendo salários sem efetivamente prestar seus serviços ao município;

Considerando a grande quantidade de servidores efetivos cedidos a outros órgãos públicos, inclusive de outros estados e/ou municípios;

Considerando que é dever do gestor público municipal zelar pelos recursos públicos, bem como zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a administração pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o imediato recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos ativos de Mirandiba, devendo cada servidor efetivo, no prazo de 11/01/21 a 29/01/21, das 08h às 13h, comparecer à respectiva secretaria municipal à qual estiver vinculado, munido de uma foto 3X4 recente, bem como original e xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, último contracheque e comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.

Parágrafo Único - Caso o servidor seja ocupante de cargo de nível superior, deverá o mesmo também comparecer munido de original e xerox de sua carteira profissional.

Artigo 2º - No ato de comparecimento dos servidores, as respectivas secretarias municipais também deverão preencher a ficha individual de cada funcionário, na qual deverá conter a maior quantidade de informações possíveis do servidor, incluindo telefone fixo, telefone celular e endereço de e-mail.

Artigo 3º - Após o término do prazo para o recadastramento, cada secretário deverá identificar e listar em relatório todos os servidores públicos que não compareceram ao recadastramento, dando conhecimento ao Prefeito Municipal para providências.

Artigo 4º - Os servidores que não comparecerem ao recadastramento no prazo estipulado no artigo 1º deste Decreto, salvo motivo justificado por escrito ao respectivo secretário, terão suspensos os pagamentos de seus vencimentos até que seja efetivado o seu efetivo recadastramento.

Artigo 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirandiba, 02 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:5D6C2419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 004/2021

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que o atual Prefeito de Mirandiba assumiu a administração municipal no dia 01/01/21, estando identificando as medidas urgentes a serem adotadas no início da gestão;

Considerando que o relatório da transição (que se baseou nos dados fornecidos pela gestão municipal anterior) apontou que o município se encontra atualmente com elevados gastos com pessoal, muito acima do limite imposto pelo artigo 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal, impondo a necessidade do atual gestor propor medidas que reduzam tais despesas;

Considerando que no final da gestão municipal anterior existia uma grande quantidade de servidores recebendo horas extras, as quais o atual gestor não tem conhecimento de qual foi o critério utilizado pela gestão anterior para concedê-las, impondo uma necessidade de reanálise, caso a caso, da efetiva necessidade das ditas horas extras, mediante justificativa por escrito de cada Secretário Municipal, que deverá ser submetida ao crivo final do Prefeito;

Considerando que a concessão de licença-prêmio e férias ao servidor implica, em alguns casos, na imediata necessidade de contratação de um substituto para assumir suas funções, gerando, pois, um aumento da despesa de pessoal do Município;

Considerando que, embora a licença-prêmio seja direito do servidor, o momento de sua concessão fica adstrito ao critério de conveniência e oportunidade da administração pública;

Considerando que é dever do gestor público municipal zelar pelos recursos públicos, bem como zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a administração pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio e férias aos servidores públicos municipais, apenas nos casos que gerem

necessidade de substituição, bem como as horas extras de todos os servidores municipais, pelo prazo de 90 dias, salvo os casos em que haja a devida justificativa pelo Secretário Municipal responsável e a expressa autorização final por parte do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Fica desde já determinado aos Secretários Municipais e Chefes de Setor o reordenamento, de imediato, da escala de trabalho de seus respectivos servidores para o fim de suspender quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão das horas extras.

Parágrafo Único - Competirá aos titulares das respectivas pastas fornecer ao setor pessoal a relação de servidores que estiverem no exercício efetivo de funções essenciais e no desempenho de horas extras, as quais deverão ser devidas e previamente justificadas ao Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Oficie-se o setor de recursos humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Artigo 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 04 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:A48C9A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2021

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando a atual necessidade de organização administrativa dos trabalhos na sede da prefeitura de Mirandiba, em especial durante a pandemia do coronavírus, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, mas garantindo que haja produtividade nos trabalhos a serem desenvolvidos pelos servidores públicos municipais e prestadores de serviços;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Prefeitura de Mirandiba e das Secretarias Municipais é de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, ficando restrito o horário de atendimento ao público pelo prefeito, secretários e demais servidores ao horário compreendido entre as 09:00h e as 12:00h, obedecendo todos as normas sanitárias vigentes no Estado de Pernambuco, em especial o uso obrigatório de máscaras e álcool em gel.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 04 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:74DA14C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2021

O Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal para o exercício de 2021 os dias, incluindo os feriados nacionais:

- 28 de janeiro: Dia da Fundação do Município;
- 11 de março: Dia da Emancipação Política do Município;
- 14 de abril: Paixão de Cristo;
- 01 de maio: Dia do Trabalhador;
- 24 de junho: Dia do Padroeiro São João Batista;
- 07 de setembro: Independência do Brasil;
- 20 de novembro: Dia da Consciência Negra;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 06 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:BF6056EA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 007/2021**

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando que o atual Prefeito de Mirandiba assumiu a administração municipal no último dia 02/01/2021, estando ainda identificando as medidas urgentes que devem ser adotadas no início de sua gestão;

Considerando que nesse início de gestão municipal algumas secretarias municipais têm relatado ao prefeito a ausência de alguns servidores efetivos em seus postos de trabalho, bem como uma grande carência de mão-de-obra em diversos setores;

Considerando que na Prefeitura de Mirandiba existe um quadro efetivo de servidores considerável, mas nem todos os referidos funcionários foram identificados em seus locais de serviços, não tendo a administração anterior informado durante a transição a relação dos servidores que entrariam em licença-prêmio, bem como os que se encontram cedidos ou permutados a outros órgãos públicos;

Considerando a necessidade de se reduzir os gastos com servidores contratados de forma temporária, bem como de readequação do serviço público e do melhor aproveitamento dos servidores, a fim de se adequar o município aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que é dever do gestor público municipal zelar pelos recursos públicos, bem como zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a administração pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o imediato retorno aos seus locais de lotação originárias de todos os servidores públicos municipais de Mirandiba efetivos que se encontrem no gozo de licença-prêmio ou que estejam cedidos ou permutados com outros órgãos públicos, a fim de que seja feita uma reavaliação pela atual administração municipal de cada caso concreto, já que não se tem a informação de quantos nem quais servidores se encontram em tal situação.

Parágrafo Único - No dia da reapresentação, deverá cada servidor se apresentar ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração para se identificar, apresentar a documentação que

comprova em qual das situações acima o mesmo se encontra, ocasião na qual o RH encaminhará cada caso para análise das justificativas que embasaram cada caso por parte do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 06 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:C0E5A281

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 008/2021**

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

Considerando a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o coronavírus na transmissão desse vírus;

Considerando que o coronavírus apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

Considerando que, através da Portaria 188/2020, o Ministério da Saúde declarou estado de emergência em saúde pública de importância internacional em virtude da infecção humana causada pelo coronavírus, sendo que a referida portaria dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da citada emergência em saúde pública;

Considerando que, a partir da referida portaria do Ministério da Saúde, o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Mirandiba vêm aditando sequenciados Decretos no mesmo sentido, de forma a reconhecer o estado de emergência em saúde pública de importância internacional e adotar duras medidas para enfrentá-la, em especial no tocante ao isolamento social, restrições a aglomerações, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e que vem se estendendo no ano de 2021;

Considerando que nos últimos meses de 2020 a então gestão municipal de Mirandiba deixou de dar publicidades às informações sobre os casos confirmados, recuperados e óbitos decorrentes do coronavírus, o que causou um relaxamento na população;

Considerando que, após levantamento realizado no início dessa nova gestão municipal de Mirandiba, constou-se que o município se encontra com um total de 305 casos confirmados de coronavírus, sendo que 31 estão atualmente com o vírus em transmissão ativa, bem como contabilizou-se até o momento um total de 07 óbitos, o que causou um alerta na atual gestão diante dos altos números verificados

no município, impondo-se medidas de combate efetivo que provoquem a diminuição do contágio entre os municípios;

Considerando que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

Considerando que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno, devendo os municípios seguirem as medidas que vem sendo adotadas pelos Decretos do Governo do Estado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, no âmbito do Município de Mirandiba, estado de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da doença infecciosa viral causada pelo novo coronavírus.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 3º, § 7º, III, da Lei Federal 13.979/2020, para enfrentamento do estado de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas restritivas no âmbito do Município de Mirandiba:

I - Isolamento social;

II - Quarentena;

III - Exames médicos;

IV - Testes laboratoriais;

V - Coleta de amostras clínicas;

VI - Vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - Tratamentos médicos específicos;

VIII - Estudo ou investigação epidemiológica;

IX - Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Artigo 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Parágrafo Único - Para os fins de que trata o *caput*, fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição a todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura do Município, a fim de cumprir as medidas constantes deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Mirandiba, além da população em geral.

Artigo 5º - Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso, corporativo, institucional ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração de pessoas seja superior a 150 pessoas ou 30% da capacidade do local, observando-se o critério que for mais restritivo às aglomerações.

Parágrafo 1º - Os eventos que porventura forem realizados observando-se os limites de aglomeração constantes no *caput* deverão observar todas as normas sanitárias vigentes no Estado de Pernambuco relativas à higiene, ao distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, o uso obrigatório de máscaras por todos os presentes e álcool em gel.

Parágrafo 2º - Fica proibida a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares, de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

Artigo 6º - Os eventos, sejam eles públicos ou particulares, deverão ser fiscalizados pela vigilância sanitária e esta poderá utilizar de poder

de polícia para determinar cancelamento, caso haja descumprimento do quanto determinado pelo artigo 5º deste Decreto.

Artigo 7º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as aulas presenciais nas escolas e creches públicas municipais de Mirandiba.

Parágrafo Único - Fica recomendada a suspensão das aulas na rede particular de ensino.

Artigo 8º - Fica proibida a concessão de férias e licença-prêmio a profissionais de saúde do município, assim como a concessão de licenças para trato de interesse particular, a fim de que todos os recursos humanos disponíveis sejam empregados no combate da pandemia.

Parágrafo Único - Todas as férias, licenças-prêmio e licenças para trato de assuntos de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais de saúde e que estejam em curso poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto de trabalho.

Artigo 9º - Os servidores públicos municipais que estiverem com sintomas inerentes ao coronavírus deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde do município e encaminhados a exercerem suas atividades em regime de *home office*.

Artigo 10 - Os servidores com idade igual ou superior a 60 anos e que sejam detentores de doença crônica que implica em maior risco de mortalidade ou internamento grave relacionado ao coronavírus, mediante comprovação da enfermidade por atestado médico, poderá exercer suas funções em sistema *home office*, formulando requerimento por escrito ao seu superior hierárquico e acostando os documentos comprobatórios.

Artigo 11 - Fica obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos e privados, devendo ainda os estabelecimentos comerciais disponibilizarem aos funcionários e clientes álcool em gel para higienização das mãos, bem como organizar e fiscalizar para que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas presentes.

Artigo 12 - Ficam assegurados os protocolos de quarentena e isolamento social para os casos suspeitos e/ou confirmados de coronavírus.

Artigo 13 - Com o objetivo de garantir monitoramento de ações de prevenção, fica instituído o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública, que será formado pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Assistência Social.

Artigo 14 - O Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública será presidido pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá regular por portaria casos específicos ou não previstos neste Decreto, tudo em prol do controle da prevenção ao contágio da pandemia.

Artigo 15 - Este Decreto terá vigência até o dia 31/01/2021, mas podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica narrada neste Decreto.

Artigo 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 06 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: 8BEF78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 555/2017, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº 30.995.188/0001-16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO, ficando determinado que a movimentação das contas correntes sempre em conjunto de dois:

Nome: **Jamerson José Alves de Melo**
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Administração
CPF: 377.558.624-53

Nome: **Marcus Antônio Teixeira da Silva**
Cargo: Superintendente
CPF: 102.693.714-00

Art. 2º– Ficam autorizados os seguintes poderes:

Solicitar saldos e extratos de contas correntes e investimentos;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras também por meio eletrônico;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;
Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
Abrir contas de depósitos;
Encerrar contas de depósitos;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º– Publique-se e cumpra-se.

Moreno, 12 de Janeiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EB2EE98C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 013/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato nº 013/2021 Nomear, Milena Araújo de Freitas, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, no Morenoprev, **a partir de 04 de janeiro de 2021**.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E48806BF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 014/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato nº 014/2021 Nomear, Amanda Rachel de Souza Alves, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, no Morenoprev, **a partir de 04 de janeiro de 2021**.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:888F8B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATAPREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório N°: 001/2021 - Comissão: CPL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo HATCH, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 e modelo no mínimo do ano 2021, Motorização 1.0, cor branca, o primeiro emplacamento (registro do veículo no Detran) do veículo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata para atender as necessidades do programa SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos reais). Abertura das **Propostas:** 27/01/2021 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 12 de janeiro de 2021

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Ação Social .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:088EE44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 020/2020. FMS. Acréscimo no valor contratual, referente, aquisição de Material Médico Hospitalar(MMH) e Materiais de higiene pessoal, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador do COVID-19. Contratado: empresa CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.711.259/0001-05. Valor Acrecido: Tendo seu valor global R\$ 76.870,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), sendo aditivado um acréscimo de R\$ 19.217,50 (Dezenove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), correspondente a

25% do valor total do contrato original, ficando assim o valor final do contrato em R\$ 96.087,50 (Noventa e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nazaré da Mata, 12 de Janeiro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:77029C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA.– AVISO DE SUSPENSÃO – Processo Licitatório Nº: 001/2021 - Comissão: CPL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preço. O Fundo Municipal de Saúde comunica a suspensão da reunião marcada para dia 26/01/2021, para devidas retificações no Termo de Referência, e posteriormente será publicada a nova data de abertura da sessão e disponibilidade do edital retificado. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nesta – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 12 de Janeiro de 2020 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FB58BD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.014,66 (Nove mil, catorze reais e sessenta e seis centavos). Abertura das Propostas: 26/01/2021 às 09h00min horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 12 de janeiro de 2021

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A4CB656D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 002/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - Nat.: Compras – Objeto:- o registro de preços para aquisição eventual e futura de fórmulas e suplementos

alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R\$ 114.640,00 (Cento e catorze mil, seiscents e quarenta reais). Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 11h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 12 de janeiro de 2021

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:86CC5C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 021/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora **JESSYCA ISABEL SILVA DE ARAUJO**, CPF nº 092.644.234-19, Coordenadora da Secretaria Legislativa, devendo ser lotada na Secretaria Legislativa.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:98C40B32

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 028/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 01/2021, datado de 08 de janeiro de 2021 firmada pelo Vereador Everaldo Silva,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Maria Aline Lima Guimarães dos Santos	129.043.954-07	Assessor (a) Especial
Fabiana dos Santos Silva	010.080.964-23	Assessor (a) Especial
Alexsandra Sales da Silva	010.683.414-24	Assessor (a) Parlamentar
Rivaldo Sabino da Silva	009.816.424-46	Assessor (a) Parlamentar
Vera Lucia Moreira da Silva	694.654.444-72	Assessor (a) Parlamentar
Marilia Silva de Barros	076.040.974-99	Assessor (a) Parlamentar
Himilcon Calixto Rangel	643.914.424-34	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:523005CF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 030/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor **MATEUS GAMA LISBÔA**, CPF nº 096.273.054-80, Procurador Jurídico, devendo ser lotado na Procuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6A271235

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 031/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Ofício nº 005/2021, datado de 07 de janeiro de 2021, firmado pela Vereadora Denise Almeida,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete da Vereadora acima citada, assim discriminados:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
	Fernando Antonio da Silva	708.992.844-69	Assessor (a) Especial
55581	Fernanda Santana da Silva	111.359.324-50	Assessor (a) Especial
55585	Evandro Batista de Moura	773.158.714-20	Assessor (a) Parlamentar
	Wellington Felipe da Silva	485.789.404-15	Assessor (a) Parlamentar
	Byanka Beatriz Rodrigues da Silva	705.814.844-95	Assessor (a) Parlamentar
	Simone Maria Jose de Santana	857.589.904-00	Assessor (a) Parlamentar
	Monique Patrícia Ferreira da Silva	084.550.224-77	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:F53639EB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA Nº 001/2021. SEFAD

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021- SEFAD. DISPENSA Nº 001/2021.

Onde se lê: Perfazendo um custo anual de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais);

Leia-se: Perfazendo um custo estimado anual de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Olinda, 12 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretaria da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6D12091E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº112/2020

Ato nº112 de 01/12/2020

A Secretaria da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria dos Prazeres Ferreira da Silva**, matrícula nº14.322-7, Professora, Licenciatura Plena, 200h, M-III, C-C, F-XI, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c §5º do Art. 40 da Constituição Federal e § único do Art. 37 da Lei Complementar nº014/2002, conforme informações constantes do processo nº RH 2019/12/022530 de 10/12/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretaria da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:9D484DB8

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2018. CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo por mais 158 (cento e cinqüenta e oito) dias, com início a partir de 26/07/2020 a 31/12/2020. Assinam Alexandre Albuquerque Teixeira - Representante da Empresa e Pollyana Monteiro de Oliveira - Secretária Executiva de Manutenção Urbana do Município de Olinda/PE.

Olinda, 24 de Julho de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:63E65EF5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10148/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Marli da Consolação Alves dos Santos

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº. 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 17/12/2020

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:06440518

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10149/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (o): Christiane Gomes Queiroz

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

Médico Intervencionista Samu em caráter temporário, através do DECRETO Nº. 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 21/12/2020

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:F837BD97

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10150/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (o): Sérgio Phellip Oliveira Eugenio

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Ortopedista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 ALTERADO PELO DECRETO Nº 005/19 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18. .

Início de atividade: 29/12/2020

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:5D0BD19E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA - CMASO**

Ata da Décima Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 26 de novembro do ano de dois mil e vinte.

No vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e a Sra. Deborah Gomes de Barros, representando a Secretaria de Infraestrutura. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, o Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e o Sr. Marcos Moraes que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** a Sra. Cláudia Alves Negromonte, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, solicitando inclusão na pauta, a avaliação e construção do Plano de Ação do CMASO, o Sr. Gilson Barbosa, também solicita incluir o Serviço de atendimento a pessoas com deficiências e idosos e por fim, o Sr. Gilson Braga solicita a incluir a regularização dos pagamentos do SCFV. Após as inclusões, a pauta foi aprovada por todos os participantes. Dando continuidade a Sra. Carla Graciano, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da décima reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2020, e da Ata sétima Plenária Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2020, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida a Sra. Carla Graciano, fala sobre o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao 1º e 2º quadrimestre do ano de 2020, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município, a qual foi aprovado pela Comissão de Finanças do CMASO, através dos Pareceres nº 002 e 003/2020. Após sua fala o Demonstrativo foi aprovado por todos os Conselheiros presentes na reunião, através da **Resolução CMASO nº 021/2020**.

Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa, faz a leitura do Ofício nº 020/2020 da Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, que solicita a substituição de Conselheira, passando a assumir a Sra.

Claudia Alves Negromonte. Fez ainda a leitura do Ofício nº 817/2020 da Secretaria de Infraestrutura, informando a substituição das Conselheiras, passando a assumir como titular a Sra. Deborah Gomes e a suplência a Sra. Iolanda Moção. Também foi dito que a Secretaria de Governo encaminhou a substituição de um de seus representantes, assumindo a Sra. Lucicleide Barbosa. Após as apresentações a Sra. Carla Graciano deu as boas-vindas as novas Conselheiras. Dando continuidade a Sra. Silvania Pessoa faz a leitura da Resolução CNAS nº 018/2020, que altera o Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014. A alteração, em caráter excepcional para o exercício de 2020, é sobre o prazo estabelecido para as entidades ou organizações de assistência social apresentar anualmente até 31 de dezembro aos Conselhos a atualização das documentações. Dessa forma o CMASO emite a **Resolução CMASO nº 022/2020** que aprova a alteração do prazo seguindo as orientações do CNAS. Dando prosseguimento, O Sr. Gilson Barbosa, fala da preocupação com as OSC's que hoje executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Deficientes e Idosas, uma vez que as mesmas firmaram Termo Aditivo de seis meses, o qual finaliza em 31 de dezembro de 2020. É sabido que foi apresentado e aprovado em Plenária o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 para execução desse serviço em 2021, sabemos ainda da demora dos trâmites legais para dar início a esta execução. Dessa forma o mesmo sugere a possibilidade do aditamento por 06 meses ou até o início da execução do Edital 2021. A preocupação é que as pessoas beneficiadas fiquem desassistidas durante esse processo. A Sra. Carla Graciano informa que a minuta do citado edital, encontra-se na Procuradoria Geral do Município. Após a explanação dos fatos, foi aprovado por unanimidade a realização de aditivo do Termo de Colaboração nº 08/2019 pactuado com a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e do Termo de Colaboração nº 09/2019 pactuado com o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, com prazo de até 06 (seis) meses, até que seja concluído o processo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para execução em 2021. O Sr. Gilson Braga, fala sobre os atrasos dos recursos para as OSC's que executam o SCFV, e que quatro delas executam o serviço até dia 31 de dezembro do corrente ano, onde a partir desta data, ficam impossibilitada de receber qualquer recurso. O mesmo cita ainda que a há uma Resolução Conjunta CMASO/COMDACO de nº 007/2020 que aprova o repasse das parcelas consideradas em atraso. O Sr. Arlindo Alex afirma que participou de uma reunião com o Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda e Administração, o Sr. Luciano Ramos Brasileiro, que ficou acordado que será liberado 50% das parcelas em atraso dessas quatro OSC's que finalizam a execução em 31/12/2020, onde as mesmas precisam prestar conta para receber os outros 50%. A Sra. Carla Graciano, sugere agendar uma Plenária Extraordinária Conjunta com pauta única, para a próxima semana e convidar todos os atores envolvidos para discutir sobre os repasses do SCFV. A sugestão foi aprovada por todos os conselheiros. Seguindo a pauta, a Sra. Carla Graciano fala sobre o planejamento das ações do CMASO para o próximo ano, onde precisamos avaliar o planejamento vigente e formular um novo para 2021, uma vez que devido a pandemia não foi possível fazer durante esse ano. A mesma sugere que encaminhemos um ofício ao CEAS solicitando apoio em relação ao corpo técnico, para realizar esse planejamento de maneira remota. A sugestão foi aprovada por todos. Em seguida a mesma comunica ao Pleno, que o CMASO entrará em recesso devido as festividades de final de ano, a partir de 19 de dezembro, retornando suas atividades em 04 de janeiro de 2021, ficando o corpo técnico trabalhando home office durante esse período, caso haja necessidade. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva, pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 26 de novembro de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:80BF8945

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO Nº 025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. CMASO

RESOLUÇÃO nº 025 de 17 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o Indeferimento de Solicitação de inscrição no CMASO do CNMP – Centro Nordestino de Medicina Popular.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 17 de dezembro de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12. 435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo indeferimento da solicitação de inscrição no CMASO do **CNMP – Centro Nordestino de Medicina Popular** – CNPJ: 24.060.964/0001-93.

Art. 2º - Em caso de indeferimento de solicitação de inscrição, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 17 de dezembro de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EB6C93A4

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO Nº 026 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. CMASO

RESOLUÇÃO nº 026 de 17 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o Indeferimento de Solicitação de inscrição no CMASO da OSC Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo/APOINME.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 17 de dezembro de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12. 435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo indeferimento da solicitação de inscrição no CMASO da OSC Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo/APOINME – CNPJ: 03.449.406/0001-44.

Art. 2º - Em caso de indeferimento de solicitação de inscrição, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 17 de dezembro de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4A96D733

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 02/2021**

***REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

Dispõe sobre a designação do Sr. Luiz Raphael D'mery Duarte para a função de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ RAPHAEL D'EMERY DUARTE**, brasileiro, casado, inscrito(a) no RG 7.186.335 SDS/PE e no CPF (MF) nº 014.670.034-17, ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, Símbolo CC – 3, o qual estará lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2. DESIGNAR o referido para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação – FME de Palmares –PE.

Art. 3º. CONCEDER verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 60% (sessenta por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão,

conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 08 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:DD252B30

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 49/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2) do Departamento de Recursos humanos e Protocolo**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Rosilene Maria de Oliveira**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.884.434 SDS/PE e no CPF sob o nº 995.371.504-10, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do Departamento de Recursos humanos e Protocolo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:859B7D35

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA SEMDSC N° 03/2021**

“Dispõe sobre a ratificação da nomeação para cargo de provimento em comissão, tesoureiro, da Secretaria Executiva de Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE, e dá outras providências.”

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de

suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a Portaria PORTARIA SEMDSC N° 02/2021, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11 de janeiro de 2021, de modo que o **Sr. ELIABE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no RG 6.265.412 SDS/PE e no CPF (MF) nº 058.463.534-60, ao cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, Símbolo CC – 2, esta lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO

Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO

Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município dos Palmares-PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:34E385B5

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 50/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Presidente da Autarquia Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - ANDESTRAN**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Mario Marinho da Silva Neto**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.504.575 SDS/PE e no CPF sob o nº 073.934.594-00, para o cargo em comissão de **Presidente da Autarquia Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - ANDESTRAN**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:8B78B667

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da Diretora Geral do Hospital Municipal
deste município, Rayani Silva Sarmento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rayani Silva Sarmento**, portador do RG nº 8649732 SDS/PE e CPF nº ***.193.194-**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, De Diretora Geral do Hospital Municipal desde município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:8BA3F14C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º Designar a **Senhora VALDELUCE TENORIO CAVALCANTI DOS ANJOS**, inscrita no CPF/MF nº ***.204.054-**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Recursos Humanos do município de Palmeirina.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:CAAE581E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação do Procurador Geral deste Município,
ARTHUR LUIZ DE ARAÚJO LÔBO BITU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARTHUR LUIZ DE ARAÚJO LÔBO BITU.**, portador do RG nº 7878012 SDS/PE e CPF nº ***.324.504-**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Procurador Geral desde município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:F07B88DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 047/2019**

Termo Aditivo Nº: 001/2020

Contrato Nº: 047/2019

Processo Nº: 25/2019

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2019

Objeto Nat.: Locação

Objeto Desc.: Locação de imóvel casa para funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.

Contratado: MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA **CPF:** 334.169.584-20

Nova Vigência: 18/06/2020 a 18/06/2021

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/06/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:15ACCDBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2021-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, **José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 038.323.654-19**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A8DC1A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO PAUDALHO

ERRATA Nº 002/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a ERRATA 002/2021.

CONSIDERANDO, a grande demanda de inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado o que ocasionou na necessidade de mais tempo para que haja a avaliação, análise e julgamento, por meio da Comissão Especial.

RESOLVE:

Fica alterado o **Anexo I** do presente Edital, modificando assim, o quantitativo de vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, conforme quadro a baixo:

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do Resultado preliminar Lista por ordem de Classificação	19/01/2021
Recebimento de Recurso contra classificação	20/01/2021 a 21/01/2021
Julgamento do Recurso	22/01/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção	25/01/2021

Mantém-se inalterados os demais termos do Edital de Seleção Pública Simplificada 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Paudalho, 12 de janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:05B31D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**, CPF: 347.918.978-46, para ocupar, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:F40D3C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES**, CPF: 072.218.054-31, para ocupar, o cargo de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:98B63A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROBERVAL PAES DA SILVA**, CPF: 325.010.801-49, para ocupar, o cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO da Diretoria de Trânsito e Transporte do Município de Pesqueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:87A3B5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SÉRGIO GALINDO RIBEIRO**, CPF: 772.343.594-00, para ocupar, o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, vinculado à Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:72089780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ORLANDO LEITE DE MELO**, CPF: 123.981.264-71, para ocupar, o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:889950B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GIVALDO LOPES DA COSTA JÚNIOR**, CPF: 066.366.024-65, para ocupar, o cargo de DIRETOR DEPART. SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:0C5B415A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLAUDIO ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, CPF: 861.880.974-87, para ocupar, o cargo de DIRETOR ESPECIAL DE TI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:2CB85E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUBENS JOSE FARIA DE MOURA**, CPF: 101.512.664-25, para ocupar, o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:D4D4FB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO KARYBY FERREIRA DE LIMA**, CPF: 112.722.154-07, para ocupar, o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:07A17EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILLIAM RICARDO GALINDO SANTA CRUZ, CPF: 031.390.234-80**, para ocupar, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:09286BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDICLÊ CARNEIRO, CPF: 612.623.664-53**, para ocupar, o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas

Código Identificador:8483D717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO AO RECURSO SOBRE
A EMPRESA VENCEDORA NO PROCESSO 009/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, pugnando pela anulação da decisão que declarou vencedora a empresa JARAGUÁ MERCANTIL EIRELLI, vencedora do certame, relativamente a lote 01, alegando em síntese que foi violado o princípio da vinculação ao edital na medida em que,

o equipamento ofertado, não atende os ditados do edital, bem como comprometeria a qualidade dos resultados dos exames.

Alega a **VMI TECNOLOGIAS LTDA** que “ 1- há divergência na capacidade do tubo, pois o edital especifica ajuste de KV 40-125KV em passos de 1KV; 2- há divergência na mesa radiográfica tampo flutuante, na medida em que a mesa ofertada pela recorrida é de 200x74cm e a firmado pelo fabricante é de 220x90cm; 3- que a empresa solicitou a desclassificação.

Foi aberto oportunidade para contrarrazões, cuja empresa recorrida, apresentou minuta rebatendo as alegações, esclarecendo por fim que entregará o equipamento dentro do prazo e se necessário solicitará dilação de prazo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993.

Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. **Seja qual for a modalidade adotada**, deve-se garantir observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, **vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993**.

Pois bem,

As alegações da recorrente não merecem guarda, explico.

No edital se tem o ajuste de 40-125KV, que é um padrão mínimo descrito pela administração, o que nada impede de a licitante entregar um produto de capacidade superior.

No que se refere ao tampo de dimensionamento, devemos lembrar que as medidas de 220cmx80cm de largura é medida aproximada, não havendo óbice de ser a mesa um pouco maior, em questão de centímetros, não podendo, por sua vez ser menor do previsto no edital. Assim, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. Estamos falando de um produto superior e com valor menor. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade. **Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva**, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. Importa transcrever o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-providão

(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)

Por fim, no que se refere ao prazo de entrega, acaso não seja atendido no lapso previsto em edital, tem, a administração pública os meios eficazes de penalização da contratada, mediante contraditório e ampla defesa.

CONCLUSÃO

Por tal fundamentação, bem como alicerçado no princípio da vinculação do edital, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, devendo ser processado as demais etapas do certame.

Registre-se, Publique-se.

Primavera – PE, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador: 1E22895B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços advocatícios.

Objeto Descr.: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo) TCE, Tribunais 2º Grau e Superiores para suprir as demandas do município do Rio Formoso/PE.

Contrato Nº: 001/2021 (PREFEITURA)

Contratado: **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA.**

CNPJ nº: 14.301.613/0001-73

Valor do contrato: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador: 6759CAE0

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo Licitatório Nº: 024/2020

Tomada de preços Nº001/2020

Objeto Nat.: Obras.

Objeto Descr.: Serviços de implantação da sala de administração e wc acessível do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro, reforma e melhoria das escolas municipais da sede e Distritos de Cocaú e Conceição e construção de escadarias e pavimentação de ruas nos Bairros Olho D'água I e II neste município, conforme projeto básico e especificações técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**

CNPJ: 05.244.095/0001-02

Valor do Contrato: R\$70.924,94 (setenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Valor do aditivo: R\$1.923,83 (um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)

Valor acumulado: R\$72.848,77 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Rio Formoso, 11 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador: D07A861C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. Nº 001/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 002/2021 Pregão Presencial nº. nº 001/2021, objeto: Contratação dos serviços de assessoria técnica de engenharia e arquitetura nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Valor estimado: R\$ 139.150,00 (Cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais). **Julgamento: Menor Preço Global.** Sessão: 27/01/2021, 08:30h. Edital disponível no endereço eletrônico <https://www.salgadinho.pe.gov.br> e Diário Oficial do Município ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (81) 3654-1109 ou pelo e-mail licita.salgadinho@gov.br.

Salgadinho. 12 de janeiro de 2020.

JÔNATAS SILVA ASSIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jonatas de Assis Silva

Código Identificador: 103640B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. Nº 002/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 003/2021 Pregão Presencial nº. nº 002/2021, objeto: Registro de Preços. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a montagem de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Salgadinho - PE, em conformidade com a lei municipal nº 562/2020, durante o exercício de 2021. Valor estimado: R\$ 125.892,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais). **Julgamento: Menor Preço por item.** Sessão: 28/01/2021, 08:30h. Edital disponível no endereço eletrônico <https://www.salgadinho.pe.gov.br> e Diário Oficial do Município ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (81) 3654-1109 ou pelo e-mail licita.salgadinho@gov.br.

Salgadinho. 12 de janeiro de 2020.

JÔNATAS SILVA ASSIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jonatas de Assis Silva

Código Identificador: A758261F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 024/2021**

PORTARIA Nº 024/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 39 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA CARVALHO DE SÁ BEZERRA**, agente administrativo, matrícula nº 2097, para o Cargo o Cargo de Secretária da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AA2B3965

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 031/2021

PORTRARIA Nº 031/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MAYSA SOUSA DE LAVOR CEDIDA À AEDS – FACHUSC PARA O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0823/2020, que cedeu a servidora Maysa Sousa de Lavor, matrícula Nº 131219, Agente Administrativo do Município de Salgueiro, colocando à disposição da AEDS – FACHUSC, com ônus para o órgão cedente, a partir de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 003/2021, do Prefeito do Município de Salgueiro, que determinou o retorno de todos os servidores cedidos e permutados;

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR que a servidora **MAYSA SOUSA DE LAVOR**, matrícula Nº 131219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Município de Salgueiro, cedida pelo Município para desempenho de suas funções na AEDS – FACHUSC, retorne a partir de 12 de janeiro de 2021, a desempenhar as suas funções junto ao Município de Salgueiro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9BE4E89A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 032/2021

PORTRARIA Nº 032/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora Adília Katarine Gonçalves de Sá, que encontra-se nomeada para o Cargo de Coordenador de Atividades, de Pesquisa, de Ensino e de Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria Nº 019/2021;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Sra. **ADÍLLA KATARINE GONÇALVES DE SÁ**, professora, matrícula nº 1929, do Cargo de Coordenador de Atividades, de Pesquisa, de Ensino e de Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:598D7EDB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 033/2021

PORTRARIA Nº 033/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA, que encontra-se nomeada para o Cargo de Coordenador do Curso de Graduação de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria Nº 016/2021;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA**, professora, matrícula nº 3083, do Cargo de Coordenador do Curso de Graduação de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:11725571

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTRARIA Nº 034/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ATIVIDADES, DE PESQUISA, DE ENSINO E DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação de Atividades, de Pesquisa, de Ensino e de Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA**, professora, matrícula nº 3083, para o Cargo de Coordenador de Atividades, de Pesquisa, de Ensino e de Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
PRESIDENTE – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2E334DD9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTRARIA Nº 035/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA**, professora, matrícula nº 1821, para o Cargo de Coordenador do Curso de Graduação de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:283E4A63

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 053/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Felipy Erickson Freire dos Anjos, CPF n.º 094.015.054-97, para o cargo de Auxiliar de Gabinete da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 05 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:941A8974

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Maria Auxiliadora da Silva, CPF n.º 505.867.264-20, para o cargo de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas – Secretaria de Administração, código 0184.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 05 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:66CF47E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 055/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Ejania Ferreira de Sousa, CPF n.º 085.914.774-64, para o cargo de Chefe de Arquivo – Secretaria de Administração.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 05 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:EEDE3194

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 056/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR o servidor Hugo Leonardo Pereira de Barros, CPF n.º 007.567.144-19, para o cargo de Diretor de Tributação e Renda – Secretaria de Finanças.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:F8F7C7AA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 057/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Sabrine Soares Ferreira, CPF n.º 024.303.772-41, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:BC16C823

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 058/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Aurélia Emanoela de Freitas Gonçalves Landim, CPF n.º 094.245.574-69, para o cargo de Diretora de Obras Públicas – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:BE277973

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 059/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.LOTAR a servidora efetiva Denise Barros Rolim, CPF n.º 007.948.244-98, Agente Administrativo - Secretaria de Educação na Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:620880DD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 060/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Thaisa Sandra Barbosa, CPF n.º 106.561.314-89, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, código 0034.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:9AB389A9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Rodrigo Silva de Oliveira, CPF n.º 008.568.374-40, para o cargo de Diretor de Renda e Cidadania – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1CE6D19F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 062/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Ana Lucia Alves Gondim Avelino, CPF n.º 471.888.984-72, para o cargo de Diretora Administrativa Financeira – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:57E9B8B8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 063/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Julia Souza Barbosa, CPF n.º 071.526.574-16, para o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio – Secretaria de Administração.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 07 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:14C9AF81

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 064/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Damiana Pereira da Silva Vidal, CPF n.º 756.798.174-20, para o cargo de Chefe de Setor de Serviços Gerais – Secretaria de Administração.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 07 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4AD43237

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 065/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR José Dalvan Alves Conserva, CPF n.º 074.237.074-73, para o cargo de Chefe de Setor de Transportes – Secretaria de Administração.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 07 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0967C616

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 066/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Amâncio da Cruz Filgueira Filho, CPF n.º 065.476.984-24, para o cargo de Diretor de Planejamento Urbanístico – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0D46EEC2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 067/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Jernisson Tiago Nascimento dos Santos, CPF n.º 077.458.284-73, para o cargo de Chefe de Setor de Projetos – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A92C0308

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 068/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Carlos Mário Vasconcelos Lima, CPF n.º 057.751.784-83, para o cargo de Chefe de Setor de Apoio ao Planejamento Urbanístico – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B0AB15BA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 069/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Gilson Pereira do Nascimento, CPF n.º 772.251.554-15, para o cargo de Chefe de Setor de Cadastro e Acompanhamento Habitacional – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8A35D54D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 070/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Micaella Daiana Alves Ramos, CPF n.º 051.820.894-06, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5F482BAA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 071/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Maysa Batista Roriz de Carvalho, CPF n.º 067.267.084-40, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:219BC181

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 072/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Hildete Marins de Barros, CPF n.º 418.093.604-63, para o cargo de Tesoureira – Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:26CCD32C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO 015/2021

PORTARIA N.º 015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os servidores **EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS E MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARÇAL**, desta prefeitura para o Poder Judiciário, devendo os mesmos desempenhar suas funções no TJPE de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:E513557C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 001/2021**

**CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO
AMARILDO BEZERRA LÉITE**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento do funcionário Amarildo Bezerra Leite, CPF nº 029902644-26, admitido em 05 de março de 2007, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó.

Art. 2º - O servidor Amarildo Bezerra Leite fica lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021.

ROSLARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:97F08304

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 002/2021**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE
BEZERRA DE SOUZA**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GP nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Simone Bezerra de Souza, matrícula nº 1652, funcionária efetiva, admitida 07 de março de 2007, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Administração, cedida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, Comarca de Pesqueira, férias, referente ao período trabalhado de 07 de março de 2019 a 06 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias tiveram inicio no dia 04 de janeiro de 2021 e terminam em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021

ROSLARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:45D9FD98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 003/2021**

**CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A
DANIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
FREITAS**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GP nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento da funcionária Daniela Cavalcante de Oliveira Freitas, CPF nº 027100954-32, admitida em 19 de fevereiro de 1999, no cargo de professora, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó.

Art. 2º - A servidora Daniela Cavalcante de Oliveira Freitas, fica lotada na Secretaria de Educação, na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza, com carga horária de 200 h/a.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021.

ROSLARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:874745D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 004/2021**

**CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A ANNA
CAROLINA NASCIMENTO LOPES**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANNA CAROLINA NASCIMENTO LOPES, funcionária contratada, admitida em 06 de janeiro de 2020, para o cargo de enfermeira, lotada Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Cidadania, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 07 de janeiro de 2021 e término no dia 06 de maio de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021.

ROSLARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B1F41BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 005/2021

CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A
EVELINE MARIA GALVÃO DE MEDEIROS

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento da funcionária Eveline Maria Galvão de Medeiros, CPF nº 073810564-37, admitida em 03 de maio de 2007, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó.

Art. 2º - A Servidora Eveline Maria Galvão de Medeiros, fica lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021.

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:50AF8719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 006/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A KELRI JANE
NUNES DE FREITAS

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a KELRI JANE NUNES DE FREITAS, matrícula nº1325, funcionária efetiva, admitida em 01 de fevereiro de 1982, para o cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes aos segundo e terceiro meses do terceiro decênio.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EA54A570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 007/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE
FÁTIMA ALMEIDA LEITE.

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a MARIA DE FATIMA ALMEIDA LEITE, matrícula nº1423, funcionária efetiva, admitida em 01 de setembro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, na Escola Municipal Vilma Barbosa, o gozo de licença prêmio, por 90 (noventa) dias referentes ao último trimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6701B567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 008/2021

CONCEDE FÉRIAS A JULIANA NÚNIA DO
NASCIMENTO SILVA NUNES.

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11+ de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a JULIANA NUBIA DO NASCIMENTO SILVA NUNES, matrícula nº 1320, funcionária efetiva, admitida em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 11 de janeiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:678AA606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 001/2020 - Comissão: Permanente de Licitação - CPL - Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em prestação de serviços exclusivo de natureza atuarial, destinados ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV** do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE- Contrato nº 001/2020 - contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** – CNPJ Nº 07.197.088/0001-22, com sede no Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center, Sala 412, Avenida Osvaldo Cruz, 217 Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, Prazo inicial 11 (onze) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 23 (vinte e três) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – IPRESCBV (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1846E0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 001/2019 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 001/2019 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL -Modalidade/Nº: Convite Nº 001/2019 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV – Contrato nº 001/2019 - contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** – CNPJ Nº 07.197.088/0001-22, com sede no Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center, Sala 412, Avenida Osvaldo Cruz, 217 Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, Prazo inicial 11 (onze) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 35 (trinta e cinco) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – IPRESCBV (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:81B3E715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2017 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

QUARTO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2017 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL -Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2017 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria em gestão previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTACRUZPREV do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, custeadas com recursos oriundos de quaisquer fontes – Contrato nº 00/2017 - contratado: **INFOGESTÃO LTDA - EPP** – CNPJ: 14.584.362/0001-81, com sede a Avenida José Bezerra, 20, Centro - Triunfo - PE - CEP 56.870-000, Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 06 (seis) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 54 (cinquenta e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTIENE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor Instituto de Previdencia Dos Servidores Publicos(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:36880391

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº017/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ADILIO CARLOS DOS SANTOS MAGALHÃES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **009.903.465-44**, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A1562D01

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº019/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ERICLAUDIA GOMES BARBOZA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **010.888.644-14**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0AC26E3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº020/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **FELIPE PIO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **124.593.514-37**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação Na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:DD473203

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **VANUSA ALVES LEAL** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **766.849.624-68**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO-PNI**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:3BC6A18F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MIKAELY VALENÇA DE ANDRADE RODRIGUES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **046.833.064-09**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE BUCAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:107EB88C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SANDRA REGINA GOMES PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **657.567.204-30**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:660CAA25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **REGINALDO BARBOSA COELHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **657.428.004-44**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:2B397234

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem Comissão Permanente de Licitação:

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO, na função de Presidente;

MÔNICA SILVA ALENCAR, na função de membro titular;

PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, na função de membro titular

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:3D7CD2EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021**

EMENTA: Designa os usuários dos sistemas do TCE/PE, unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, na operação dos seguintes sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP), SAGRES - módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), SAGRES - módulo Pessoal.

Reginaldo Freire e Assunção

Cargo: Gerente de Previdência

CPF nº: 331.534.694-15

E-mail: ximbica2007@hotmail.com

Tipo de vínculo: Servidor do Órgão

Edilson da Costa

Cargo: Assistente Administrativo Financeiro

CPF nº: 963.155.984-04

E-mail: ximbica2007@hotmail.com

Tipo de vínculo: Servidor do Órgão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:F84DEB69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **FABRÍCIO RODRIGUES NASCIMENTO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **110.111.634-03**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:A1F61003

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **BRUNO ABELARDO DE SOUZA BARROS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101.910.774-02**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:5F405D02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOSENI COELHO DE SOUZA JUNIOR** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **112.137.904-41**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:90C1C10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANNE EMELINE MEDRADO MORAES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **075.644.404-73**, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E59C9612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RODRIGO BRAZ DE ARAÚJO GONZAGA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **008.119.214-25**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4C950566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JACKSON DOS REIS MEDRADO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.965.204-09**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DO DETRAN**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A146B37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020 - PROCESSO Nº 022/2020;
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento de material de limpeza descartável, e higiene pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 022/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020; SRP; Contratado (a): S D DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 33.330.526/0001-99; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 30/12/2020 à 28/02/2020. São Bento do Una: 30/12/2020

Gestora:

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EBDFB4D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.839, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte — PE, em virtude da estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas, fundamentada no art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010.

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para declarar a situação de emergência, prevista na Lei Federal nº 12.608, em seu art. 8º, inciso VI e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, em seu art. 7º;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o município de São Joaquim do Monte devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO que a sobredita falta de água, vem ocasionando, indiretamente, a falta de alimentos para consumo humano e animal, em consequência do grave quadro de estiagem verificado;

CONSIDERANDO a precariedade da prefeitura em dispor de recursos financeiros destinados à prestação de socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo providências eficazes da administração para minorar as consequências lesivas a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combate à seca;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação anormal de emergência no Município de São Joaquim do Monte, provocada pela grave estiagem, a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A situação de emergência a que se refere o art. 1º, é válida, apenas para as áreas comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 3º Fica autorizada à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais à resolução da situação de emergência causada pela seca, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizando cotações e a justificativa da contratação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 07 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:

Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:89B2A102

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e combustíveis.

Valor Total Estimado: R\$ 2.330.000,00.

Início da entrega das propostas: a partir das 00:00h do dia 13/01/2021 até às 08:00h do dia 25/01/2021, no site: www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas: dia 25/01/2021 a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h do dia 25/01/2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4E3B4C68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** JOÃO MATHEUS LOPES GOMES DE SÁ, CPF: 095.873.584-06, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, deste Município, símbolo **CC-X**, conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1493EA33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2021 para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$712.800,00. Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 26 de Janeiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 12/01/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B8653B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2021. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Academia da Saúde no Povoado de Juazeirinho, por período de 04 (quatro) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$ 114.048,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/02/2021 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 12/01/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:F6A71D60

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 052/2021

PORTARIA Nº 052/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROMÁRICO SELVA**, ocupante do cargo de **Operador de Som CEL-3**, do quadro de provimento efetivo.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **14 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Anderson Farias Bezerra

Código Identificador:DCD6765F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E,

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados como Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, deste Poder Legislativo, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano.

PRESIDENTE – ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA;
MEMBRO – GLÓRIA REJANE DE MOURA;
MEMBRO – ROBERLÂNDIO DE LACERDA SOARES.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Anderson Farias Bezerra

Código Identificador:0B4D1562

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2021 - NOMEAÇÃO DO PROCURADOR ADJUNTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. **JOÃO FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA FERRAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.347.724-00, para ocupar o Cargo Político de Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde do Município, Símbolo CC – 2.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 08 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:

Osvaldo José Vieira

Código Identificador:4613F503

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030 DE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. **JOÃO FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA FERRAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.347.724-00, para ocupar o Cargo Político de Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde do Município, Símbolo CC – 2.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 08 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DE1F912F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico nº. 001/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERINGAS E AGULHAS) PARA SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI, EM VIRTUDE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, DENTRO DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDAS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Valor Estimado: R\$ 15.840,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.01.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de Janeiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8B14A718

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 12.01.2021, pág. 79, edição nº 2748, Ano XII, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 006/2020,

ONDE SE LÊ: “FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA”
LEIA-SE: “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

Sertânia, 12 de Janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EDEC702

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO N°03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO nº03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

CRIA O COMITÊ DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.

A Prefeita do Município de SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco de se buscar medidas de prevenção e enfrentamento em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, causador da COVID-19 e mitigar a disseminação do coronavírus neste município.

CONSIDERANDO que até a presente data não existe um cronograma definido pelo Governo Federal para o início de imunização da população brasileira contra o coronavírus.

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2020 publicou o Decreto nº 49.959/2020 prorrogando o estado de calamidade pública por mais 180 (cento e oitenta) dias, tudo em razão da necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal de nº 002 de 05 de janeiro de 2021, o qual prorroga a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Sirinhaém, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (covid-19) no Município de Sirinhaém, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

COMITÊ EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde;

Coordenação de Vigilância em Saúde;

Coordenação do PNI Municipal;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretário Municipal de Turismo;

Secretário de Administração, Finanças ou correlato;

Secretaria de Serviços Públicos;

Procurador Geral do Município;

COMITÊ TÉCNICO

Secretaria Municipal de Saúde;

Coordenação de Vigilância em Saúde;

Representante da coordenação de Atenção Primária

Representante da coordenação do PNI Municipal

Representante da área técnica da epidemiologia

Representante da área técnica da Secretaria de Educação

Representante da área técnica da Secretaria de Turismo

Representante da área técnica da Administração, Finanças ou correlato

Representante da área jurídica

Art. 2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

Art. 3º A função do **Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (covid-19)** no Município de Sirinhaém é de discutir os indicadores, ações, recomendações e intervenções no território no sentido de reduzir os efeitos do novo Coronavírus até que o estado de pandemia seja cessado, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;

Art. 4º O **Comitê Executivo de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (covid-19)** no Município de Sirinhaém se reunirá quinzenalmente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença. O Comitê Técnico se reunirá um dia antes da reunião do Comitê Executivo, no sentido de conferir suporte técnico ao mesmo.

Art. 5º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública serão adotadas, de imediato, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas pelo Comitê, as seguintes medidas:

I – Acompanhar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades;

II - Divulgação de boletins epidemiológicos periódicos no sentido de informar à população acerca da situação da pandemia no município

III – realização de ações de comunicação no sentido de orientar à comunidade sobre prevenção, diagnóstico, política de vacinação e o que se fizer necessário

IV - Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

V - Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

VI – organização do atendimento ao público nas unidades da gestão pública municipal no sentido de garantir a segurança dos usuários e usuárias e dos profissionais presentes;

VII - Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;

VIII- organização da logística de diagnóstico na rede municipal de saúde

IX – organizar a logística da vacinação em função das informações e insumos fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 12 de janeiro de 2021;

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém

Publicado por:
Marcel José do Monte
Código Identificador:D42A7718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO**, com matrícula 60.053-4, inscrita sobre o CPF nº 084.334.434-29, RG nº 3053.809 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo GM-I, lotada na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Administração de Tabira –PE.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora nomeada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:885360DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOEL MARIANO DE FRANÇA**, com matrícula 60.306-3, inscrito sobre o CPF nº 709.126.534/34, RG nº 3.080.023 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE AGRICULTURA**, Símbolo GM-I, lotado na sede da Secretaria de Agricultura e responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira –PE.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:2FAACB03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 0004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ROSALVO SAMPAIO BRITO**, com matrícula 60.056-7, inscrito sobre o CPF nº 097.512.544-34, RG nº 1046445 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Símbolo GM-I, lotado na sede do Centro de Cidadania e responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDE NICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:C984F109

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA**, com matrícula 91.056-1, inscrito sobre o CPF nº 157.269.998-19, RG nº 3.971.617 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo GM-I, lotada na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDE NICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:5C749D29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, com matrícula 60.054-5, inscrito sobre o CPF nº 072.531.304-80, RG nº 7.764.564 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, Símbolo GM-I, lotado na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDE NICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:2A8E1C92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ BATISTA OLIVEIRA**, com matrícula 60.055-6, inscrito sobre o CPF nº 093.948.774-87, RG nº 1830129 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS**, Símbolo GM-I, lotado na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria de Obras.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDE NICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:DCD2CA35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RUI ACIOLY BARBOSA**, com matrícula 60.342-1, inscrito sobre o CPF nº 185.141.808-92, RG nº 1.973.489 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO**, Símbolo GM-I, lotado na sede do governo municipal e responsável pela Tesouraria.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDE NICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:BF3307D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo

com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **RAYANE CÍNTHIA SALES CIPRIANO CORDEIRO PESSOA**, com matrícula 60.055-6, inscrita sobre o CPF nº 089.101.064-50, RG nº 7.881.732 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo GM-I**, lotado na sede do governo municipal e responsável pela Procuradoria do Município.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:243D449F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **EDIVANILDA BARROS DE MELO**, com matrícula 60.057-8, inscrita sobre o CPF nº 426.558.204-44, RG nº 2.544.159 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, Símbolo GM-I**, lotada na sede do governo municipal e responsável pelo Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:5BD00573

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **GIVANILDO RAMOS DA SILVA**, com matrícula 87.034-5, inscrito sobre o CPF nº 074.769.597-01, RG nº 5.062.093 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, Símbolo GM-I**,

lotado na sede do governo municipal e responsável pela Controladoria Interna.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

TERMO DE POSSE

Ao Quarto Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Prefeitura de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, Prefeita do Município, compareceu o Sr. **GIVANILDO RAMOS DA SILVA**, nomeada pela portaria **0011/2021**, para exercer em caráter **COMISSIONADO**, o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo GM-I, que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O(a) Referido(a) cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o(a) habilita para o cargo em questão.

Após o(a) empossado(a) comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício.

E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira, 04 de janeiro de 2021

GIVANILDO RAMOS DA SILVA

Empossado(a)

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES:

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:520D2F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 DISPENSA N° 002/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório nº 002/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINAS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – PE. Empresa: CLEYTON SILVA ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 27.928.441/0001-04, no valor **R\$ 1.497.909,60** (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

Tamandaré, 11 de janeiro de 2021

ISAIAS HORONATO DA SILVA MARQUES

Gestor do Município de Tamandaré- PE

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:6FD17B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°
001/2021 DISPENSA N° 001/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório nº 001/2021 – AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO PRÓPRIO E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO – PE. Empresa: JOSÉ SIZENANDO HENRIQUE LYRA JUNIOR - ME CNPJ nº 10.627.826/0002-10, no valor **R\$ 1.770.600,60** (um milhão setecentos e setenta mil seiscentos reais e sessenta centavos).

Tamandaré, 06 de janeiro de 2021

ISAIAS HORONATO DA SILVA MARQUES

Gestor do Município de Tamandaré- PE

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:89479335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. MATEUS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no RG: 9.908.493 como DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HORONATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva

Código Identificador:808D4507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
OFÍCIO N° 007/2021**

Sr. Gerente,

Prezado Presidente,

Com os meus sinceros cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a essa Instituição Financeira que o Srª. MARIA LUIZA DA SILVA (Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.), vinculado à Secretaria de Assistência Social gozará dos seguintes poderes:

Assinar cheques; Abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; transigir; desistir; firmar compromisso; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar outros débitos; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar instrumento de crédito. Requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; avalizar cheques; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir duplicatas; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços; atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro; consultar saldo/extrato de depósito judicial, tudo em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Isaias Honorato da Silva Marques.

eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; avalizar cheques; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir duplicatas; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços; atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro; consultar saldo/extrato de depósito judicial, tudo em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Isaias Honorato da Silva Marques.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HORONATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva

Código Identificador:DA5AFFAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
OFÍCIO N° 008/2021**

Sr. Gerente,

Prezado Presidente,

Com os meus sinceros cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a essa Instituição Financeira que o Sr. GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO (Presidente do Fundo Municipal Sáude.), vinculado à Secretaria de Saúde gozará dos seguintes poderes:

Assinar cheques; Abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; transigir; desistir; firmar compromisso; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar outros débitos; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar instrumento de crédito. Requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; avalizar cheques; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir duplicatas; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços; atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro; consultar saldo/extrato de depósito judicial, tudo em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Isaias Honorato da Silva Marques.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HORONATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva

Código Identificador:1A5DB59C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, inscrita no RG: 6.123.682 como COORDENADOR DE DEPARTAMENTO CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:A958B6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
OFÍCIO N° 006/2021**

Sr. Gerente,

Prezado Presidente,

Com os meus sinceros cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a essa Instituição Financeira que o Sr^a. Andreza Michelle Nascimento Felix Ferreira da Silva (Presidente do Fundo Municipal de Educação), vinculado à Secretaria de Educação e Desportos gozará dos seguintes poderes:

Assinar cheques; Abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; transigir; desistir; firmar compromisso; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar outros débitos; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar instrumento de crédito. Requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; avalizar cheques; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir duplicatas; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços; atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro; consultar saldo/extrato de depósito judicial, tudo em conjunto com o Excentíssimo Senhor Isaías Honorato da Silva Marques.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:COE69B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
OFÍCIO N° 005/2021**

Sr. Gerente,

Prezado Presidente,

Com os meus sinceros cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a essa Instituição Financeira que o Sr. GIVALDO MANOEL DE LIMA (Secretário de Administração e Finanças.), vinculado à Secretaria de Administração e Finanças gozará dos seguintes poderes:

Assinar cheques; Abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; transigir; desistir; firmar compromisso; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar outros débitos; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar instrumento de crédito. Requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; avalizar cheques; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir duplicatas; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços; atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro; consultar saldo/extrato de depósito judicial, tudo em conjunto com o Excentíssimo Senhor Isaías Honorato da Silva Marques.

saldo/extrato de depósito judicial, tudo em conjunto com o Excentíssimo Senhor Isaías Honorato da Silva Marques.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:516D42AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA N° 025/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

No corpo do Art. 1º da Portaria n. 0025/2021, onde se lê: “*Conceder ao servidor público GIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR Matrícula 1454. O gozo de férias sem remuneração e acréscimo do adicional de 1/3*”, Leia-se: “Conceder ao servidor público GIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR Matrícula 1454. O gozo de férias com remuneração e sem o acréscimo do adicional de 1/3”,

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:05FCBDEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2021**

Designa a Comissão Permanente de Licitação no Município de Tamandaré/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação:

A senhora MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, inscrita no RG 6.123.682 SDS/PE, servidora pública, ocupante de cargo comissionado, Coordenadora de Departamento CC-2, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O senhor MATEUS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no RG 9.908.493 SDS/PE, servidor público, ocupante de cargo comissionado, Diretor de Departamento CC-3, como Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

A senhora JULIANA CAMPOS DE BRITO, inscrita no RG 8.714.137 SDS/PE, servidora pública, ocupante de cargo efetivo, Agente Administrativo, como membro titular da Comissão Permanente de Licitação.

O senhor JACKSON DOUGLAS SANTOS DA SILVA, inscrito no RG 9.271.785 SDS/PE, servidor público, ocupante de cargo efetivo, Agente Administrativo, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a data de 05/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:C81A66C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2021**

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada: **“Prefeitura Municipal de Tamandaré”**, na operação do seguinte sistema: **“SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)”**.

Nome: Myrana Kerlline Alves Costa

Cargo: Pregoeira

CPF nº: 061.299.594-19

E-mail: myranna@hotmail.com

Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva

Código Identificador:781B08E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
OFÍCIO N° 011/2021**

Sr. Gerente,

Prezado Presidente,

Com os meus sinceros cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a essa Instituição Financeira que o Sr. JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA (Gerente de Divisão de Tesouraria.), vinculado à Secretaria de Administração e Finanças gozará dos seguintes poderes:

Assinar cheques; Abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; transigir; desistir; firmar compromisso; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar outros débitos; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar instrumento de crédito. Requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; avalizar cheques; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir duplicatas; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços; atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro; consultar saldo/extrato de depósito judicial, tudo em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Isaías Honorato da Silva Marques.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva

Código Identificador:57322412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2021**

Designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação na modalidade pregão presencial e eletrônico no Município de Tamandaré/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR como pregoeiro e equipe de apoio para licitação na modalidade pregão presencial e eletrônico no Município de Tamandaré/PE:

A senhora MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, inscrita no RG 6.123.682 SDS/PE, servidora pública, ocupante de cargo comissionado, Coordenadora de Departamento CC-2, como Pregoeira.

O senhor MATEUS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no RG 9.908.493 SDS/PE, servidor público, ocupante de cargo comissionado, Diretor de Departamento CC-3, como membro da equipe de apoio.

A senhora JULIANA CAMPOS DE BRITO, inscrita no RG 8.714.137 SDS/PE, servidora pública, ocupante de cargo efetivo, Agente Administrativo, como membro da equipe de apoio.

O senhor JACKSON DOUGLAS SANTOS DA SILVA, inscrito no RG 9.271.785 SDS/PE, servidor público, ocupante de cargo efetivo, Agente Administrativo, como membro da equipe de apoio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a data de 05/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva

Código Identificador:31287985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, visando regular o Código de Tributário Municipal, resolve:

Art. 1º. Os contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal poderão requerer o parcelamento de seus débitos fiscais, ajuizados ou não, observado o seguinte:

I – O valor originário da parcela não poderá ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo facultado ao contribuinte o pagamento do débito fiscal em, no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que respeita o limite mínimo de cada parcela;

II – O valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor global do débito;

III – Os valores correspondentes a juros e multa de mora serão reduzidos, de acordo com a opção de parcelamento, em:

100% (cem por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for feito à vista;

80% (oitenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em até 04 (quatro) vezes;

50% (cinquenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em até 06 (seis) vezes;

30% (trinta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em até 10 (dez) vezes;

10% (dez por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em até 12 (doze) vezes;

§1º - O pedido de parcelamento implica, no ato de assinatura da confissão de dívida ou termo de acordo, confissão irretratável dos débitos fiscais e a desistência automática de qualquer recurso administrativo ou judicial, embargos à execução fiscal e qualquer medida judicial ou extrajudicial concernente à discussão do débito fiscal.

§2º - A realização do parcelamento depende da assinatura da confissão da dívida ou termo de acordo pelo proprietário do imóvel, ou por pessoa munida de procuração pública, particular com firma reconhecida ou termo judicial ou extrajudicial de representação com poderes para tanto, sendo imprescindível a apresentação de cópia do CPF ou CNPJ e de comprovante de residência/sede da empresa.

§3º - Cada instrumento de confissão de dívida/termo de acordo conterá os dados relativos ao parcelamento de apenas 01 (uma) inscrição de imóvel, razão pela qual, no caso de o contribuinte possuir diversos imóveis, será imprescindível a elaboração de uma confissão da dívida/termo de acordo para cada inscrição de imóvel objeto de parcelamento.

§4º - Não será concedida a redução de juros e multa de mora caso seja parcelado o débito em mais de 12 (doze) parcelas.

Art. 2º. Na hipótese de parcelamento referente à inscrição já objeto de execução fiscal, cabe ao contribuinte acostar aos autos a confissão de dívida/termo de acordo realizada perante a Procuradoria Jurídica Municipal e, consequentemente, informar ao juízo a realização do parcelamento, pleiteando a suspensão do feito, caso a Fazenda Pública Municipal não ter informado.

§1º - O contribuinte/executado é responsável pelo pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e outras despesas decorrentes de processo judicial.

§2º - Na medida em que não há vínculo entre o Município de Tamandaré/PE e o Poder Judiciário, a Fazenda Pública Municipal não se responsabiliza por eventual realização de bloqueio de conta bancária através de sistema de bloqueio judicial, restrição de veículo via sistema informatizado ou qualquer outro meio de constrição judicial.

§3º - A Fazenda Pública Municipal não se responsabiliza pelo pedido de liberação de valores bloqueados, veículos com restrição, imóveis penhorados ou quaisquer outros bens sujeitos à penhora.

§4º - Existindo bloqueio de valores na conta do contribuinte/executado e estes serem iguais ou maiores do que o débito fiscal, poderá o contribuinte/executado requerer a perda dos valores em favor da Fazenda Pública Municipal a fim de quitar o débito fiscal à vista, sendo liberado o saldo restante em seu favor.

Art. 3º. A falta de pagamento, no prazo devido, de 03 (três) prestações, sucessivas ou não, do débito parcelado, implica no vencimento automático das parcelas restantes e autoriza sua imediata inscrição em dívida ativa, com o correspondente cancelamento das reduções de multa e juros de mora, ou, na hipótese de existência de execução fiscal, seu imediato prosseguimento.

Art. 4º. Além dos procedimentos adotados nos artigos anteriores, poderá ser providenciado o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa e ajuizada a correspondente ação executiva, priorizando o requerimento em juízo do bloqueio via sistema de penhora online das contas e ativos financeiros existentes em nome do contribuinte inadimplente, correspondente ao valor integral do débito fiscal.

Art. 5º. Os benefícios fiscais decorrentes deste Decreto serão compensados com o aumento da arrecadação dos créditos do

município, que serão espontaneamente declarados e confessados pelo contribuinte.

Art. 6º. A Secretário Municipal de Administração e Finanças e o Procurador Geral poderão editar os atos que se fizerem necessário à execução deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva

Código Identificador:F6D31DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (vinte) LITROS e GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2021, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 190.480,00 (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta reais)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12/01/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/01/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 28/01/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/01/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:3C044784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021

Processo Licitatório nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos automotores que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o exercício de 2021, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R\$ 1.765.940,00 (hum milhão setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13/01/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00

horas do dia 27/01/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 27/01/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/01/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: _licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:0051ACF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021**

Processo Licitatório nº 001/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 982.809,48 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 13/01/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 28/01/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 às 10:55 horas do dia 28/01/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/01/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: _licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:F8816BB1

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020 MANTÉM A
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO “ESTADO
DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM VIRTUDE DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DE CORRENTE.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em virtude da emergência de saúde pública de

importância internacional de corrente da pandemia do novo coronavírus - COVID -19.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do disposto no Decreto Municipal nº 013/2020e decretos subsequentes com medidas adicionais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e Município de Taquaritinga;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 49.959, de 21 de dezembro de 2020, pelo que declara mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco,

Em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus, de que trata o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Taquaritinga do Norte, 21 de dezembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Eliene Oliveira Nascimento

Código Identificador:5BC74F9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade/RG nº. 4.214.451 SSP/PE e do CPF/MF nº. 772.159.664-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL ESTADO DE PERNAMBUCO, 11 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:67E0979D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. **THAISE THACYANNE LINS DA CUNHA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora da Carteira de Identidade/RG nº. 8.069.784 SSP/PE e do CPF/MF nº. 073.899.074-44, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social deste município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 11 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:D4AF0685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. **KERMA MARIA ALENCAR SILVA**, brasileira divorciada, portador da Carteira de Identidade/RG nº 5060872 SSP/PE e do CPF/MF nº 983.408.832-54, para exercer o Cargo em Comissão, na função de Coordenadora de Epidemiologia, na secretaria de saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 11 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:07FF1361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

Institui a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiro e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar contratação/aquisição de bens e serviços mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei 8666/93, que estabelece o número mínimo de 03 (três) servidores, sendo pelo menos dois de provimento efetivo, para compor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Pregoeiro, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 para atuar junto aos Pregões Presenciais e Eletrônico a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Trindade, Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade e Fundo Municipal Previdenciário de Trindade/PE - FUMAPE;

Resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, bem como demais atribuições constantes na Lei nº. 8666/93 e da Lei 10520/2002, composta dos seguintes membros:

FABIANO BATISTA QUEIROZ LINS, inscrito no CPF sob nº. 116.437.707-80, Comissão Permanente de Licitação - **Membro da Comissão Permanente de Licitações**;

ROSE MARY MODESTO PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF sob nº. 856.949.754-72, **Membro Comissão Permanente de Licitação – Membro da Comissão Permanente de Licitações e Assistente**;

MARIA RENATA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 064.554.814-40, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - Membro da Comissão Permanente de Licitações e Secretária**.

Art. 2º - Fica designada a servidora **MARIA RENATA FERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº.064.554.814-40, para responder pelas funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIRA**, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento da presidente, a mesma será substituída por portaria específica.

Art. 3º - Conceder aos membros da Comissão acima composta a gratificação por exercício da função prevista em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, em 04 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:50DA5F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Cede a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA** à **AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADAGRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG nº 7*****5 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 045.***.***-00, matrícula nº 0001061, Zeladora de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Autarquia **AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADAGRO**, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma

Agrária do Estado de Pernambuco, a partir do exercício do ano de 2021 até o seu final, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:40752A50

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 024/2021 – GABIP

Ofício nº. 024/2021 – GABIP

Tupanatinga, 12 de janeiro de 2021.

À Vossa Senhoria, o Senhor,

WEVEL MODESTO

Caixa Econômica Federal

Gerente Geral

Arcos-PE

Assunto: Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar Recursos Vinculados à PMT

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 10.106.250/0001-64** de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA - PMT** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
SEVERINO SOARES DOS SANTOS	449.***.***-72	PREFEITO
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOURO-EIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 10.106.250/0001-64**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E4C07868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE, TJPE, TRT6, TRF5 e Tribunais Superiores), para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE VENTUROSA.

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso de suas atribuições, torna públicos os Despachos da inexigibilidade e a ratificação, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93:

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venturosa torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório nº 004/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020. **Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE, TJPE, TRT6, TRF5 e Tribunais Superiores), para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE VENTUROSA. CONTRATADA: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o nº 14.301.613/0001-73, no valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e global/anual de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Venturosa, 12 de Janeiro de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E6816ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0011/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 004/2020, para Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de

Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: G H Combustiveis Ltda – EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76, pelo valor de R\$482.677,50.

Vertente do Lério, 12/01/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretaria de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:ED763E00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 006/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2020. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 004/2020, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Vertente do Lério/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Item 1: Empresa de Engenharia Sanitária e Construcoes Ltda. CNPJ: 07.916.655/0001-53, pelo valor de R\$42.393,00.

Vertente do Lério, 30/12/2020.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:671C4AB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Administração**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVYES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:45820DFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **TEREZINHA MOUSINHO GUEDES**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Saúde**, a quem confere poderes de ordenadora de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVYES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:730CE188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Finanças**, a quem confere poderes de ordenadora de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVYES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:8D6C17F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVYES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:7CEB68DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Educação**, a quem confere poderes de ordenadora de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVYES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:D7B026A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YYVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:36EB2227

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°013/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, símbolo "CC 1", da **Procuradoria-Geral do Município - PGM**, a quem confere poderes de ordenadora de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YYVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:CC73389F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°008/2021**

O **OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR-PRESIDENTE**, símbolo "CC 1", do **Instituto de Previdência Social do Município do Paulista - PREVIPAULISTA**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YYVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:37DBF492

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2021**

O **OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YYVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:B2E1F350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CLAUDIO AUGUSTO SOARES NUNES**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YYVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:95A0792D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YYVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:E52970B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2021**

O **OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo "CC 1", da **Controladoria, Planejamento e Gestão**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:2E1792E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021****OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**NOMEAR o Sr.**MARCIONILO BARRETO GOMES**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, símbolo "DAS-1", da **Secretaria de Finanças**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, com efeito a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:72A41D58**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**NOMEAR a Sra. **KELLY TAVARES DE MOURA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, símbolo "CC 1", da **Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Talyta Leite Barros dos Santos

Código Identificador:8CB979AE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 028/2020****O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 11 (onze) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Clemilda Tenório M. F. Góes	2134	Tec de Enf.	01/01 a 31/01
Jeane Patrícia Teles Pereira	2158	Ag. Adm.	01/01 a 31/01
Joseane Leite Bezerra	0119	Aux Ser Ger	01/01 a 31/01
Kessia Cristina Medeiros Santos	2108	Enfermeira	01/01 a 31/01
Lusineide Bom Conselho B. Lima	2380	ACS	01/01 a 31/01
Magda Marly dos Santos	2117	ACD	01/01 a 31/01
Maria Sueli Vieira Claudino	2432	ACS	01/01 a 31/01
Ricardo Alves	2388	ACS	01/01 a 31/01
Sandra Aparecida Barbosa da Silva	2423	ACS	01/01 a 31/01
Silvaneide Oliveira Santos	2407	ACS	01/01 a 31/01
Onofre de Souza Ferraz Júnior	0510	Odontólogo	01/01 a 31/01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:D0896818**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021****CONSIDERANDO** que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto Estadual nº 49.442/2020 de 16 de setembro de 2020, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Garanhuns por meio do Decreto Municipal nº 001/2021, em razão da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade emitente de continuidade do serviço público desenvolvido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 01/2021 – PGM, que regulamenta a possibilidade de contratação por excepcional interesse público no Município de Garanhuns; vem,

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, fazer saber aos que o presente **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem e a quem possa, que se acham abertas no período **13 a 15 de janeiro de 2021**, inscrições para seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro de reserva, por meio de análise curricular para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal autárquica, com fundamento nas Leis Municipais nº. **2.948** de 07 de junho de 1999 e nº. **3.322** de 15 de março de 2005, nas condições seguintes:

I – DAS VAGAS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, realizará seleção simplificada para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva para desempenhar as seguintes funções, quando necessário:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	Responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientações a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 1.100,00
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES	Executar configurações de sistema operacional, realizar limpeza e conservação dos equipamentos de informática. Realizar testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Montar, formatar, revisar e zelar pelos equipamentos de informática.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 1.100,00

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão por meio não presencial, serão realizadas através de envio de currículo, cópia de RG e CPF, via e-mail: amsttselecaosimplificada012021@gmail.com, no intuito de se evitar aglomerações, manter o distanciamento, bem como, impedir a proliferação do Corona Vírus. O candidato, ao inscrever-se, deverá indicar no currículo o cargo que pretende concorrer, informar se concorrerá para as vagas destinadas a portadores de deficiência ou ampla concorrência, bem como, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permissão para trabalhar no Brasil;
- Ter completado a idade mínima de 18 anos;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma do Edital.

Parágrafo Único - Em caso de o candidato não possuir acesso à internet em sua residência, poderá utilizar-se de computadores disponíveis na Biblioteca Municipal localizada no interior do Parque Euclides Dourado, sito à Av. Júlio Brasileiro, 363-425 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-475.

III - DAS INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES:

As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Currículo e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado - **PSS-01/2021**, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este **PSS-01/2021** e não será devolvido.

Em caso de o candidato não possuir o laudo médico, poderá ainda apresentar documentos correlatos que demonstrem sua incapacidade, em que o Poder Público já tenha reconhecido tal deficiência.

O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição. A publicação de todos os resultados do **PSS-01/2021** será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função.

Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de dez dias, circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

III – DA SELEÇÃO

A seleção realizar-se-á na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, em análise da seguinte documentação enviada para o e – mail amsttselecaosimplificada012021@gmail.com, e constará do seguinte:

Apresentação dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

Apresentação de currículo, constando a identificação do cargo para qual pretende concorrer, bem como, se concorre para as vagas destinadas a portadores de deficiência.

IV-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Como critério de avaliação será adotada a experiência profissional para o cargo pretendido.

V-DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Autárquica, dar-se-á mediante autorização do Presidente, para os locais disponíveis, e será imediatamente rescindida logo que cessar a necessidade excepcional, as admissões serão realizadas de acordo com a necessidade.

Os contratos inicialmente terão prazo de duração até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogados de acordo com cada caso por igual período no máximo.

Os contratos de prestação de serviço por excepcional interesse público têm caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso de verificada a inaptidão para o exercício do serviço ou ainda a desnecessidade da manutenção da contratação.

As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o seu cadastro de reserva, razão pela qual a inscrição na referida seleção simplificada não gera qualquer direito à contratação, mas tão somente expectativa do mesmo.

VI – DO CONOGRAMA

Apenas a título de informativo, a presente seleção adotará o seguinte cronograma:

I – Inscrições: 13/01/2021 à 15/01/2021, exclusivamente com envio de documentos pessoais e currículo, via e-mail: amsttselecaosimplificada012021@gmail.com;

II – Análise Curricular: 18/01/2021;

III – Divulgação do Resultado: 19/01/2021;

IV – Contratação: De acordo com a necessidade da administração pública.

VII - CONCLUSÃO

Todos os casos omissos e/ou questões que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão solucionados pelas secretarias que solicitaram as contratações.

Registre-se e Publique-se.

Garanhuns / PE, 12 de janeiro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Presidente Da Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte De Garanhuns

Portaria Nº 009/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: FEA8E9DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto Estadual nº 49.442/2020 de 16 de setembro de 2020, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Garanhuns por meio do Decreto Municipal nº 001/2021, em razão da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade emitente de continuidade do serviço público desenvolvido pela Secretaria de Administração e pela Secretaria da Mulher;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 01/2021 – PGM, que regulamenta a possibilidade de contratação por excepcional interesse público no Município de Garanhuns; vem,

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, fazer saber aos que o presente **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem e a quem possa, que se acham abertas no período **13 a 15 de janeiro de 2021**, inscrições para seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro de reserva, por meio de análise curricular para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº. **2.948** de 07 de junho de 1999 e nº. **3.322** de 15 de março de 2005, nas condições seguintes:

I – DAS VAGAS

O Município realizará seleção simplificada para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva para desempenhar as seguintes funções, quando necessário:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
ANALISTA DE PROCESSO DE RECURSOS HUMANOS	Realizar análise da área de Recursos Humanos, levantar necessidades de treinamento e avaliar desempenho de pessoal.	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 2.400,00
SUPERVISOR AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE RECURSOS HUMANOS	Ministrar treinamentos internos, garantir e monitorar as ações de treinamentos; Elaborar e revisar as descrições de cargos quando houver necessidade; Supervisionar ações de administração de pessoal / folha de pagamento; Acompanhar o cálculo de rescisões de contratos de trabalho; Programar e acompanhar períodos de férias com os departamentos; Estabelecer e distribuir rotinas de trabalho mediante nível de prioridade das atividades do departamento de Recursos Humanos.	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 2.100,00
ASSISTENTE DE GABINETE – NÍVEL 2	Dar suporte direto ao Gabinete do Secretário de Administração, elaborar minutas, tabelas, levantamentos, redigir atas, tabelas, acompanhar agenda, e garantir o bom andamento das atividades do gabinete.	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE - NÍVEL 2	Acompanha e dar suporte ao Departamento de Recursos Humanos, no que se refere a folha de pagamento, Planos de Saúde, Enquadramento em Planos de Cargos e Carreiras, Nomeações, exonerações, contratações, demissões, rescisões, pagamento de férias, pagamento de décimo terceiro, gratificações, adicional noturno, horas extras, quinquênio e etc.	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – NÍVEL 1	Acompanhar e dar suporte nos processos de Recursos Humanos e de setor de pessoal: desligamentos, admissões, remuneração e benefícios;	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS – NÍVEL 1	Acompanhar e dar suporte nas relações da Secretaria da Mulher e demais departamentos que compõem a Administração Municipal, bem como, os demais departamentos que integram a administração pública, tais como: Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público de Pernambuco, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Conselhos Municipais e Estaduais.	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO – NÍVEL 1	Dar suporte a todas as atividades da Secretaria da Mulher, ministrar ofícios, denúncias, realizar agendamento, colete e envio de documentos e correspondências, marcação de reuniões.	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.600,00
RECEPCIONISTA	Responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientações a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientações a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	Realizar o transporte de passageiros dentro do Município de Garanhuns ou mesmo em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente, zelar pela manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO B	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.100,00

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão por meio não presencial, serão realizadas através de envio de currículo, cópia de RG e CPF, via e-mail: gusselecaosimplificada022021@gmail.com, no intuito de se evitar aglomerações, manter o distanciamento, bem como, impedir a proliferação do

Corona Vírus. O candidato, ao inscrever-se, deverá indicar no currículo o cargo que pretende concorrer, informar se concorrerá para as vagas destinadas a portadores de deficiência ou ampla concorrência, bem como, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permissão para trabalhar no Brasil;
- b) Ter completado a idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma do Edital.

Parágrafo Único - Em caso de o candidato não possuir acesso à internet em sua residência, poderá utilizar-se de computadores disponíveis na Biblioteca Municipal localizada no interior do Parque Euclides Dourado, sítio à Av. Júlio Brasileiro, 363-425 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-475.

III - DAS INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES:

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Currículo e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado - **PSS-02/2021**, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este **PSS-02/2021** e não será devolvido.

Em caso de o candidato não possuir o laudo médico, poderá ainda apresentar documentos correlatos que demonstrem sua incapacidade, em que o Poder Público já tenha reconhecido tal deficiência.

O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição. A publicação de todos os resultados do **PSS-02/2021** será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função.

Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de dez dias, circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

III – DA SELEÇÃO

A seleção realizar-se-á na Secretaria de Administração, em análise da seguinte documentação enviada para o e – mail gusselecaosimplificada022021@gmail.com, e constará do seguinte:

Apresentação dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

Apresentação de currículo, constando a identificação do cargo para qual pretende concorrer, bem como, se concorre para as vagas destinadas a portadores de deficiência.

IV-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Como critério de avaliação será adotada a experiência profissional para o cargo pretendido.

V-DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Municipal, dar-se-á mediante autorização do Prefeito, para os locais disponíveis, e será imediatamente rescindida logo que cessar a necessidade excepcional, as admissões serão realizadas de acordo com a necessidade.

Os contratos inicialmente terão prazo de duração até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogados de acordo com cada caso por igual período no máximo.

Os contratos de prestação de serviço por excepcional interesse público têm caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso de verificada a inaptidão para o exercício do serviço ou ainda a desnecessidade da manutenção da contratação.

As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o seu cadastro de reserva, razão pela qual a inscrição na referida seleção simplificada não gera qualquer direito à contratação, mas tão somente expectativa do mesmo.

VI – DO CONOGRAMA

Apenas a título de informativo, a presente seleção adotará o seguinte cronograma:

I – Inscrições: 13/01/2021 à 15/01/2021, exclusivamente com envio de documentos pessoais e currículo, via e-mail: gusselecaosimplificada022021@gmail.com;

II – Análise Curricular: 18/01/2021;**III – Divulgação do Resultado: 19/01/2021;****IV – Contratação: De acordo com a necessidade da administração pública.****VII - CONCLUSÃO**

Todos os casos omissos e/ou questões que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão solucionados pelas secretarias que solicitaram as contratações.

Registre-se e Publique-se.

Garanhuns / PE, 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário De Administração Do Município De Garanhuns

Portaria Nº 001/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:7FF3F4B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM

EDITAL N.º 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º 0002/2021)

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público visando preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para as funções de Professor nas diferentes áreas de conhecimento, Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Educação Especial, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal nº. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal nº. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura na edição do dia 04 de janeiro de 2021.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de Vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
001	Professor de Educação Infantil (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
002	Professor de Educação Infantil (Zona Rural: Logradouro Ambô Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	
003	Professor de Educação Infantil (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	
004	Professor de Educação Infantil (Zona Rural Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	
005	Professor de Ensino Fundamental I (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
006	Professor de Ensino Fundamental I (Zona Rural: Logradouro Ambô Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	07 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	
007	Professor de Ensino Fundamental I (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	
008	Professor de Ensino Fundamental I (Zona Rural: Lagoa da Jurema)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva 01	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita	

	Pé de Serra e Santo Antônio de Lima)	PD					
009	Professor de Ensino Fundamental I (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
010	Professor de Ensino Fundamental I (Zona Rural: Lagoa do catolé)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
011	Professor de Ensino Fundamental I Sala AEE* (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva 01 PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
012	Professor de Ensino Fundamental I Sala AEE* (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
013	Professor de Ensino Fundamental II Matemática (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
014	Professor de Ensino Fundamental II Português (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
015	Professor de Ensino Fundamental II Português (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Nível Superior – Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
016	Professor de Ensino Fundamental II Português (Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
017	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
018	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
019	Professor de Ensino Fundamental II - História (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em História	R\$ 1.100,00	30h/aula	Gratuita
020	Professor de Ensino Fundamental II - História (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em História	R\$ 1.039,00	30h/aula	Gratuita
021	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Geografia	R\$ 1.039,00	30h/aula	Gratuita
022	Professor de Ensino Fundamental II - Educ. Física (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.039,00	30h/aula	Gratuita
023	Professor de Ensino Fundamental II - Educ. Física (Distrito de São Vicente e Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.039,00	30h/aula	Gratuita
024	Auxiliar de Educação Infantil (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	12 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
025	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural – Logradouro, Ambó, Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
026	Auxiliar de Educação Infantil (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
027	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural: Lagoa da Jurema, Cupiras, Pé de Serra, Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
028	Auxiliar de Educação Infantil (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
029	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural: Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
030	Auxiliar de Educação Especial (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	24 Vagas e Cadastro de Reserva 02 PD	Formação em Nível Médio	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
031	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Logradouro, Ambó, Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Formação em Nível Médio	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
032	Auxiliar de Educação Especial (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Formação em Nível Médio	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
033	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Lagoa da Jurema, Cupiras, Pé de Serra, Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Formação em Nível Médio	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
034	Auxiliar de Educação Especial (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PD	Formação em Nível Médio	R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita
035	Auxiliar de Educação	Secretaria	01 Vaga e Formação em Nível		R\$ 500,00	20h/aula	Gratuita

Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, nas disciplinas específicas, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória

Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, nas disciplinas específicas, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória

Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas; auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas; trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas multimeios; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais da comunidade escolar; No desempenho de suas funções, Auxiliar de Educação Especial poderá atender um ou mais estudantes, conforme o caso.

Especial (Zona Rural)	Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Médio			
-----------------------	-----------------------	---------------------	-------	--	--	--

* Salas de Atendimento Educacional Especializado

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
 - a) Presencial: no período de 14 a 20 de janeiro de 2021, das 08h e 00min às 12h 00 min, na Sala da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Térreo.
 - a.1) Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - a.2) Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
 - a.3) O candidato à vaga reservada para de Portadores de Deficiência (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
 - a.4) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
 - a.5) O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
 - a.6) O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
 - a.7) A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.
 - a.8) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 - b) Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h:01min do dia 14 de janeiro de 2021, até às 23h e 59min do dia 20 de janeiro de 2021v (vide item 6 adiante).
 - b.1) Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o Formulário de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura no link de URL http://itapetim.pe.gov.br/cidadao/processos_seletivos/p16_sectionid/102, imprimir, preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF;
 - b.2) Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
 - b.3) Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
 - b.4) A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos é de inteira responsabilidade do candidato.
3. A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
4. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.

4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:

- identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
- indicação das prováveis causas da deficiência;
- classificação internacional de doenças (CID);
- local e data de sua emissão; e
- nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.

5. O laudo medico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão será em 21 de janeiro de 2021 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥ 20 hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área da função a que concorre , comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na educação pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	
		60,0 pontos

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥ 20 hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área da função a que concorre , comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	
		60,0 pontos

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
 - 1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
 - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
 - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 11 de Janeiro do ano de 2021.

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO - I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado 002/2021

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato	Identidade	CPF	
Estado Civil	Nº		
Endereço	Cidade	UF	CEP
Bairro	Reg. Cons. Profissional		
Profissão			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Vaga Reservada para PD?:

() NÃO () SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente e a respectiva comprovação documental. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	/ /2021
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	/ /2021	Recebido por

ANEXO - II

CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	14 a 20 de janeiro de 2021
Análise dos Currículos pela Comissão	21 de janeiro de 2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e das Inscrições Indeferidas	22 de janeiro de 2021
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar e o Indeferimento de Inscrições	23 de janeiro de 2021
Publicação do julgamento dos recursos	26 de janeiro de 2021
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	27 de janeiro de 2021
Publicação da Classificação Final	28 de janeiro de 2021

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D56261A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ERRATA AO EDITAL N. 001/2021

ERRATA AO EDITAL N. 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, TERCEIRA ERRATA junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Saúde e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), considerando Relatório de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e-AUD n. 12763 – GAPE, para nela fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de **Títulos + Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório. Para a análise de Títulos, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, em data determinada no ANEXO VI, entregar o currículo, acompanhado de cópia da documentação comprobatória e títulos, conforme dispõe o ANEXO III deste Edital, em caráter eliminatório e terá peso de 02 à 50 pontos na nota final.

Após análise dos títulos e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), serão amplamente divulgadas lista dos classificados, bem como o Termo de Convocação para Entrevista, seguindo em 03 (três) listagens, em data e local designado conforme ANEXO VI, respeitados todos os protocolos sanitários e prazos constantes neste edital.

A entrega do currículo acompanhado de cópias da documentação comprobatória e títulos deverá ser entregue pelo (a) candidato (a), em data descrita no ANEXO VI deste Edital, na sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 07h00min às 13h00min.

LEIA-SE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de **Títulos + Experiência Profissional**, de caráter classificatório e eliminatório.

Para a análise de Títulos e Experiência Profissional, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, em data determinada no ANEXO VI, entregar o currículo, acompanhado de cópia da documentação comprobatória de títulos e Experiência Profissional, conforme dispõe o ANEXO III deste Edital, em caráter eliminatório e terá peso máximo de 100 pontos na nota final.

Após análise dos títulos, experiência profissional e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), **será amplamente divulgado Resultado Preliminar, em 2 listagens – Ampla Concorrência e PCD. Na oportunidade, será amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PCD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no ANEXO VI;**

A entrega do currículo acompanhado de cópias da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional deverá ser entregue pelo (a) candidato (a), em data descrita no ANEXO VI deste Edital, na sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 08h00min às 17h00min.

ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

As inscrições para o presente processo Seletivo Simplificado e a Formação do Cadastro Reservas serão gratuitas e realizadas, exclusivamente por via eletrônica, no site www.itapissuma.pe.gov.br, com início as 00h do dia 04 de janeiro de 2021, finalizando às 23h:59min do 12 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no ANEXO VI deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

Em respeito aos Princípios da Isonomia, Ampla Acessibilidade, Concorrência e Publicidade, serão disponibilizados, no Prédio do Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, situado à Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, deste Município, 02 (dois) Computadores, com profissionais capacitados para realização da inscrição dos candidatos, que por ventura não possuam meios técnicos para matrícula, nos dias previstos no item 2.1, horário de 8h as 13h, respeitados todos os protocolos sanitários.

Para fins de homologação da inscrição, são exigidos documentos originais e cópias, para averiguação e atesto ainda na presença do candidato, pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora dos seguintes documentos:

Requerimento Padrão de Inscrição (RPI) devidamente preenchido, conforme modelo constante no ANEXO IV, deste Edital;

RG – Registro Geral de Identidade;

CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, para o cargo de motorista de ambulância e motorista de ambulância do SAMU.

Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;

Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou de Dispensa de Incorporação para o sexo masculino;

Comprovação de escolaridade por instituições reconhecidas pelo MEC.

Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa, do último pleito, bem como Documentação médica comprobatória e atualizada, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a).

São considerados documentos de identidade para os fins do item 2.2.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.

Comprovante das demais informações contidas no currículo.

É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em quaisquer dos casos, o (a) candidato (a), por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e das cópias autenticadas do documento de identidade original do procurador, currículo e documentação comprobatórios.

Tratando-se de instrumento particular, deverá conter firma reconhecida em cartório.

Somente será admitida uma procuração para cada candidato (a) nominalmente identificado.

Não será permitido um mesmo procurador representar mais de um candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público e cadastro reserva.

Cada procuração ficará retida junto aos documentos exigidos neste Edital no ato da entrega.

O Município de Itapissuma/PE, através de suas Secretarias de Saúde e Administração e a Comissão – CCEA não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos, ficando resguardada a prorrogação de inscrições ou adoção de outra modalidade de inscrição, caso os mencionados problemas forem ocasionados por responsabilidade exclusiva do Município de Itapissuma (PE).

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da entrega da documentação comprobatória do Currículo e Títulos, quando solicitado. O candidato que no momento da entrega da documentação de inscrição e títulos não apresentar comprovante de inscrição, será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada.

As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (RPI), bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para realização da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a comissão coordenadora, executora e avaliadora - CCEA autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta, incompleta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Vedada, quando na realização da ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS, BEM COMO ENTREVISTA, candidato (a) e/ou classificado (a) adentrar no estabelecimento sem o uso da máscara, utilização de álcool em gel e/ou 70%, bem como negativa de aferição de temperatura ou manter-se 1,5 m (um metro e meio) de distância da Comissão, devendo ser respeitado todos os protocolos amplamente divulgados pelos órgãos sanitários, sob pena de eliminação da Seleção Pública Simplificada.

Cada candidato (a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no processo Seletivo Simplificado.

Caso o (a) candidato (a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

Fica terminantemente proibida a transferência da inscrição para outrem.

Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

LEIA-SE:

DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

As inscrições para o presente processo Seletivo Simplificado e a Formação do Cadastro Reservas serão gratuitas e realizadas, exclusivamente por via eletrônica, no site www.itapissuma.pe.gov.br, com início as 00h do dia 04 de janeiro de 2021, finalizando às 23h:59min do 12 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no ANEXO VI deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

Em respeito aos Princípios da Isonomia, Ampla Acessibilidade, Concorrência e Publicidade, serão disponibilizados, no Prédio do Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, situado à Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, deste Município, 02 (dois) Computadores, com profissionais capacitados para realização de inscrição dos candidatos, que por ventura não possuam meios técnicos para matrícula, nos dias previstos no item 2.1, horário de 8h às 13h, respeitados todos os protocolos sanitários.

Para fins de homologação da inscrição, são exigidos documentos originais e cópias, para averiguação e atesto ainda na presença do candidato, pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora dos seguintes documentos:

Requerimento Padrão de Inscrição (RPI) devidamente preenchido, conforme modelo constante no ANEXO IV, deste Edital;

RG – Registro Geral de Identidade;

CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **categoria D**, para o cargo de motorista de ambulância e motorista de ambulância do SAMU.

Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;

Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou de Dispensa de Incorporação para o sexo masculino;

Comprovação de escolaridade por instituições reconhecidas pelo MEC.

Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa, do último pleito;

Documentação médica comprobatória e atualizada – últimos 06 meses, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a) concorrente a vaga Pcd;

São considerados documentos de identidade para os fins do item 2.2.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.

Comprovante das demais informações contidas no currículo.

É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em quaisquer dos casos, o (a) candidato (a), por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e das cópias autenticadas do documento de identidade original do procurador, currículo e documentação comprobatórios.

Tratando-se de instrumento particular, deverá conter firma reconhecida em cartório.

Somente será admitida uma procuração para cada candidato (a) nominalmente identificado.

Não será permitido um mesmo procurador representar mais de um candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público e cadastro reserva.

Cada procuração ficará retida junto aos documentos exigidos neste Edital no ato da entrega.

O Município de Itapissuma/PE, através de suas Secretarias de Saúde e Administração e a Comissão – CCEA não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos, ficando resguardada a prorrogação de inscrições ou adoção de outra modalidade de inscrição, caso os mencionados problemas forem ocasionados por responsabilidade exclusiva do Município de Itapissuma (PE).

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da entrega da documentação comprobatória do Currículo e Títulos, quando solicitado. O candidato que no momento da entrega da documentação de inscrição e títulos não apresentar comprovante de inscrição, será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada.

As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (RPI), bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para realização da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a comissão coordenadora, executora e avaliadora - CCEA autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta, incompleta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Vedada, quando na realização da ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, candidato (a) adentrar no estabelecimento sem o uso da máscara, utilização de álcool em gel e/ou 70%, bem como negativa de aferição de temperatura ou manter-se 1,5 m (um metro e meio) de distância da Comissão, devendo ser respeitado todos os protocolos amplamente divulgados pelos órgãos sanitários, sob pena de eliminação da Seleção Pública Simplificada.

Cada candidato (a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no processo Seletivo Simplificado.

Caso o (a) candidato (a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

Fica terminantemente proibida a transferência da inscrição para outrem.

Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

ONDE SE LÊ:

DA CONTRATAÇÃO

Os (as) Candidatos (as) aprovados serão contratados conforme o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma/PE, respeitados a Lei Complementar n. 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Para ser CONTRATADO (A), o (a) candidato (a) deverá satisfazer as seguintes condições:

I – Ter sido classificado no presente processo seletivo simplificado;

II – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;

III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, para o cargo de motorista de ambulância e motorista de ambulância do SAMU.

VII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente comprovado por Laudo médico;

VIII – Cumprir as determinações deste Edital;

IX – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitido;

X – Preencher os requisitos de formação, conforme indicados no ANEXO I deste Edital.

LEIA-SE:

DA CONTRATAÇÃO

Os (as) Candidatos (as) aprovados serão contratados conforme o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma/PE, respeitados a Lei Complementar n. 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Para ser CONTRATADO (A), o (a) candidato (a) **deverá** satisfazer as seguintes condições:

I – Ter sido classificado no presente processo seletivo simplificado;

II – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;

III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, para o cargo de motorista de ambulância e motorista de ambulância do SAMU.

VII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente comprovado por Laudo médico;

VIII – Cumprir as determinações deste Edital;

IX – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitido;

X – Preencher os requisitos de formação, conforme indicados no ANEXO I deste Edital.

XI – Documentação médica comprobatória e atualizada, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a) que concorreu a vaga destinada a PCD, conforme itens 2.3.9, 2.3.10, 2.3.11 e 2.3.12.

ONDE SE LÊ:

DA SELEÇÃO

A análise de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA) designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória valendo de 2.0 (dois) a 50 (cinquenta) pontos, conforme distribuição contida no ANEXO III deste Edital.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

Após análise de títulos, será amplamente divulgada lista dos (a) classificados (a) para realização da segunda etapa, ENTREVISTA, conforme ANEXO VI.

A entrevista será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), em data e local designados, conforme ANEXO VI. Deverão ser respeitados todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, conforme item 2.3.21.

LEIA-SE:

DA SELEÇÃO

A análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA) designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória valendo pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, conforme distribuição contida no ANEXO III deste Edital.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

Após análise de títulos, experiência profissional e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), **será amplamente divulgado Resultado Preliminar, em 2 listagens – Ampla Concorrência e PCD. Na oportunidade, será**

amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PcD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no Anexo VI;

Após divulgação do Resultado Preliminar (21.01.2021) e Resultado Preliminar PcD (29.01.2021), dar-se-á início ao Prazo Recursal Geral, nos dias e horários determinados no ANEXO VI.

Após será amplamente divulgado o Resultado do Recurso Geral, conforme ANEXO VI;

Deverão ser respeitados todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, conforme item 2.3.21.

ONDE SE LÊ:

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do quantitativo das vagas do processo público simplificado, um percentual de 5% (cinco por cento) será destinado aos candidatos portadores de necessidades especiais.

As pessoas com deficiência poderão participar da seleção simplificada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n. 7.853/89 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de dezembro de 2004.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

De acordo com o que dispõe o §2º, do art. 37, do Decreto Federal n. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.

O (A) candidato (a) de que trata o subitem 5.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, a qual decidirá, de forma conclusiva, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso contra essa decisão.

Caso o (a) candidato (a) não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, na forma do subitem 5.5 deste edital, será desclassificado.

O (A) Candidato (a) que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e a espécie da deficiência, com expressa referência ao código desclassificação Internacional de Doença (CID).

O (A) Candidato (a) que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, ou não prestar informações constantes no item 5.7, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob regime de competição geral.

A Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os (a)s candidatos (as), inclusive das pessoas com deficiência.

Caso, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos (as) na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos (as) aprovados, observada a listagem desclassificação de todos os candidatos de ampla concorrência.

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

LEIA-SE:

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do quantitativo das vagas do processo público simplificado, um percentual de 5% (cinco por cento) será destinado aos candidatos portadores de necessidades especiais.

As pessoas com deficiência poderão participar da seleção simplificada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n. 7.853/89 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de dezembro de 2004.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

De acordo com o que dispõe o §2º, do art. 37, do Decreto Federal n. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.

O (A) candidato (a) de que trata o subitem 5.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, a qual decidirá, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, **cabendo recurso contra essa decisão, conforme prazo estabelecido no ANEXO VI.**

Caso o (a) candidato (a) não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, após Perícia pela Junta Médica da Prefeitura e/ou resposta ao Recurso interposto, na forma do subitem 5.5 deste edital, **o candidato passará a disputar uma vaga na ampla concorrência.**

O (A) Candidato (a) que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e a espécie da deficiência, com expressa referência ao código desclassificação Internacional de Doença (CID).

O (A) Candidato (a) que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, ou não prestar informações constantes no item 5.7, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob regime de competição geral.

A Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os (a)s candidatos (as), inclusive das pessoas com deficiência.

Caso, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos (as) na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos (as) aprovados, observada a listagem desclassificação de todos os candidatos de ampla concorrência.

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

ONDE SE LÊ:

DA CLASSIFICAÇÃO

O Resultado Final do Processo Público Seletivo Simplificado será dos pontos obtidos **na Análise de Títulos + Entrevista**.

A Prova de Títulos tem caráter classificatório e eliminatório.

Para fins de comprovação de títulos, o (a) candidato (a), na data e local designada no ANEXO VI deverá entregar à Comissão, envelope lacrado, contendo em seu interior currículo e documentação exigida para inscrição, com abertura imediata pela Comissão para conferência e atesto, ainda na presença do candidato.

O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:

Nome completo;

Número de Inscrição;

Cargo;

Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.

Cada Título será considerado uma única vez.

Não serão considerados para efeito de pontuação:

Cópia não conferida com a documentação original e atestada pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação - CCEA;

Documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;

Documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Os documentos entregues não implicam automaticamente atribuição da pontuação prevista no ANEXO III, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos julgados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação (CCEA), respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues através de procurador legalmente constituído, desde que apresente este último, documento de identidade original e procuração simples com firma reconhecida em cartório e cópia legível e autenticada da identidade do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no ANEXO VI do presente edital.

A prova de títulos terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Após listagens de classificados da entrega e avaliação na prova de títulos, as Entrevistas acontecerão em dia e local designado, conforme ANEXO VI, devendo o candidato respeitar todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, que serão reforçados pela fiscalização do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, bem como pela Guarda Municipal.

A prova de entrevista terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

LEIA-SE:

DA CLASSIFICAÇÃO

O Resultado Final do Processo Público Seletivo Simplificado será dos pontos obtidos **na Análise de Títulos + Experiência Profissional**, obtendo como somatório total 100 pontos.

A Prova de Títulos e Experiência Profissional tem caráter classificatório e eliminatório.

Para fins de comprovação de títulos, o (a) candidato (a), na data e local designada no ANEXO VI deverá entregar à Comissão, envelope lacrado, contendo em seu interior currículo e documentação exigida para inscrição, com abertura imediata pela Comissão para conferência e atesto, ainda na presença do candidato.

O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:

Nome completo;

Número de Inscrição;

Cargo;

Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.

Cada Título e comprovação de Experiência será considerado uma única vez.

Não serão considerados para efeito de pontuação:

Cópia não conferida com a documentação original e atestada pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação - CCEA;

Documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;

Documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Os documentos entregues não implicam automaticamente atribuição da pontuação prevista no ANEXO III, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos julgados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação (CCEA), respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues através de procurador legalmente constituído, desde que apresente este último, documento de identidade original e procuração simples com firma reconhecida em cartório e cópia legível e autenticada da identidade do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no ANEXO VI do presente edital.

A prova de títulos e Experiência profissional terá pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos conforme ANEXO III.

Após listagens de candidatos classificados da entrega e avaliação títulos e experiência profissional, será amplamente divulgado Resultado Preliminar, em 02 listagens – Ampla Concorrência e PCD. Na oportunidade, será amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PCD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no Anexo VI.

Ato contínuo, após divulgação do Resultado Preliminar (21.01.2021) e Resultado Preliminar PCD (29.01.2021), dar-se-á início ao Prazo Recursal Geral, nos dias e horários determinados no ANEXO VI.

Findo o Prazo Recursal, passar-se-á a análise dos Recursos interpostos, divulgando seu resultado na data, horário e local, constantes no ANEXO VI deste Edital;

Ato contínuo divulgar-se-á o Resultado Final, em três listagens, Homologando-se, por fim, a Seleção Pública Simplificada.

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS

O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a Avaliação de Títulos e Entrevista deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: sec.saude.itapissuma@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, utilizando-se de envelope lacrado, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, no período informado no Calendário (ANEXO VI). O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:

Nome completo;

Número de Inscrição;

Cargo;

Recurso - Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.

O Recurso deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação da Seleção Pública Simplificada, no período informado no ANEXO VI.

Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.

Os Recursos interpostos serão respondidos e encaminhados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo (a) candidato (a) na ficha de inscrição.

Cada Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

Indicação do número de inscrição;

Para a prova de Títulos, argumentação lógica e consistente;

Sem identificação do (a) candidato (a) no corpo do (s) recurso (s).

Recursos inconsistentes, em modelo diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.

LEIA-SE:

DOS RECURSOS

O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e/ou Avaliação Pericial da Junta Médica do Município, deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: sec.saude.itapissuma@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, utilizando-se de envelope lacrado, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, no período informado no Calendário (ANEXO VI).

O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:

Nome completo;

Número de Inscrição;

Cargo;

Recurso - Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.

O Recurso deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação da Seleção Pública Simplificada, no período informado no ANEXO VI.

Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.

Os Recursos interpostos serão respondidos e encaminhados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo (a) candidato (a) na ficha de inscrição.

Cada Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

Indicação do número de inscrição;

Para a prova de Títulos, argumentação lógica e consistente;

Sem identificação do (a) candidato (a) no corpo do (s) recurso (s).

Recursos inconsistentes, em modelo diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.

ONDE SE LÊ:

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Consideram-se critérios de desempate:

I – Ter mais idade;

II – Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

III – Ter maior tempo de serviços prestados ao cargo em que se candidatou junto a Administração Pública.

LEIA-SE:

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Consideram-se critérios de desempate:

I – Ter sido jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

II - Ter mais idade na data da convocação;

III – Possuir mais de 60 (sessenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 27, parágrafo único;

ONDE SE LÊ:

11.DA CONVOCAÇÃO

Os (a) Candidatos (a) classificados serão convocados para as contratações através do DRH/SMS - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma/PE, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.

A Convocação será feita através de e-mail, constante na ficha de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, a contar da data da convocação.

O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar a sua desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma, dentro do prazo estabelecido na convocação, através do endereço eletrônico: sec.saude.itapissuma@gmail.com.

LEIA-SE:

11.DA CONVOCAÇÃO

Os (a) Candidatos (a) classificados serão convocados para as contratações através do DRH/SMS - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma/PE, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.

A Convocação será feita por até 03 (três) dias, através de e-mail e contato telefônico, ambos constantes na ficha de inscrição do candidato, cujas informações são de sua inteira responsabilidade, bem como publicações no site Oficial do Município de Itapissuma, www.itapissumape.com.br. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, a contar da data da convocação.

O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar a sua desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma, dentro do prazo estabelecido na convocação, através do endereço eletrônico: sec.saude.itapissuma@gmail.com.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque.	12	12x36 40h semanal	Nível fundamental completo.	R\$ 1.100,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Diarista	Unidades de Saúde, DVS, Centro de Fisioterapia, CAPS, Centro de Saúde da Mulher.	17	40hs semanal	Nível fundamental completo.	R\$ 1.100,00
Maqueiro	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	6	24x72 192hs mensal	Nível fundamental completo.	R\$ 1.100,00
TOTAL: 35					
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
Técnico em Enfermagem Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	22	24 x 72 40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.100,00
Técnico em Enfermagem SAD PSF UBS	Unidades de Saúde (PSF e UBS), SAD e CAPS.	13	40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.100,00
Técnico em Enfermagem do SAMU	SAMU	8	24 x 72 40hs semanal	Nível médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN e Certificado de Curso de Socorrista/APH pela Portaria MS nº 2048/2002.	R\$ 1.100,00
Motorista de ambulância	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque e Unidades de Saúde.	14	24 x 72 192hs mensal	Nível médio completo; CNH válida/ativa, categoria D e não possuir pontuação maior ou igual a 21 pontos, conforme legislação de trânsito durante os últimos doze meses; Curso de Condutor, conforme Resolução n. 168 CONTRAN.	R\$ 1.100,00
Motorista de ambulância SAMU	SAMU	8	24 x 72 192hs mensal	Nível médio completo; CNH válida/ativa, categoria D e não possuir pontuação maior ou igual a 21 pontos, conforme legislação de trânsito durante os últimos 12 (doze) meses; Curso de Condutor, conforme Resolução n. 168 CONTRAN; Curso de Socorrista/APH conforme Portaria MS nº 2048/2002.	R\$ 1.100,00
Assistente administrativo	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	5	12 x 36 40hs semanal	Nível médio completo;	R\$ 1.100,00
Assistente administrativo	Farmácia, Unidades de Saúde (PSF e UBS), NASF, Centro de Fisioterapia, DVS, Atenção Básica, Centro da Saúde da Mulher e CEO.	28	40 hs semanal	Nível médio completo;	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Unidades de Saúde - (PSF e USF) e CEO.	8	40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em ASB;	R\$ 1.100,00
Técnico em Radiologia	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	12hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Radiologia com inscrição no Conselho Regional de Radiologia – CRR/PE.	R\$ 1.630,00
TOTAL: 107					
NÍVEL SUPERIOR					
Médico plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	7	24hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 8.500,00
Médico Clínico	UBS - Distrito do Engenho Ubú.	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.250,00
Médico Clínico	SAD	1	20h semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.250,00
Médico clínico geral	Unidades de Saúde - (PSF e UBS)	9	40hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 8.500,00

	USF).			exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	
Médico Dermatologista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.000,00
Médico Mastologista	Centro da Saúde da Mulher	1	30hs/semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.000,00
Médico Psiquiatra	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA e CAPS	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.000,00
Médico Ortopedista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ R\$ 4.000,00
Cirurgião - Dentista	Unidades de Saúde - (PSF e USF).	7	40hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 2.375,00
Cirurgião Buco Maxilo	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	1	15hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 2.090,00
Ortodontista	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 1.900,00
Endodontista	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 1.900,00
Fonoaudiólogo	NASF e SAD	2	30hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF/PE.	R\$ 1.500,00
Psicólogo	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	30hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE.	R\$ 1.500,00
Psicólogo	SAD, NASF e CAPS.	3	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE.	R\$ 1.425,00
Nutricionista	NASF	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN/PE.	R\$ 1.500,00
Farmacêutico Diarista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	30hs semanal	Graduação em nível Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRE/PE.	R\$ 1.800,00
Enfermeiro Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	3	24h x 72hs 40 semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.700,00
Enfermeiro PSF	Unidades de Saúde - (PSF).	10	40hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 2.375,00
Enfermeiro UBS	UBS	1	30hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.900,00
Enfermeiro CAPS	CAPS	1	30hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.900,00
Assistente Social	SAD	1	30 hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE.	R\$ 1.500,00
Terapeuta Ocupacional	CAPS	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/PE.	R\$ R\$ 1.425,00
TOTAL: 57					
TOTAL DE VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO					
199					

LEIA-SE:**ANEXO I****QUADRO DE CARGOS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES****** TOTAL – Quantitativo Total de Vagas****** AC – Ampla Concorrência****** PCD – Pessoas com Deficiência**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME TRABALHO	DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque.	Total 12 AC 11 PeD 1	12x36 40h semanal	Nível fundamental completo.	R\$ 1.100,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Diarista	Unidades de Saúde, DVS, Centro de Fisioterapia, CAPS, Centro de Saúde da Mulher.	Total 17 AC 16	40hs semanal	Nível fundamental completo.	R\$ 1.100,00

		PcD 1			
Maqueiro	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque HJRA.	Total 6 — AC 5 PcD 1	24x72 192hs mensal	Nível fundamental completo.	R\$ 1.100,00
TOTAL: 35					
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
Técnico em Enfermagem Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque HJRA.	Total 22 — AC 21 PcD 1	24 x 72 40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.100,00
Técnico em Enfermagem SAD PSF UBS	Unidades de Saúde (PSF e UBS), SAD e CAPS.	Total 13 — AC 12 PcD 1	40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.100,00
Técnico em Enfermagem do SAMU	SAMU	Total 8 — AC 7 PcD 1	24 x 72 40hs semanal	Nível médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN e Certificado de Curso de Socorrista/APH pela Portaria MS nº 2048/2002.	R\$ 1.100,00
Motorista de ambulância	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque e Unidades de Saúde.	Total 14 — AC 13 PcD 1	24 x 72 192hs mensal	Nível médio completo; CNH válida/ativa, categoria D e não possuir pontuação maior ou igual a 21 pontos, conforme legislação de trânsito durante os últimos doze meses; Curso de Condutor, conforme Resolução n. 168 CONTRAN.	R\$ 1.100,00
Motorista de ambulância SAMU	SAMU	Total 8 — AC 7 PcD 1	24 x 72 192hs mensal	Nível médio completo; CNH válida/ativa, categoria D e não possuir pontuação maior ou igual a 21 pontos, conforme legislação de trânsito durante os últimos 12 (doze) meses; Curso de Condutor, conforme Resolução n. 168 CONTRAN; Curso de Socorrista/APH conforme Portaria MS nº 2048/2002.	R\$ 1.100,00
Assistente administrativo	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque HJRA.	Total 5 — AC 4 PcD 1	12 x 36 40hs semanal	Nível médio completo;	R\$ 1.100,00
Assistente administrativo	Farmácia, Unidades de Saúde (PSF e UBS), NASF, Centro de Fisioterapia, DVS, Atenção Básica, Centro da Saúde da Mulher e CEO.	Total 28 — AC 27 PcD 1	40 hs semanal	Nível médio completo;	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Unidades de Saúde - (PSF e USF) e CEO.	Total 8 — AC 7 PcD 1	40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em ASB;	R\$ 1.100,00
Técnico em Radiologia	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque HJRA.	Total 1 — AC 1 PcD ---	12hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Radiologia com inscrição no Conselho Regional de Radiologia – CRR/PE.	R\$ 1.630,00.
TOTAL: 107					
NÍVEL SUPERIOR					
Médico plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque HJRA.	Total 7 — AC	24hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 8.500,00

		6 PeD 1			
Médico Clínico	UBS - Distrito do Engenho Ubú.	Total 1 — AC 1 — PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.250,00
Médico Clínico	SAD	Total 1 — AC 1 — PCD ----	20h semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.250,00
Médico clínico geral	Unidades de Saúde - (PSF e USF).	Total 9 — AC 8 — PCD 1	40hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 8.500,00
Médico Dermatologista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	Total 1 — AC 1 — PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.000,00
Médico Mastologista	Centro da Saúde da Mulher	Total 1 — AC 1 — PCD ----	30hs/ semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.000,00
Médico Psiquiatra	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque HJRA e CAPS	Total 1 — AC 1 — PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.000,00
Médico Ortopedista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA	Total 1 — AC 1 — PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R\$ 4.000,00
Cirurgião - Dentista	Unidades de Saúde - (PSF e USF).	Total 7 — AC 6 — PCD 1	40hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 2.375,00.
Cirurgião Buco Maxilo	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	Total 1 — AC 1 — PCD ----	15hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 2.090,00.
Ortodontista	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	Total 1 — AC 1 — PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 1.900,00.
Endodontista	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	Total 1 — AC 1 — PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R\$ 1.900,00.
Fonoaudiólogo	NASF e SAD	Total 2 — AC	30hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF/PE.	R\$ 1.500,00

		1 PCD 1			
Psicólogo	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	Total 1 AC 1 PCD ----	30hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE.	R\$ 1.500,00
Psicólogo	SAD, NASF e CAPS.	Total 3 AC 2 PCD 1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE.	R\$ 1.425,00
Nutricionista	NASF	Total 1 AC 1 PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN/PE.	R\$ 1.500,00
Farmacêutico Diarista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	Total 1 AC 1 PCD ----	30hs semanal	Graduação em nível Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF/PE.	R\$ 1.800,00
Enfermeiro Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	Total 3 AC 2 PCD 1	24h x 72hs 40 semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.700,00
Enfermeiro PSF	Unidades de Saúde - (PSF).	Total 10 AC 9 PCD 1	40hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 2.375,00
Enfermeiro UBS	UBS	Total 1 AC 1 PCD ----	30hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.900,00.
Enfermeiro CAPS	CAPS	Total 1 AC 1 PCD ----	30hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R\$ 1.900,00
Assistente Social	SAD	Total 1 AC 1 PCD ----	30 hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE.	R\$ 1.500,00
Terapeuta Ocupacional	CAPS	Total 1 AC 1 PCD ----	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/PE.	R\$ R\$ 1.425,00

TOTAL: 57

TOTAL DE VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO
199**ONDE SE LÊ:****ANEXO III****PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	-----	02
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade Residência, referente à especialidade que concorre.	3,5	3,5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	4,5	4,5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre.	03	03
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	3	6
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	2,5	5
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	2	4
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	1	2
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	3 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	6
Experiência profissional no serviço público, em área referente à especialidade que concorre.	7 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	14
TOTAL		50

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	-----	02
Curso Técnico/Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga.	2	2
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	4	8
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	3,5	7
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	3	6
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	2,5	5
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	3 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	6
Experiência profissional no serviço público, em área referente à especialidade que concorre.	7 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	14
TOTAL		50

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL FUNDAMENTAL).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	-----	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	7,5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 anos).	15
Experiência profissional no serviço público, em área referente à especialidade que concorre.	17,5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 anos).	25
TOTAL		50

Somente serão pontuados os títulos na área e/ou funções correlatas para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

A Experiência profissional constante no item 9.0 deste Edital, para o critério de desempate, deverá ser comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato (s) ou Recibos (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota (s) Fiscal (is) de Serviço (s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência no exterior, mediante certidão da instituição para o qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração expedida e assinada pelo Presidente ou Diretor Executivo da entidade de que é ou foi vinculado, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;

A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

LEIA-SE:

ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade Residência, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre.	7	7
Certificado/Declaração EM VIGÊNCIA de curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de atuação nos serviços de urgência e emergência (ATLS, PALS, ACLS, PHTLS);	5	5
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	2,25	4,5
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula.	2	4
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	1,5	3
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	1	2
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 01 ano.	-----	6,0
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 03 anos.	-----	15,5

Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 06 anos.	-----	26
TOTAL		100

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico/Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga.	15	15
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	6	12
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula.	5	10
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	3	6
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	2,5	5
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 01 ano.	-----	10
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 03 anos.	-----	17
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 06 anos.	-----	25
TOTAL		100

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL FUNDAMENTAL).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 01 ano.	-----	20
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 03 anos.	-----	30
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 06 anos.	-----	50
TOTAL		100

Somente serão pontuados os títulos na área e/ou funções correlatas para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

A Experiência profissional constante no item 9.0 deste Edital, para o critério de desempate, deverá ser comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato (s) ou Recibos (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota (s) Fiscal (is) de Serviço (s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência no exterior, mediante certidão da instituição para o qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração expedida e assinada pelo Presidente ou Diretor Executivo da entidade de que é ou foi vinculado, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;

A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28.12.2020 (Segunda-feira)	Diário Oficial da AMUPE, Secretarias de Saúde e Administração e Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma/PE.
Inscrição	04.01.2021 (segunda-feira) ao dia 12.01.2021 (terça-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br, podendo utilizar-se de 02 computadores, com profissionais habilitados, na Sede dos Recursos Humanos do Município de Itapissuma. (Exceto sábado e domingo)
Entrega de Currículo, documentação comprobatória de Inscrição e Títulos.	14.01.2021 (quinta-feira) e 18.01.2021 (segunda-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 07h00min às 13h00min. (Exceto sábado e domingo).
Convocação para entrevista em 02 (duas) listagens.	21.01.2021 (quinta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Realização das Entrevistas Lista 1 Lista 2 Lista 3	25.01.2021 (segunda-feira) a 27.01.2021 (quarta-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 07h00min às 13h00min.
Resultado Preliminar	29.01.2021 (sexta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Prazo Recursal	29.01.2021 (sexta-feira) a 02.02.2021 (terça-feira).	E-mail: sec.saude.itapissuma@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com os moldes do tópico 8.0 e seguintes, em modelo constante no ANEXO II.
Resultado do Recurso	04.02.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Divulgação do Resultado Final	05.02.2021 (sexta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Homologação	08.02.2021 (segunda-feira).	

LEIA-SE:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28.12.2020 (Segunda-feira)	Diário Oficial da AMUPE, Secretarias de Saúde e Administração e Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma/PE.
Inscrição	04.01.2021 (segunda-feira) ao dia 12.01.2021 (terça-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br, podendo utilizar-se de 02 computadores,

		com profissionais habilitados, na Sede dos Recursos Humanos do Município de Itapissuma. (Exceto sábado e domingo).
Entrega de Currículo, documentação comprobatória de Inscrição, Títulos e Experiência Profissional.	14.01.2021 (quinta-feira) à 18.01.2021 (segunda-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 08h00min às 17h00min . (Exceto sábado e domingo).
Resultado Preliminar	21.01.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Convocação dos Candidatos PCD Classificados para avaliação da Junta Médica.	21.01.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE, E-mail e Contato Telefônico de cada candidato.
Realização de Avaliação da Junta Médica – PCD.	25.01.2021 (segunda-feira) a 27.01.2021 (quarta-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 08h00min às 17h00min . (Exceto sábado e domingo).
Resultado Preliminar Avaliação da Junta Médica – PCD.	29.01.2021 (sexta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE, de acordo com os moldes do tópico 8.0 e seguintes, em modelo constante no ANEXO II.
Prazo Recursal Geral (Ampla concorrência e PCD)	29.01.2021 (sexta-feira) a 02.02.2021 (terça-feira).	E-mail: sec.saude.itapissuma@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com os moldes do tópico 8.0 e seguintes, em modelo constante no ANEXO II.
Resultado do Recurso GERAL	04.02.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Divulgação do Resultado Final	05.02.2021 (sexta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Saúde, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Homologação	08.02.2021 (segunda-feira).	

Itapissuma (PE), 12 de janeiro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7E611C89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 029/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os respectivos Senhores para exercer cargos comissionados na Administração, assim discriminados:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
54713	Kleber Assis Silvestre	020.607.114-01	Assessor Especial da Presidência
51282	José Leonaldo dos Santos	062.494.424-72	Assessor Especial da Presidência
51371	Luis Felipe de Albuquerque Meira	067.376.004-92	Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência
55138	Claudemir Manoel da Silva	823.557.204-44	Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência
55744	Expedito Inácio da Silva	334.653.634-34	Assessor Especial da 1ª Secretaria
55737	Ana Helena Severo da Costa	039.479.784-13	Assessora Especial da 1ª Secretaria
51375	Lauro José Lemos da Silva	102.946.754-42	Assessor Especial da 2ª Secretaria
-----	Daniel Silva Guerra	989.308.184-04	Subprocurador Jurídico
55631	Erika Veronica Almeida Teixeira	932.263.904-06	Diretora de Departamento Legislativo
55762	José Iranildo Barbosa da Silva	028.974.534-94	Diretor de Departamento das Comissões Permanentes
51131	Fernando José Gondim da Motta Júnior	344.604.464-72	Diretor de Departamento Administrativo
55640	Ademir Sales Alheiros	819.162.994-15	Diretor de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção
55464	Jeyza Rouze de Lima Moraes	038.679.884-20	Diretora de Departamento de Cerimonial
51330	Manuella Maria Ramos Labanca	043.179.614-90	Diretora de Departamento de Comunicação
-----	José Alberto da Silva	044.885.994-78	Diretor de Departamento de Informática
55244	Eva Wilma Freire dos Santos	013.436.014-10	Diretora de Departamento de Patrimônio

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6F43D0A9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02/2021 - ORÇAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando Constituir o presente objeto, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a aquisição de **FARDAMENTOS ESCOLARES**, que serão distribuídos aos alunos das Creches, Anos iniciais, Anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

FARDAMENTOS ESCOLARES - 2021	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1CAMISAS MACHÃO - tamanho 2 anos	248		
2CAMISAS MACHÃO - tamanho 4 anos	727		
3CAMISAS MACHÃO - tamanho 5 anos	1.080		
4CAMISA MACHAO- tamanho 6 anos	7.523		
5BERMUDA - tamanho 2 anos	248		
6BERMUDA - tamanho 4 anos	727		
7BERMUDA - tamanho 5 anos	1080		
8BERMUDA - tamanho 6 anos	7523		
9BERMUDA - tamanho 8 anos	5209		
10BERMUDA - tamanho 10 anos	5288		
11BERMUDA - tamanho 12 anos	6707		
12CAMISA DE MANGA CURTA - tamanho 8 anos	5.209		
13CAMISA DE MANGA CURTA - tamanho 10 anos	5.288		
14CAMISA DE MANGA CURTA - tamanho 12 anos	6.707		
15CAMISA MANGA CURTA - tamanho 14 anos	13.643		
16CAMISA MANGA CURTA EJA I, II e III - tamanho G	3.932		
17CAMISA MANGA CURTA - tamanho 16 anos	6.446		
18CAMISA MANGA CURTA - tamanho adulto P	3.660		
TOTAL GERAL			

ANEXO I

FARDAMENTO ESCOLAR – CAMISAS MACHÃO USO DO ESTUDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO
2	<p>· ED. INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOAR)</p> <p>Camisa tipo machão confeccionada em malha de pv, 67% poliéster e 33 viscose, na cor branca, gramatura mínima de 160 GR/m²; na cor azul royal e decote em "v" com ribana azul royal, escrito de continua o nome Olinda na cor azul Royal com a impressão do brasão do município de Olinda, do lado esquerdo do peito.</p> <p>Característica da costura: A bainha do corpo deve ter 2cm de largura, costurada com linha 100% poliéster 120, utilizando máquina galoneira duas agulhas com distâncias entre os pespontos de 5mm. As camisas devem estar limpas, integras e isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, tacões ou pontos falso, rompidos ou soltos. As camisas devem ser entregues dobradas em duas unidades por embalagem.</p> <p>As camisas deverão apresentar as etiquetas costuradas no centro do decote das costas, contendo impressão na cor preta, informando a razão social, composição em malha e tamanho.</p>

· Croquis das camisas (Enviado pela Secretaria de Comunicação)

· TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISAS TIPO MACHÃO

Tamanhos	1	2	4	6	8
Comprimento do tamanho	38	41	44	47	50
Largura do corpo	30	32	34	36	38
Comprimento da cava	12	13	14	15	16
Largura do ombro	6	6,5	7	7,5	8
Altura frente cola	4	5	5	5	6

· TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISAS MACHÃO

Tolerância nas medias de 5cm para mais ou para menos.

A Empresa deverá apresentar para as bermudas o **LAUDO DO LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS - ACREDITADO PELO IMETRO**. Laudo para gramatura se aceita:

METODO: nbr 10591/08 – Determinação da gramatura de tecidos.

FARDAMENTO ESCOLAR – BERMUDAS USO DO ESTUDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>· ED. INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOAR) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 3º ANO)</p> <p>Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, com gramatura de 260g/m², cor (azul royal). Com elástico 4 cm de largura embutido e rebatido em máquina de ponto correte de quatro agulhas. A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120, em máquina overloque de 1 agulha com bitola 4mm. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2cm em máquina overloque de uma agulha com bitola de 0,5 cm. Bolso interno de 10cm de altura por 10 cm de largura. A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120. A peça deve estar limpa, íntegra e isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falso, rompidos ou soltos.</p> <p>Deve conter etiquetas composta em tecido branco afixada, em caráter permanente e impermeável e indelével, centralizada, na parte interna traseira da bermuda. Indicando razão social do fabricante. CNPJ, composição, símbolos ou especificações de lavagem, secagem, passadeira e tamanho.</p>

· CROQUIS DAS BERMUDAS (Enviado pela Secretaria de Comunicação)

· TABELA DE MEDIDAS DA BERMUDA

DESCRIÇÕES	1	2	4	6	8	10	12
Gancho Frente c/ COS	21	22	23	24	26	27	28
Gancho Traseiro c/COS	24	25	26	28	30	31	32
Entre Pernas	15	16	17	18	20	21	22
Abertura perna	17	18	19	20	22	23	24
Cintura	22	23	24	26	28	29	30
Coxa	20	21	22	23	25	26	27
Quadril a 18cem da cintura	36	38	40	42	44	46	48
Abertura bolso	9	10	11	11	11	13	13

Tolerância nas medias de 5cm para mais ou para menos.

A Empresa deverá apresentar para as bermudas o **LAUDO DO LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS - ACREDITADO PELO IMETRO**.

METODO: nbr 10591/08 – Determinação da gramatura de tecidos.

FARDAMENTO ESCOLAR – CAMISAS COM MANGAS CURTAS USO DO ESTUDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO
3	<p>· ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANOS e EJA) Camisa manga curta confeccionada em malha de pv, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, punho em máquina retilínea 100% acrílico na cor azul royal, gramatura mínima de 160 GR/m²; e decote em "v" com ribana azul Royal. O nome Olinda deve ser escrito de forma contínua na cor azul Royal com a impressão do brasão do município de Olinda, do lado esquerdo do peito.</p> <p>Característica da costura: A bainha do corpo deve ter 2cm de largura, costurada com linha 100% poliéster 120, utilizando máquina galoneira duas agulhas, com distâncias entre os pespontos de 5mm. As camisas devem estar limpas, integras e isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobrilhas, franzidos, tocos ou pontos faltos, rompidos ou soltos. As Camisas devem ser entregues dobradas em duas unidades por embalagem. As camisas deverão apresentar as etiquetas costuradas no centro do decote das costas, contendo impressão na cor preta, informando a razão social, composição da malha e, tamanho.</p>

· CROQUIS DAS CAMISAS (Enviado pela Secretaria de Comunicação)

· TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISAS COM MANGAS CURTAS

Tamanhos	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento do corpo	47	50	54	58	62	65	69	72	75	78	80
Largura do corpo	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61
Comprimento Manga	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Altura da cava	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Abertura da manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Ombro	8,5	9,5	10	11	12,5	13	14	15	16	17	18
Altura frete decote	85	6	6	6	7	7	8	9	10	10	10

Tolerância nas medias de 5cm para mais ou para menos.

A Empresa deverá apresentar para as bermudas o **LAUDO DO LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS - ACREDITADO PELO INMETRO**.

· Laudo para gramatura se aceita:

MÉTODO: nbr 10591/08 – Determinação da gramatura de tecidos.

Os interessados deverão enviar **as propostas** para a Diretoria de Gestão Administrativa, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email: compras.seej@gmail.com, de 13/01/2021 até o dia 15/01/2021.

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**

03 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

04 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:6CC79074

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

RECURSOS HUMANOS

ERRATA 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO

ERRATA 001/2021 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a ERRATA 001/2021.

CONSIDERANDO as orientações contidas no Relatório Preliminar de Auditoria PETCE nº 337/2021 - Auditoria de Acompanhamento – 2021, que informa quanto à necessidade de adequação do Edital as normas vigentes.

RESOLVE, acatar o integralmente o teor do referido Relatório para modificar o Edital 001/2021 Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social alterando conforme segue:

1.3.1 A seleção pública simplificada de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

(...)

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Paudalho no endereço: Praça Santa Tereza, nº 91, Santa Tereza, Paudalho/PE, nos dias úteis, das 8h às 16h ou pela internet na página www.paudalho.pe.gov.br em link próprio para esse fim.

(...)

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o **Anexo VII** do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 8h às 16h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Paudalho, no endereço: Praça a Santa Tereza, 91, Santa Tereza, Paudalho, impreterivelmente no horário das 8h às 16h, ou pela internet na página www.paudalho.pe.gov.br o link estará disponível nos prazos estabelecidos no **Anexo IV** do presente Edital

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	VAGAS PESSOAS DEFICIÊNCIA	PARA COM	REMUNERAÇÃO (R\$)	JORNADA TRABALHO	DE	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
Visitador(a) PCF - Programa Criança Feliz	04	01		1.100,00	40 h/s		Nível Médio completo.
Atendente	02	01		1.100,00	40 h/s		Nível Médio completo.
Motorista categoria B	02	01		1.435,03	40 H/S		Nível Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação.
Motorista categoria D	02	01		1.435,03	40 H/S		Nível Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação.

Cozinheira	02	01	1.100,00	40 h/s	Nível Fundamental completo.
------------	----	----	----------	--------	-----------------------------

***Adicionadas vagas para pessoas com deficiência nas funções acima.**

Em atenção aos requisitos contidos no ANEXO - I; o ANEXO - II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO(A)

REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Direito, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e estar devidamente habilitado(a) como advogado(a) na OAB.

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO(A)

REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR(A)

REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Contabilidade, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão do curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição.

NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA

REQUISITO: Nível Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação.

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

14 – NÍVEL FUNDAMENTAL (MOTORISTA)

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público ou privado.	10,0 pontos a cada 06 meses trabalhados (Máximo 5 Anos)	100
TOTAL		100

15 – NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público ou privado.	10,0 pontos a cada 06 meses trabalhados (Máximo 5 Anos)	100
TOTAL		100

16 – NÍVEL FUNDAMENTAL (COZINHEIRO)

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público ou privado.	10,0 pontos a cada 06 meses trabalhados (Máximo 5 Anos)	100
TOTAL		100

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição	06/01/2021 a 18/01/2021 *(prazo prorrogado)
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	25/01/2021
Recebimento de Recurso contra classificação	26/01/2021 a 27/01/2021
Julgamento do Recurso	28/01/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/01/2021

Prazo de inscrição prorrogado do dia 14/01/2021 para 18/01/2021.

Ficam mantidos os demais termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Mezac da Silva

Código Identificador:D5D15073